ANNO LIX NUMERO 240 — QUINTA FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de outubro, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 40 minutos, pela linha terrestre).

Foi nomeado conselheiro de guerra e membro do Supremo Conselho Militar de Justiça, o Barão de Ivinheima.

— O nomeado secretario da Presidencia de Pernambuco é o bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, e não Pedro de Albuquerque Maranhão, como foi communicado.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

III

Movimento do mar.—Agua do mar.—Correntes maritimas

Corrente.........tão possante
Que passar não deixava por diante

(CAMÕES, *Luziadas*—V, 66).

(*Continuação*)

Na *bacia do Pacifico do Norte* observa-se igualmente uma *grande corrente equatorial* de leste para oeste, a qual proximo das Filippinas se inclina para o nordeste, formando o *Kuro Siwo* ou *Rio Negro*, analogo ao *Gulf Stream*, o qual banha o archipelago do Japão e vai levar o beneficio das suas aguas até ás ilhas Aleutianas, inclinando-se depois para o sul ao longo da costa occidental da America do Norte e indo finalmente fechar o circuito no equador.

Finalmente na *bacia do Pacifico do Sul* observa se outra *corrente equatorial* (separada da do norte por uma *contra-corrente de oeste para leste*), a qual junto das costas da Australia se inclina para o sul e depois para leste, indo finalmente fechar o circuito com a corrente que vai do sul ao norte ao longo da costa occidental da America Meridional, e que é conhecida pelo nome de *corrente de Humboldt*, a qual com as suas aguas resfriadas pelos gelos do sul vai refrescar o clima ardente do Chile e do Perú.

Notamos acima que um dos ramos do *Gulf Stream* ia formar no Glacial Arctico uma *corrente circumpolar*. No Glacial Antarctico encontra-se identica *corrente*, a qual gira em volta do polo sul, tangencialmente aos ramos mais meridionaes dos tres grandes circuitos do Atlantico do Sul, do Indico e do Pacifico do Sul, e na mesma direcção que estes ramos e que a circumpolar arctica, isto é, de oeste para leste.

Pela rapida exposição, que se acaba de ler, fica demonstrado que as aguas do oceano, movendo se constantemente, manteem os equilibrios de superficie e de gráo de rapidez em toda a massa,—e, levando umas vezes o calor ás regiões dos gelos e outras a frescura ás regiões ardentes do equador, distribuem por toda a parte elementos de vida e animam este immenso corpo que é a terra onde habitamos.

O estudo das correntes não está completo; ha ainda muito que observar e que entender. Mas a base dos conhecimentos d'esta especie está irrefutavelmente adquirida; a Maury se deve o ter estabelecido com segurança os fundamentos da geographia physica do mar. E este conhecimento, como ja dissemos, não é puramente especulativo; pelo contrario, d'elle se tiram extraordinarios resultados praticos.

Assim aproveitando o conhecimento das correntes favoraveis, os navios desviam-se do caminho, que pareceria dever leval os em direitura de um a outro ponto, para irem procurar essas correntes, que realizam o mytho da *estrada que anda* e os conduzem rapidamente ao ponto de destino.

E inversamente, se a corrente lhe for desfavoravel, o navio fará um desvio apparente para evitar o encontro da força que contrariaria a sua navegação.

Um dos capitulos que mais impressionam na obra de Maury é o XVIII em que o notavel physico descreve *uma corrida de grande velocidade* disputada por quatro navios de vela que no outomno de 1852 sahiram de Nova York com destino á California pelo Cabo de Horn, procurando cada um seguir com melhor exito as indicações sobre ventos e correntes, tiradas das descobertas de Maury.

Dos quatro navios o que levou menos tempo, gastou 92 dias; e o que levou mais, gastou 118.

« O resultado d'essa *corrida*, (diz Maury) mostrou como os bons navegadores conhecem hoje os ventos e as correntes do mar. Aqui temos quatro navios que partem, uns apoz outros, para fazerem uma viagem de mais de 15,000 milhas por um oceano sem pontos de referencia, confiando apenas nos ventos que, por assim dizer, lhes obedecem. Encontram se, adiantam se ou atrazam-se uns aos outros, exactamente como acontece aos viajantes que na terra percorrem a mesma estrada... Para fazer ver a certeza dos conhecimentos adquiridos acerca da direcção e força dos ventos e correntes accrescentarei o seguinte: Calculei o comprimento do caminho que aquelles navios tinham a percorrer, contando com os ventos contrarios, para irem de Nova York cortar o equador. O calculo dava n'aquella estação 4,115 milhas. Só o *Gilpin* e o *Hazard* ficaram abaixo d'este numero, gastando o primeiro 4,099 milhas, e o segundo 4 077... Seria, pois, exagerada a minha affirmação de que os nossos conhecimentos acerca da direcção dos ventos e correntes nos davam a possibilidade de marcar o nosso caminho atravez dos mares como o caçador marca o seu nas arvores das florestas? » (Cap. cit. -§§ 987 e 991).

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE OUTUBRO

Amaro da Costa Soares.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Amalia Leopoldina Correia Frontin.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Bastos & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia Pernambucana.—Aguarde deliberação a respeito do Ministerio da Marinha a quem hoje me dirijo.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial.

Bacharel Francisco Leopoldo Marinho de Souza.—Prorogo por 1 mez a licença em cujo goso se acha, com ordenado.

José Joaquim Dias.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Pereira dos Santos.—Passe portaria.

Manoel Theodoro Simões de Carvalho.—Informe a Camara Municipal da Gloria de Goitá.

— 16 —

Bacharel Antonio de Souza Gouveia Filho.—Como requer.

Alberto da Silva Miranda.—Como requer.

Felippa Benicio Correia de Figueiredo.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença com todos os vencimentos.

Capitão Herculano Silveira Bessone.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

Irmandade do Divino Espirito Santo.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

A mesma.—Como requer.

Justina Anna da Silva Santos.—Deferido por officio dirigido hoje ao inspector geral da Instrucção Publica.

Maria Eugenia de Carvalho e Silva.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Bacharel Tobias Cesar de Andrade.—Sim, com ordenado.

Vicente de Assis Tavares.—Sim, no dia 18 do corrente á 1 hora da tarde.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

N. 1,685.—Commando do Corpo de Policia, 15 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me informar a V. Exc., conforme me ordena em officio de 11 do corrente, que não foram reforçados os destacamentos a que allude o *Tempo* d'aquelle dia, sob a epigraphe—*Viva a liberdade do voto*—como nenhum outro até esta data.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—*Miguel Reinaux Duarte*, tenente coronel commandante.

—

N. 1,700.—Quartel do commando do Corpo de Policia, 17 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Cumpro um dever de funccionario publico, rectificando uma apreciação feita hontem pelo *Tempo*, sob a epigraphe—*Corpo de Policia*—acerca da fuga do tenente Ludgero de Mattos Pereira Dutra com a quantia de 3:040$460, e não com a de, como affirma este jornal, 4:000$000. A apreciação que faz o *Tempo* sobre a especie, attribuindo o facto a *indisciplina* deste commando, é injusta pelas razões seguintes: como V. Exc. sabe o soldo das praças de policia antes de chegar ao seu destino tem o seguinte curso: o tenente quartel-mestre recebe do Thesouro, apresentando a esta repartição os prets geraes do corpo assignados pelo respectivo commandante; o tenente-quartel-mestre em acto continuo faz entrega do dito soldo, por ordem deste commando e mediante recibo dos commandantes das companhias; estes fazem prompto pagamento as praças que se acham no quartel; o soldo das praças que se acham destacadas é entregue pelo commandante das companhias ao major do corpo em vista das relações das mesmas, soldo este que é sem demora remettido aos diversos pontos em que se acham as praças destacadas por intermedio da repartição dos Correios. Releva notar uma circumstancia: d'antes as datas de adiantamento eram de dez até mais de noventa dias; o que foi reduzido por este commando somente a dez dias. Ora, achando-se o major do corpo em commissão ha mais de um mez na comarca de Caruarú, o tenente Ludgero, encarregado da casa da ordem na ausencia do mesmo, remettia os soldos das praças destacadas, achando-se tambem em commissão todos os officiaes do corpo a excepção do secretario, o tenente Ludgero commandava todas as companhias, e como tal recebia do tenente quartel-mestre o soldo das praças afim de fazer a estas o competente pagamento, mediante recibo. Sendo esta a praxe de todos os tempos em casos identicos, deste commando; o *extravio* dado não foi devido a *indisciplina* do mesmo, e sim as circumstancias pessoaes do tenente Ludgero de Mattos Pereira Dutra, circumstancias que não podiam ser previstas por este commando em vista de seus precedentes. E' esta a rectificação que este commando entende dever submetter ao illustrado criterio de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—*Miguel Reinaux Duarte*, tenente-coronel commandante.

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1,220 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 17 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. **que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:**

Carlos Schmidt e Margarida de tal, alienados, até que possa ter o conveniente destino; Fusco Salvador, á requerimento do consul italiano; e João Thomaz, por embriaguez.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva*.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE EM 1 DE AGOSTO DE 1883.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA

Ao 1º dia do mez de agosto do anno de 1883, achando se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o Sr. presidente da mesma coronel Decio de Aquino Fonseca, e vereadores, faltando o Sr. tenente coronel Octaviano de Souza, o Sr. presidente occupou a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta antecedente, e, posta em discussão, foi plenamente approvada, e assignada.

Entrando se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario apresentou os despachos da anterior, e algumas redacções de officios, dirigidos á Presidencia, as quaes foram approvadas, sendo tudo assignado.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidas e tiveram o conveniente destino as seguintes peças, a saber:

Um officio da Presidencia em 20 de julho, chamando a attenção da Camara para o artigo que se lê no periodico *A Tribuna*, do dia antecedente, sob o titulo—Não se acredita—e recommendando que providencie pelos meios ao seu alcance no sentido de não se fazer deposito de lixo no terreno existente em frente da antiga academia e quartel general no bairro da Boa Vista.

Posta em discussão a materia, sobre ella fallaram diversos senhores vereadores, mandando o Sr. Dr. Carneiro da Cunha á mesa a seguinte proposta:

« Proponho a nomeação de uma commissão com o fim de dar parecer sobre o aterro dos terrenos comprehendidos entre a ilha dos Ratos e o Hospicio. Recife, 1º de agosto de 1883 —Dr. *Carneiro da Cunha*. »

Discutida esta proposta, foi approvada plenamente, sendo nomeados para comporem a commissão alludida os Srs. Drs. Carneiro da Cunha, Goes Cavalcante e commendador Moraes.

Quanto ao assumpto do officio, resolveu se que se expedisse ordem ao fiscal para não consentir a continuação de deposito de lixo no lugar de que trata o mesmo officio.

Outro da mesma, em 24 do mesmo mez findo, transmittindo para os fins convenientes copia da portaria, pela qual deu provimento naquella data ao recurso interposto por José Marcelino Gonçalves Salgueiro da deliberação da Camara, alludida em officio da mesma em data de 11, sob n. 77.—Inteirada.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha declarou que recorria do provimento de S. Exc. para o poder competente.

Outro da mesma, em 30 do referido mez, em resposta aos officios ns. 76, 79, 81 e 83 de 11, 18 e 21, sobre acharem-se esgotadas quasi todos os creditos consignados no orçamento vigente, necessidade de occorrer-se á algumas despezas de caracter inadiavel até o fim do exercicio financeiro, declarando não ser possivel satisfazer taes despezas por conta da verba do art. 34 § 13, n. 5, da lei n. 1 717 de 1882, não só á vista do que representaram lhe Pereira Carneiro & C. na qualidade de procuradores do Banco do Brasil; mas tambem por não estar verificado na dita verba excesso de quota, unico caso em que poderia ter lugar o transporte de credito nos termos do art. 57 da citada lei. Mas, que attendendo que entre as referidas despezas ha algumas relativas á limpeza da cidade e ao serviço do matadouro, que não poderão sem perigo a segurança e saude publica deixar de ser já attendidas, tinha resolvido de accordo com o art. 96 § unico da lei n. 1,221 de junho de 1875, autorisar a Camara á exceder os creditos consignados no art. 34 § 13 n. 6 e 10 da citada lei n. 1,717, despendendo a quantia que strictamente fôr precisa para os serviços da limpeza da cidade e do matadouro que não poderem ser adiados.—Inteirada.

Despacho da Presidencia em 23 do mez findo na petição do guarda Manoel Rodrigues Chrysostomo, que pedia sua aposentadoria, mandando informar sobre o assumpto.—Que se informe.

Outro da mesma, em 28 do referido mez, mandando informar sobre a petição do fiscal desta freguezia Joaquim Francisco de Torres Galindo, em que pedia sua aposentadoria.—Que se informe.

Officio do chefe da 4ª secção de aferições em 30 do mez que acabou, ao secretario para trazer ao conhecimento da Camara que do 1º do corrente por diante deve o adjunto daquella secção sahir pelas freguezias do municipio á cumprir o disposto no § 2º do art. 17 da lei n. 1,176 de 2 de maio de 1873 que rege a dita secção; e que, sendo costume ser paga pelo cofre municipal a despeza da conducção do empregado, occupado nesse serviço, vinha em virtude da portaria desta Camara expedida em 11 de abril ultimo pedir autorisação para a alludida despeza na razão de quatro mil réis por dia para aluguel de um cavallo.

Posta em discussão a materia, fallou em sentido favoravel o Sr. commendador Neves e outros, e contra o Sr. Dr. Goes e outros, resolvendo-se afinal que fosse autorisada a despeza, não excedendo ella de trinta mil réis, votando contra esta resolução o Sr. tenente Viegas e Dr. Goes Cavalcante.

Outro do administrador interino do Cemiterio de Santo Amaro, em 26 de junho ultimo, ao secretario, para trazer ao conhecimento da Camara, que n'aquella data lhe foi entregue pelo ex administrador João Baptista do Rego, e perante o Illm. Sr. commissario respectivo, commendador José Pedro das Neves, a administração interina d'aquelle estabelecimento, com todos os objectos á elle pertencentes, e constantes de uma relação rubricada pelo mesmo Sr. commissario, na qual passou recibo, que entregou ao referido ex-administrador, ficando outra igual em seu poder.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 26 de julho findo, ao Sr. commissario do Matadouro, que n'aquella data mandou inutilisar as carnes de um boi pertencente a Manoel Carpinteiro de Souza, por imprestaveis para a alimentação publica.—Inteirada.

Dous mappas remettidos pelo administrador do Matadouro da freguezia do Poço da Panella, constando do primeiro, que foram abatidas para consumo 35 rezes, do dia 15 a 21, e do segundo 33 ditas, do dia 22 a 28 do mez findo.—Inteirada.

O Sr. commendador Neves, obtendo a palavra pela ordem, deu conta da commissão de que foi incumbido com relação á queixa, que contra o capellão do Cemiterio de Santo Amaro deram os empregados do Correio publico d'esta capital, e disse que mandando a representação para ser informada pelo mesmo capellão, padre Francisco Adelino de Brito Dantas, offerecia á consideração da Camara, não só resposta d'este, como a do administrador interino d'aquelle estabelecimento aos quesitos que formulou e sobre os quaes mandou responder, que leu, e concluio pedindo que a Camara resolvesse como entendesse acertado.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas exigio que fosse lido tambem o officio do ex administrador, no qual tambem representou á Camara sobre o mesmo facto. Feita a leitura d'essa peça, fallaram sobre a materia varios senhores, mandando o Sr. tenente Viegas á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se chame a attenção do Sr. capellão do Cemiterio de Santo Amaro, para o cumprimento de seus deveres. S. R.—Em o 1º de agosto de 1883.—*Viegas*. »

Posto em discussão o requerimento, o Sr. Dr. Góes disse que este requerimento envolvia uma censura, que o capellão não merecia em vista da sua justificação; por isso mandava á mesa a seguinte emenda para modificar a expressão do requerimento:

« Proponho que se chame a attenção do capellão do Cemiterio para a fiel observancia do respectivo regulamento—*Góes Cavalcante*. »

Posta em discussão a proposta e depois de algumas considerações sobre ella, foi posto á votos o requerimento do Sr. tenente Viegas, que não foi approvado, votando por elle o seu autor, e os Srs. vereadores padre Mello, capitães Torres e Silva Neves, Cussy do Rego e Dr. Carneiro da Cunha; e contra os Srs. Drs. José Osorio, Góes Cavalcante e Correia de Araujo, Natividade Saldanha, Drs. João Augusto e Barros Rego, commendador Neves, e Moraes.

Posta á votos a proposta ou emenda do Sr. Dr. Góes Cavalcante, foi approvada, votando sómente contra ella o Sr. capitão Torres; e a favor todos os mais Srs. vereadores.

O mesmo Sr. commissario commendador Neves, continuando com a palavra, apresentou o officio do administrador interino do Cemiterio, communicando que além do desaprumo do muro do dito Cemiterio entre as catacumbas da irmandade de Santo Antonio, e as da Luz, á respeito do que se mandou tambem ouvil-o, cuja resposta foi lida n'esta mesma occasião, se acha tambem em desaprumo o espaço do muro do lado do sul, e que sobre elle se desenvolve grande vegetação de mattos, por haver cahido o lastro de tijolos, que ladrilhava o cimo do dito muro; do que tudo dava sciencia a Camara para resolver.

Discutida a materia, resolveu se que o engenheiro fizesse o orçamento dos lances do muro, que necessitam de concerto.

Ainda o mesmo Sr. commissario apresentou uma conta do ex administrador do Cemiterio, João Baptista do Rego, da quantia de 51$700, importancia da alimentação do boi pertencente a Camara, e objectos que comprou para o serviço do mesmo Cemiterio em os mezes de outubro á dezembro.

Posta em discussão a materia fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores, entre elles o Sr. Dr. João Augusto, dizendo que não obstante a consideração que lhe merecia o Sr. commissario do Cemiterio, hesitou em comtudo lançar o—pague-se—n'essa conta, porque em sua defeza declarou o Sr. João do Rego que com esse boi nenhuma despeza fazia a Camara.

Posta a votos a materia, mandou-se pagar a conta, votando a favor os Srs. Drs. José Osorio, Goes Cavalcante, padre Mello, tenente Viegas, Cussy do Rego, Dr. Carneiro da Cunha, capitães Silva Neves e Torres; e contra, os Srs. commendadores Neves, Moraes, Natividade Saldanha, Drs. João Augusto, Barros Rego e Correia de Araujo, o qual declarou que assim votava, porque o ex administrador declarou em sua defeza que esse boi nenhuma despeza fazia.

O Sr. Dr. José Osorio mandou á mesa a seguinte proposta, que foi plenamente approvada:

« Proponho que se venda o boi e a carroça do Cemiterio, desde que não ha necessidade de taes objectos.—Mandou-se affixar editaes para a arrematação d'estes objectos. »

O Sr. commendador Moraes apresentou seu parecer sobre a queixa, que contra o capellão do Cemiterio deu o ex-administrador, no officio de 24 de julho ultimo, João Baptista do Rego, respondendo á portaria referente á entrega do dinheiro existente, e procedente de cêra a cargo do capellão ao procurador da Camara nos seguintes termos:

« Procedendo á indagação acerca da arguição feita pelo administrador do Cemiterio ao Revm. capellão d'aquelle estabelecimento, verifiquei que ella nenhuma procedencia tem, e é apenas um producto da má vontade que vota o mesmo administrador áquelle empregado.

« De feito, não só o Revm. capellão não extraviou a quantia de 52$, como ainda pede a Camara que haja de indicar a pessoa a quem deve entregal-a, visto não querer recebel-a o administrador, pretextando a principio que a Camara se achava fechada, e depois, que já tendo officiado a respeito, não podia mais recebel-a, visto achar-se o negocio affecto á Camara.

« O facto de não se achar toda a quantia recolhida ao cofre, nada importa, porque, como todos sabem, pelo systema de arrecadação alli adoptado, o pagamento da cêra não se faz á bocca do cofre, e sim com delongas; pelo que o recolhimento se faz em diversas occasiões, visto se tractar de pequeninas quantias, para cujo pagamento se torna, ás vezes, até necessario sahir o Revm. capellão á cobrança, sendo de notar que parte d'ella não foi ainda satisfeita pelo Sr. Agra.

« Terminando, me cumpre notar que a quantia, que se diz extraviada pelo capellão, é tão pequena que por si só mostra a falsidade da accusação, e o despeito cego do accusador, que ainda procura justificar-se, segundo estou informado, com portarias aos seus subordinados, que debaixo de pressão vão alterando tudo quanto quer o seu poderoso chefe.

« Recife, 20 de junho de 1883.—*José Candido de Moraes*, commissario do Cemiterio de Santo Amaro.

Posto em discussão o parecer foi approvado.

O Sr. commissario do Cemiterio, commendador Neves, ponderou á Camara a necessidade de ser preenchido o lugar vago de administrador d'aquelle estabelecimento, que actualmente está entregue a dous empregados sómente, visto achar se um licenciado; por isso propunha que fosse preenchido o lugar vago de administrador.

Posta em discussão a materia, depois de sobre ello fallarem alguns Srs. vereadores, sendo posta a votos a proposta, foi approvada, contra os votos dos Srs. padre Mello e José Osorio, votando a favor os mais Srs. vereadores, declarando o Sr. Dr. Carneiro da Cunha que requereu, na sessão passada, que se não fizesse nomeação de substituto ao ex-administrador, porque ignorava então a falta de pessoal de que se resente o Cemiterio, actualmente entregue a dous empregados sómente.

Em virtude d'esta deliberação o Sr. commendador Neves propoz para preencher o lugar vago o cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O Sr. padre Mello mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho para administrador do Cemiterio o Sr. João Baptista Cabral.

« Sala das sessões, 1.º de agosto de 1883.—Padre *Mello*. »

Posta a votos a proposta do Sr. commendador Neves para nomeação interina do Sr. Penna foi approvada, votando contra os Srs. padre Mello, tenente Viegas, Dr. José Osorio e Goes Cavalcante, e a favor os mais Srs. vereadores, os quaes todos estavam presentes. Foi portanto nomeado interinamente o dito Sr. Luiz Antonio Gonçalves Penna administrador do Cemiterio de Santo Amaro, ao qual se mandou immediatamente convidar para prestar juramento e tomar posse; ficando assim prejudicada a proposta do Sr. padre Mello.

O Sr. Dr. João Augusto apresentou e leu um extenso e circumstanciado historico sobre o contracto do Matadouro da Cabanga, concluindo do modo seguinte:

« A' vista do exposto, conclue a commissão aconselhando a aceitação do alvitre de manter o contracto, deferindo a petição do contractante, concedendo-lhe mais um anno para execução inteira de todas as obras que restam a fazer, de accordo com o que se acha estipulado no seu contracto, mantido o prazo de quatro annos, submettendo á approvação da Presidencia este seu acto para evitar duvidas.

Para garantia do fiel cumprimento dentro do novo praso, que lhe é concedido, o contractante declarou assignar um termo, no qual se estipule que, findo o praso ora concedido, fica *ipso facto*, e irremissivelmente rescindido o contracto, perdendo elle alem disso em beneficio da Camara toda e qualquer obra, que tenha feito no matadouro, sem indemnisação alguma, e renunciando qualquer direito que tenha á perdas e damnos.

Parece a commissão que n'estes termos se pode fazer o favor, que o contractante pede, convindo que, no caso de ser adoptado este alvitre, se marque ao contractante o praso de seis dias para vir assignar dito termo, declarando-se que o praso correrá da data da participação, sempre, porem, dependente da assignatura do termo exigido

O contractante pede á Camara que casse as licenças, que tem dado para nas immediações d'esta cidade poder se abater gado. Allega que semelhantes favores importam prejuisos para os cofres municipaes, e para elle contractante.

A commissão acha procedencia em semelhante pedido, accrescentando que tambem na questão se acham involvidos os interesses da salubridade publica, pois somente no matadouro da Cabanga funcciona o medico da Camara, a quem é commettido o encargo de examinar as rezes, cujas carnes tem de ser entregues ao consumo. Entende por consequencia que alguma cousa se deve fazer neste sentido, attendendo assim ao interesse da Camara que neste ponto se harmonisa com o do contractante.—*João Augusto do Rego Barros*.—*Manoel Francisco de Barros Rego*.—*José Candido de Moraes*.

Posto em discussão o parecer, fallaram sobre a materia varios senhores vereadores, e posta á votos a 1.ª parte do parecer, foi plenamente approvada, isto é, que fosse mantido o contracto, deferindo-se a petição do contractante concedendo-se lhe mais um anno para execução inteira de todas as obras, que restam a fazer de accordo com o que se acha estipulado no seu contracto, mantido o praso de 4 annos do mesmo contracto, submettendo á approvação da presidencia este seu acto para evitar duvidas.

Para garantia do fiel cumprimento dentro do novo praso, que lhe é concedido, declarou o contractante que se obrigava a assignar um termo, no qual se estipule que findo o praso ora concedido, fica *ipso facto*, e irremissivelmente rescindido o contracto, perdendo elle, alem disso em beneficio da Camara toda e qualquer obra, que tenha feito no matadouro sem indemnisação alguma, e renunciando qualquer direito, que tenha a perdas e damnos.

Que no caso de ser adoptado este alvitre, se marque ao contractante o praso de seis dias para vir assignar dito termo, declarando se que o praso correrá da data da participação, sempre, porem, dependente da assignatura do termo exigido.

Posta em discussão a 2.ª parte do parecer, fallaram sobre a materia alguns Srs. vereadores, mandando o Sr. Dr. José Osorio á mesa a seguinte proposta:

« Não se pode abater dentro do perimetro das cinco freguezias: Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, e Graça, e nos 1.º 2.º districtos de Afogados, concedendo se o praso de sessenta dias para serem cassadas as licenças e cessar todo e qualquer serviço de matança particular.—*José Osorio* »

Posta em discussão a proposta, foi plenamente approvada.

O Sr. Padre Mello mandou tambem a mesa o seguinte requerimento, que foi do mesmo modo approvado plenamente:

« Requeiro que se ordene aos fiscaes que não consintam que nos talhos particulares se divida a carne antes das seis horas da manhã exigindo nesta occasião a guia do matadouro afim de verificar se está de commum accordo com a carne exposta. Sala das sessões 1º de agosto de 1883.—Padre *Mello* »

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, obtendo a palavra pela ordem, mostrou a inconveniencia de ser depositado na rua de Fernandes Vieira ou em outra qualquer rua da cidade o esterco que é conduzido pelas carroças da companhia Ferro Carril, demorando se alli por dias, pois muito prejudica a salubridade publica pelo máo cheiro, que d'elle se desprende.

Resolveu-se que se expedisse ordem aos fiscaes para não consentirem que se demore na rua por muitas horas esses montes de estrume, intimando aos donos para o fazer remover sem demora.

O mesmo Sr. Dr. Carneiro da Cunha apresentou a petição do amanuense da 4.ª secção Christiano da Gama Lobo, requerendo mais sessenta dias de licença com vencimentos para poder restabelecer-se, segundo o attestado do facultativo, que o assiste.

Posta em discussão a materia o Sr. Dr. João Augusto tomou a palavra, e fallou extensamente sobre a doutrina de concessão de licenças, mostrando que não ha lei alguma que regule a concessão de licenças aos empregados municipaes, por isso ellas tem sido concedidos ora pela Camara Municipal, ora pela presidencia em virtude da lei n. 247 de 15 de novembro de 1849.

Mas que essa lei não pode regular as licenças dos empregados municipaes, não só porque ella não cogitou d'estes empregados, mas só dos geraes e provinciaes, como porque, entendendo as licenças d'aquelles empregados com a economia e policia das municipalidades, que pelo acto addicional teem autonomia propria, não lhes pode ser applicavel a disposição da referida lei, que em vista da ausencia de legislação propria entendia que deve a Camara laborar um regimento, no qual firme a regra á observar se sobre concessão de licenças aos empregados municipaes, e n'este sentido desenvolveu a materia em ordem á provar que a attribuição de conceder taes licenças cabe somente ás Camaras Municipaes, as quaes tem necessidade de lei, que as regule.

Outros Srs. vereadores fallaram n'este mesmo sentido, mandando o Srs. Dr. José Osorio á mesa a seguinte proposta:

« Afim de regularisar as licenças, concedidas aos empregados municipaes, proponho que se consulte ao presidente da provincia sobre os seguintes pontos:

« 1º Se a Camara Municipal pode conceder licenças aos seus empregados; por quanto tempo e com vencimentos?

« 2.º Se em face da lei de 3 de outubro de 1834, e decreto n. 247 de 15 de novembro de 1842 pode um empregado municipal, que obteve licença da Presidencia por tres mezes com todos os seus vencimentos, obter dentro do mesmo anno nova licença com vencimentos?

« 3.º Qual o principio, que deva a Camara adoptar relativamente á materia de licença á seus empregados?—*José Osorio*.

Posta em discussão a proposta, foi approvada por todos os Srs. vereadores, menos pelo Sr. capitão Torres, que declarou não tomar parte n'esta questão.

Resolveu se conceder a licença pedida pelo amanuense Christiano na forma requerida.

O Sr. Dr. Goes Cavalcante, á quem foi remettida a petição de João Gonçalves da Silva Beirão, declinou para a Camara o despacho da mesma petição, que apresentou, e explicou seu objecto, resolvendo-se que fosse concedida a licença pedida pelo supplicante para concertar seu predio n. 1, sito á travessa da Fundição na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, lavrando previamente termo, no qual se obrigue a entregal-o á Camara pelo preço da avaliação procedida pelo engenheiro sem direito á mais, nem á qualquer outra indemnisação.

O mesmo Sr. Dr. Goes sujeitou á Camara o despacho á uma replica de José d'Assumpção Oliveira, pedindo reconsideração do indeferimento de uma outra petição, em que requeria licença para concertar a coberta de sua casa n. 41, sita no pateo do Paraizo.—Concedeu-se.

Achando se presente o Sr. Luiz Antonio Gonçalves Penna ha pouco nomeado interinamente para administrador do Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, foi admittido á prestar juramento d'esse cargo, o que fez na fórma da lei.

Dada a hora foi levantada a sessão, ficando designado o dia 8 para a seguinte, lavrando se de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

O tenente Viegas declarou que votou contra a quantia de 30$000 para o empregado, que deve sahir á rever a aferição, por não haver verba.

José Pedro das Neves, vice presidente.—*Manoel Antonio Viegas*.—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque*.—*José Osorio de Cerqueira*.—*José Candido de Moraes*.—*Francisco de Paula Correia de Araujo*.—*Antonio da Silva Neves*.—*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*.—*Cussy Juvenal do Rego*.—*José Francisco de Góes Cavalcante*.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

REUNIAO EM 14 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Freitas Henriques, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Moreira Alves, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo a informação em original do Dr. chefe de policia a respeito do fechamento das portas dos sobrados desta cidade, depois das dez horas da noite.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel Machado da Silva Santiago, 3º escripturario do Thesouro Provincial, requerendo um anno de licença com vencimentos para tractar de sua saude.—A' commissão de petições.

Em seguida foi dissolvida a reunião.

Foram remettidas a sancção as seguintes resoluções:

1.ª Mandando executar com modificações a lei n. 1,673.

2.ª Modificando o plano de ensino da Escola Normal.

3.ª Autorisando a rescisão dos contratos dos pedagios das pontes da Passagem da Magdalena e Motocolombó e a indemnisação ao arrematante da ponte sobre o rio Una em Gravatá.

4.ª Autorisando a Camara Municipal de Palmares a relevar a Joaquim Lucio Monteiro da Franca do resto de um pagamento que tem de fazer como arrematante de impostos.

5.ª Despensando os alumnos do actual segundo anno da Escola Normal da prestação do exame de francez.

6.ª Marcando os vencimentos dos facultativos da clinica especial e dos amanuenses da Santa Casa de Misericordia.

7.ª Autorisando a modificação do contracto com os concessionarios das estradas de ferro do Bonito a Pesqueira e da Colonia Isabel.

Foi remettido á publicação um decreto approvando posturas addicionaes da Camara municipal de Caruarú.

77.ª SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia, e Souza Ferraz, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Barão de Muribeca e Luiz de Andrada.

São lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 13 e da reunião de 14 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Philadelpho Barreto da Silva, academico da Faculdade de Direito, requerendo ser nomeado professor publico para qualquer cadeira de instrucção primaria.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Porcia de Sá e Vasconcellos, ex professora publica interina de diversas cadeiras e particular do Limoeiro, requerendo ser incluida no quadro das effectivas.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Affonso Loyola, alumno mestre da Escola Normal e professor publico na provincia do Rio Grande do Norte, requerendo ser nomeado para qualquer cadeira de instrucção primaria d'esta.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Oscar Destibeaux offerecendo encarregar-se na qualidade de intermediario entre o Thesouro Provincial, como devedor, e os credores da provincia, a contento destes, da transformação do debito em outro, que será opportunamente satisfeito, mediante a porcentagem de 1 por cento sobre os contractos que se effectuarem.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção sobre a dos projectos ns. 55 de 1856 e 28 deste anno.

O Sr. Souza Ferraz—(Não devolveu seu discurso).

Vai a mesa é lido, apoiado e posto a votos, é sem debate regeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia o inspector do Thesouro Provincial informe com urgencia: 1º, até que mez estão pagos os empregados do Thesouro, Secretaria da Presidencia, Consulado e Instrucção Publica; 2º, se tem deixado de ser pago igualmente a todos os empregados, ao contrario, se se tem pago sómente a um certo numero; 3º finalmente, se ha dinheiro em caixa e a quanto attinge este

ILEGÍVEL

somma. Sala das sessões, 15 de junho de 1883. —*Souza Ferraz*.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Souza Ferraz (pela ordem) pede para que sejam discutidos de preferencia os projectos ns. 26 e 31 d'este anno, e 151 e 177 do anno passado.

Posto a votos o requerimento é regeitado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 94 d'este anno. Approvado.

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem) requer dispensa de interstício. E' concedida.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 59 d'este anno. Approvado. E' dispensado do intersticio a requerimento do Sr. G. Drummond Filho.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 88. Approvado.

O Sr. Freitas Henriques (pela ordem) requer dispensa de intersticio. E' concedida.

São approvadas em 2ª discussão as emendas ao projecto n. 91 deste anno, que approvado em 3ª discussão é remettido á commissão de redacção.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra todas as emendas ao projecto n. 91 d'este anno, elevando a intrancia de diversas cadeiras, e bem assim contra o projecto. — Dr. *Democrito Cavalcante*. »

O Sr. Freitas Henriques (pela ordem) pede ao Sr. presidente que mande declarar na acta que votou contra todas as emendas.

O Sr. Democrito Cavalcante (pela ordem) faz a mesma declaração.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

3ª discussão do projecto n. 39 d'este anno.

Vem á mesa são lidas apoiadas e entram em discussão com o projecto mais as seguintes emendas:

N. 61. Art. 3º § 1.º Supprimam-se as palavras—de meia e flanella.—*Leonardo de Almeida*.

N. 62. Supprima se a emenda n. 29 das disposições geraes.—*Lourenço de Sá—Candido Laisdão—Visconde de Tabatinga—Juvencio Mariz—Santos Pinheiro—Souza Ferraz—Arruda Falcão—Luiz Paulino—Dr. Francisco da Cunha Beltrão*.

N. 63. Sub-emenda a de n. 26 Art. 3º § 1.º Em vez de—exceptuadas camisas de meia ou flanella—diga se: exceptuadas camisas de algodão ou linho, de meia ou flanella.

N. 64. Não se concedera qualquer auxilio pecuniario, ou isenção de impostos provinciaes aos bancos organisados nos termos da lei n. 1.237 de 24 de setembro de 1864 e decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865, para cuja incorporação ou custeio se concedam acções beneficiarias ou premios pecuniarios além de 1 % do capital realisado. — *Olympio Marques*.

O Sr. Nilo de Miranda - Sr. presidente, eu me julgava dispensado de tomar parte na larga discussão que tem tido o projecto que manda crear nesta provincia um banco de credito real, porque já esta illustre Assembléa por quasi unanimidade no anno passado aceitou essa medida como talvez a unica que na actualidade poderá salvar a agricultura d'esta provincia...

O Sr. Rosa e Silva—Ao menos é a mais prudente.

O Sr. Nilo de Miranda—... do triste estado em que ainda permanece. Entretanto, Sr. presidente, ás circumstancias financeiras da provincia são taes que todos os representantes têm o restricto dever de justificar o seu voto tractando-se de assumptos desta natureza para que possam ficar com toda a responsabilidade de seus actos.

Se não fossem estas considerações, por certo que eu o menos habilitado, (não apoiados), especialmente com relação a materia de finanças não viria occupar a vossa attenção.

Sr. presidente, é reconhecida geralmente e em todos os paizes a grande e fertilissima utilidade das instituições bancarias, e eu assim dizendo não faço senão interpretar o que existe na consciencia de todos e na nossa consciencia tambem. Mas poderá actualmente a provincia de Pernambuco ter um banco de credito real já como se acha confeccionado no projecto que se discute com uma carteira commercial e outra hypothecaria; uma para auxiliar o commercio e a outra para auxiliar á lavoura, sem que a provincia intervenha como garantidora dos juros? Eis ahi a principal questão; mas antes de dar a minha humilde opinião seja-me permittido fazer algumas considerações no sentido de refutar argumentos aqui apresentados com o fim de se negar a utilidade que póde ter o banco assim constituido.

Disse se: a agricultura convém que seja ampliada, mas não se deve auxiliar o commercio que não precisa.

Sr. presidente, todos nós conhecemos que o commercio tem necessidade de capitaes para suas transacções; que o proprio commercio tem necessidade de haver capitaes com juros que não sejam asphyxiantes e entorpecedores de seu desenvolvimento; do mesmo modo que a agricultura, sendo que para esta as condições do emprestimo devem ser mais favoraveis, mas isto não vai até o ponto de se dizer que o commercio não precisa de bancos.

O commercio de Pernambuco dispõe de capitaes, é verdade, porém muitos negociantes os vão haver de bancos estrangeiros e estes bancos levam juros elevadissimos de modo a entorpecer a actividade commercial. Já se vê que por este lado justifica-se a existencia de uma carteira commercial; mas dirão: a carteira commercial tambem deve gosar dos auxilios da provincia? Não. Eu não quero o auxilio para o commercio por parte da provincia e deixei para assim manifestar me agora, que vejo que se acha o projecto emendado no sentido de tornar-se effectivo o auxilio da provincia somente para a carteira hypothecaria.

Sr. presidente, os que combatem a creação do banco com a protecção da provincia tendo duas carteiras manifestam certa desconfiança offensiva ao commercio, que não posso deixar de profligar. Não ha motivo para esta desconsideração ao commercio de Pernambuco.

Se em todas as classes ha improbos, a improbidade, por certo, não é a caracteristica do commercio desta provincia. Eu não posso, nem devo concorrer para o desprestigio de uma classe que é um dos factores do nosso progresso; portanto essa suspeita não pode servir de embaraço á creação do banco.

Uma voz—Procede muito bem.

O Sr. Nilo de Miranda — Sr. presidente, não me admiro que estas falsas suspeitas se levantem, porque é costume nosso, de nós os pernambucanos o de amesquinharmos o que é nosso, por um pessimismo que não se sustenta, que deve desapparecer.

Debaixo de qualquer ponto de vista que nos observemos, havemos de encontrar esse pessimismo.

Em relação á nossa mentalidade e instrucção, dizem, não temos capacidades, não temos illustrações.

Entretanto na galeria dos homens illustres deste paiz lá tem lugar distincto muitos filhos desta terra.

Se Pernambuco não está na vanguarda do progresso scientifico, se não está mais adiantado em civilisação, a causa primordial disto é o governo geral que nos atrophia e nos rouba a seiva. (Apoiados).

Sr. presidente, não pára ahi este nosso custume, que é triste confessal-o. A respeito de nossas artes e industrias tudo por nós é depreciado. A nossa agricultura dizem é rotineira, quando já muitos agricultores empregam os modernos processos para melhorar a producção.

Quando temos habilissimos artistas e industriaes, que com seu trabalho podem rivalisar com o estrangeiro.

Afinal, Sr. presidente, até o nosso commercio, é suspeitado, não se attendendo a quanto de prejuizo vai nisto. Felizmente espero que esse mal ha de extinguir-se.

Entretanto, Sr. presidente, se nós compararmos o nosso procedimento com o da Bahia, por exemplo, havemos de encontrar cousa muito diversa.

Alli o optimismo impera. Na Bahia todo o homem que alli nasceu é intelligente; se tem um titulo scientifico é uma notabilidade, é um genio.

As industrias estão no maior grão de prosperidade; não ha productos industriaes como os da Bahia.

As artes teem lá grande desenvolvimento; não ha artista como o bahiano. Emfim o commercio é de uma honradez immaculada; a agricultura contém em seu seio tudo quanto ha de adiantado na mechanica; os agricultores conhecem todos os percursos novos. Em uma palavra, todo o bahiano tem os requisitos necessarios para occupar todas as posições.

Sr. presidente, vai n'isto muita exageração; mas antes isto que é patriotico, do que o nosso depreciamento ante-patriotico.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Nilo de Miranda—Eu trago o exemplo da Bahia, porque faço justiça aos bons desejos d'aquelle povo, porque elle tem consciencia do que vale e não procura se amesquinhar.

Quando governou este paiz o ministerio—7 de março, tendo á sua frente o sempre pranteado e benemerito Visconde do Rio Branco, Pernambuco teve a felicidade de vêr muitos de seus filhos occupando lugares na alta administração do Estado.

Este facto não desmentio o conceito dos pernambucanos.

Sr. presidente, feitas estas considerações tendentes a patentear que não deve servir de argumento contra o projecto o facto da coexistencia das duas carteiras, reduzida á nada como fica a desconfiança que se tem do commercio, vejamos quaes são os motivos que tenho para adoptal-o conforme está elaborado.

A provincia concorrerá com quinhentos contos para o capital do banco, que será de dous mil contos, diz o projecto; portanto o commercio concorrerá com tres partes do capital, e a provincia com uma.

Vê-se, pois, que o commercio ha de se interessar tanto pelo seu dinheiro como a provincia. Os subscriptores serão os primeiros a procurar se prevenir contra as fraudes? Não vejo eu por outro lado que são capitalistas que se interessam e que de certo modo não querem ser prejudicados?

Desfeitos assim os argumentos apresentados contra a creação do banco, eu passarei a mostrar-vos que, com relação á agricultura, elle vai produzir beneficos effeitos.

Vozes—Ahi é mais difficil.

O Sr. Nylo de Miranda—A idéa principal do banco poder offerecer capitaes á agricultura com juros modicos, como diz o projecto, com um praso curto e amortisação lenta, é o ideal, é a aspiração da agricultura da provincia, porque, senhores, é tristissimo o estado da nossa agricultura, que vê se obrigada para auferir um pequeno lucro de seu trabalho, á ficar cingida a vontade d'aquelles que lhe emprestam os seus capitaes.

Desde que as condições da provincia são as conhecidas, desde que não ha a verdadeira confiança, o capital tende a retrahir-se; torna-se por conseguinte mais caro e não ha ninguem que o tendo possa o offerecer em bôas condições como pode fazer o banco, já se entrevê, portanto, as vantagens deste.

Os agricultores libertos do jugo dos juros altos, terão mais recursos para sua industria; plantarão mais e em melhores condições. D'ahi o augmento da producção.

Augmento de producção quer dizer augmento de renda; augmento de renda, quer dizer diminuição de impostos (Apoiados).

(Ha um aparte).

O ponto unico onde V. Exc. se tem acastellado, é não poder a provincia concorrer com a quantia de 500 contos. Vamos a este ponto da questão.

V. Exc n'uma occasião em que se discutia o banco, disse: « No Maranhão existe um banco sem intervenção official. » Mas as condições financeiras do Maranhão não são as mesmas que a nossa; hoje quem tiver o seu capital, ha de querer emprega-lo bem, com todas as garantias, porque nós não estamos em prosperas condições economicas e não haverá aqui na praça de Pernambuco quem possa por si só levantar um banco, sem o bafejo, sem a protecção do governo, ou venha essa protecção por meio da subscripção, ou seja por meio da garantia de juros. Eis ahi a razão principal porque se pede o auxilio da provincia, porque a iniciativa particular é fraca, precisa de certas garantias que não tem.

Sr. presidente, disse se ainda que esse auxilio que o banco poderá prestar não chegará até os pequenos proprietarios. E' uma inexactidão: todo e qualquer proprietario poderá haver do banco o capital que tiver necessidade, uma vez que apresente a sua propriedade livre e desembaraçada, capaz de ser hypothecada. E os rendimentos tambem participarão do beneficio, porque desde que estão sujeitos aos proprietarios, desde que esses proprietarios estiverem nas melhores condições financeiras ha de auxilial-os tambem porque o que é um rendeiro? E' aquelle que trabalha na propriedade agricola não só para auferir um lucro da sua profissão, como para pagar ao proprietario a renda, e este não quererá collocar o seu rendeiro em condições pessimas.

Uma Voz—Ha de dar dinheiro a praso curto

Outra Voz—Com juros elevadissimos.

(Trocam-se outros apartes.)

O Sr. Visconde de Tabatinga—Peço a palavra.

O Sr. Nilo de Miranda—Uma outra questão muito séria é a seguinte, com relação á creação do banco hypothecario.

O nobre deputado pelo 3º districto combate a idéa da subscripção da provincia, como combate a da garantia de juros, mas apezar do platonismo bancario de S. Exc não conseguio provar que actualmente a provincia de Pernambuco podesse crear um banco sem intervenção official.

O Sr. Freitas Henriques—Estou de accordo com o meu chefe.

O Sr. Nilo de Miranda—As grandes idéas, os grandes melhoramentos quasi sempre quando o paiz prospera devem vir da iniciativa particular, (apoiados), mas quando não são estas as condições, quando é fraca a iniciativa, o governo deve vir em auxilio para que essa idéa em melhoramento se realise.

O Sr. Freitas Henriques—O Sr. conselheiro João Alfredo não pensa assim.

O Sr. Nilo de Miranda — Pensa elle do mesmo modo; o que elle não quer é que o governo seja o unico iniciador dos melhoramentos, elle o que não quer é que o governo seja o unico poder creador de tudo; não quer emfim a centralisação, porque a centralisação asphyxia e mata, elle quer a iniciativa particular, que deve ser auxiliada pelo governo directa ou indirectamente. Eis ahi a opinião mais corrente nestes assumptos e é opinião que eu aceito.

Mas dizia eu: (ponho de parte como disse o platonismo do nobre deputado). Ha homens que creiam para si um mundo de sonhos e nelle vivem, são modos de pensar. Eu não vivo de sonhos e como legislador muito menos; quero e encaro de frente a realidade.

Digo que são de grande utilidade os bancos, mas desde que se procura um meio de realisal-o, de creal-o, apparecem as inconveniencias e finalmente os grandes prejuizos que podem advir do auxilio, da intervenção da provincia, de modo que deve se recuar.

Para V, Exc. os bancos devem existir somente nos livros dos economistas, dahi para a realisação delles, encontrarão sempre V. Exc. de lança em punho.

Não posso acompanhar S. Exc. neste terreno.

Acho muito bôa a idéa do banco, acho que traz vantagens para a provincia. A provincia de Pernambuco precisa do auxilio da lavoura e os auxilios a lavoura só podem vir com o banco.

Como já foi demonstrado na larga discussão nesta casa, a garantia de juros não produz os mesmos resultados que a subscripção. A garantia de juros é até um meio de inutilisar os bons effeitos da instituição bancaria, desde que o capital acha se garantido os directores do banco não terão o mesmo interesse de fazer progredir a instituição e afinal de contas a provincia sempre pagará não auferindo senão vantagens indirectas.

Com a subscripção, ella em breve tempo ficará livre resgatando as suas apolices e terá a esperar, não só vantagens indirectas como os lucros que podem vir das transacções bancarias.

Debaixo deste ponto de vista eu estou de perfeito accordo com o autor do projecto, quando manda que a provincia entre para a fundação do banco com a quantia de 500 contos.

Sr. presidente, eu tinha necessidade de justificar o meu voto, e com estas poucas palavras que acabei de proferir, julgo ter me desempenhado dessa obrigação.

Já veem principalmente os agricultores que neste recinto tive sempre uma palavra em seu beneficio; procurarei sempre defender a sua causa uma vez que elles consideraram a creação de um banco como seu maior beneficio.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Aquilino Porto — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. G. de Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 86 e 93; 2ª de n. 94 e 3ª dos de ns. 36, 59 e 88 todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Eleição provincial — Na forma da lei eleitoral de 1881, tiveram começo hontem os trabalhos preparatorios para eleição de deputados provinciaes que se deve fazer á 20 do corrente, sendo organisadas as mezas, que devem presidir a eleição nas diversas secções das parochias onde ha subdivisões.

Temos os seguintes resultados dessas organisações:

PAROCHIA DE S JOSÉ

1ª SECÇÃO—*Presidente*, capitão Juvencio Aureliano da Cunha Cesar; *mesarios*: Antonio Samico de Lyra e Silva, Aprigio José da Silva, Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque e Joaquim Teixeira Bastos.

2ª SECÇÃO—*Presidente*, Manoel Joaquim Ferreira Esteves; *mesarios*: Frederico H. da Silveira Tavora, Jesuino Miguel Ferreira da Silva, Faustino José da Fonseca e Ernestino Cavalcante de Albuquerque.

PAROCHIA DA BOA-VISTA

1ª SECÇÃO — *Presidente*, Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante; *mesarios*: Francisco Lins Cavalcante de Albuquerque, Eduardo Cursino d'Assumpção, Manoel Antonio Viegas e Luiz Augusto Coelho Cintra.

2ª SECÇÃO—*Presidente*, Elysio Alberto Silveira; *mesarios*: João Francisco Antunes, Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque, Jeronymo José Ferreira e Manoel Gonçalves Ferreira Costa.

3ª SECÇÃO—*Presidente*, commendador José Candido de Moraes; *mesarios*: Benedicto Luiz dos Santos Almeida, Manoel Hugolino Pereira Geraldes, Antonio Fernandes da Silveira Carvalho e Manoel Innocencio Menna da Costa.

4ª SECÇÃO—*Presidente*, Dr. Manoel Joaquim Silveira; *mesarios*: Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque, Herculano Silveira Bessone, Antonio Jovino da Fonseca e Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

5ª SECÇÃO—*Presidente*, Drs. Jacinto Borges Diniz; *mesarios*: Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, Dr. João Telesphoro da Silva Fragoso, Dr. Luiz Demetrio Dias Simões e Manoel dos Santos Pimentel.

PAROCHIA DE SANTO ANTONIO

1ª SECÇÃO—*Presidente*, José Baptista Climaco da Silva; *mesarios*: José de Oliveira Mello, Alcides Fulgencio Barata de Almeida, Manoel Januario de Arruda e Antonio Bernardo Quinteiro.

2ª SECÇÃO—*Presidente*, Antonio Maia Côrtes; *mesarios*: Luiz Clementino Carneiro de Lyra, Manoel Bernardino de Salles Menezes, Flavio Gonçalves Lima e Lydio A. Bandeira de Mello.

3ª SECÇÃO—*Presidente*, Manoel José Pereira de Mello; *mesarios*: Francisco de Souza Rego Monteiro, Francisco da Silva Miranda, Vicente da Silva Leal e Maximino da Silva Guimarães.

PAROCHIA DA GRAÇA

1ª SECÇÃO—*Presidente*, Dr. Francisco Augusto da Costa; *mesarios*: Manoel Antonio Ferreira Gomes, Francisco Bellarmino dos Santos Freitas, Caetano Pereira de Brito e Regino Ferreira de Carvalho.

2ª SECÇÃO—*Presidente*, Dr. José Francisco Ribeiro Machado; *mesarios*: Antonio Augusto da Frota M., José Nicoláo Ferreira Gomes e Antonio A. de Mesquita Pimentel.

Faculdade de Direito.—São candidatos inscriptos para o concurso da cadeira de geographia e historia do curso preparatorio annexo á Faculdade de Direito os Srs. bachareis José Hygino Gonçalves Lima, José Novaes de Souza Carvalho, Cesario Antonio Cardoso Ayres e Ignacio do Rego Barros Pessoa.

A commissão julgadora acha-se constituida da seguinte forma: Drs. João José Pinto Junior e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, examinadores designados pela congregação; Drs. Joaquim Correia de Araujo e Tobias Barretto de Menezes, designados o 1º pela directoria da Faculdade, e o 2º pela Presidencia da provincia.

Preside essa commissão o Exm. Sr. conselheiro João Silveira de Souza, no impedimento do director interino conselheiro Aguiar.

O concurso começará no dia 23, do corrente, ás 11 horas do dia, pela prova escripta.

Engenhos centraes.—A companhia central *Sugar Factories of Brasil, Limited*, cessionaria do privilegio concedido pelo governo imperial ao Dr. Anfrisio Fialho, para o estabelecimento nesta provincia de seis engenhos centraes, e da qual é representante no Brasil e gerente o referido doutor, e engenheiro fiscal das obras, o Dr. Ernest Brotherhood, em principios de novembro proximo, dará começo á primeira safra, inaugurando a elegante fabrica central de *Cuyambuca*, em Agua Preta, em dezembro a de *Bom Gosto*, em Palmares, e em outubro do anno vindouro as quatro outras, duas das quaes (Escada e Cabo) estão bastante adiantadas.

Deste modo fica satisfeita, ainda que incompletamente, segundo a força agricola do sul da provincia, a instante aspiração do estabelecimento dos engenhos centraes; principal base do engrandecimento da lavoura de canna, separando a plantação desta do trabalho de fabrico de assucar, e permittindo aos agricultores estenderem se quanto possivel no plantio d'aquella; para facilidade do qual fez a companhia emprestimos aos agricultores á juro modico e prasos longos.

A gloria de ter introduzido nesta provincia o alludido melhoramento, gloria tentada mas não conseguida por muitos cavalleiros, veio, pois, a caber ao emprehendedor Sr. Dr. Anfrisio Filho, o qual juntou a as que conquistou nos campos do Paraguay, como official que foi do corpo de engenheiros do exercito, e ao qual ainda pertence como major honorario que é.

O intelligente Dr. Ernest Brotherhood, engenheiro fiscal por parte da companhia, muito tem trabalhado para que funccionem no corrente anno as indicadas fabricas, muito se esforçando para que á elegancia d'ellas reuna-se a indispensavel segurança.

Os apparelhos introduzidos são aperfeiçoados, e prestam se a ser augmentados em força e possança, logo que o fornecimento de cannas for superior á existente ou actual, tal como prescreve uma clausula imposta no contracto com o governo imperial.

Theatro Santa Isabel—Faz beneficio hoje neste theatro a intelligente prima dona soprano Lucia Avali. Canta-se a opera de Donizetti *Poliuto*, seguindo-se-lhe o 4º acto da opera de Verdi *Il Trovatore* até o duetto entre o Conde de Luna e Leonora.

Preparam-se festas para a intelligente cantora, que tanto tem agradado.

Luz electrica—Por convite do gerente da fabrica de cigarros do Sr. Bourgard, sita á rua da Imperatriz, reuniram se ante hontem á noite, na mesma fabrica, representantes da imprensa, algumas senhoras, diversos engenheiros e muitas outras pessoas gradas para o fim de assistirem ás experiencias que alli se iam fazer com os modernos apparelhos que produzem a luz electrica.

De feito, ás 7 horas pozeram se em movimento os apparelhos, e foi patenteada a luz electrica, sendo esta gerada n'uma possante machina de inducção, armada de energicos imans e grandes bobinas, e tangida essa machina pelo apparelho motor, uma machina á vapor da força de oito cavallos.

No estabelecimento haviam disposto tres foccos para as experiencias. Esses foccos eram constituidos por tres grandes e bellos globos, dous fuscos e um estriado, dentro de cada um dos quaes, firmados nas competentes placas e tendo pela parte inferior os commutadores e os fios conductores, se achavam quatro velas Jabloskoff. Havia mais, proximo do gerador electrico, uma pequena lampada de Edison, o celebre inventor americano, que tanto tem feito por melhorar a luz electrica e tornal-a accessivel á todos pela reducção do seu custo.

Esta ultima luz, no curso das experiencias, guardou serenidade e fixidez; e, não obstante sua pequenhez, tinha tal poder illuminante, que equivalia proximamente á 100 ou 150 velas communs. O seu brilho, sendo o vidro da lampada polido, difficilmente podia ser supportado por mais de 10 segundos de tempo.

Quanto ás outras luzes — as do systema Jablockoff —, posto que os globos dentro dos quaes ardiam as velas de carvão fossem de natureza a amortecer o brilho, faziam mal á vista, não podiam ser supportadas, mesmo sem encaral-as, porque offereciam extrema mobilidade, e as intermittencias produzidas causavam mal aos olhos. Além disso, devido á essas mesmas intermittencias, que pareceram nos oriundas da falta de uniformidade na marcha do apparelho gerador das correntes electricas, não offereciam as lampadas Jablockoff uniformidade na côr de luz produzida, côr que variava desde o violaceo até o branco brilhante.

Apezar disso, póde se observar, nos poucos momentos de tranquillidade das luzes, que os apparelhos Jablockoff são susceptiveis de, reguladas as condições da marcha do apparelho, offerecer uma illuminação brilhante, poderosa e capaz de bastar á quasquer estabelecimentos de industria ou commercio que careçam de muita luz com limitado numero de foccos.

Nas experiencias, a maxima velocidade imprimida ao gerador electrico foi de 1.500 voltas por minuto; mas, repetimos, essa velocidade não era uniforme, devido isto talvez á estar um tanto frouxa a correia de transmissão da força moiriz.

Em todo caso, deram um certo resultado as experiencias feitas: foi tornar conhecidos aqui os dous systemas mais aperfeiçoados de illuminação electrica—o das lampas americanas de Edison, e o de Jablockoff, ambos os quaes são empregados na Europa e na America, embora em diminuta escala, em estabelecimentos industriaes e commerciaes, e tambem na illuminação publica.

A fabrica Bourgard offereceu aos seus convidados um delicado *lunch*.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 17:

Côrte, Bahia, Maceió, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maroim, Goyanna, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

Itambé, Penedo, Aracajú, nublado.

Pojuca, chuvoso.

Estado das linhas — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia:

Dia 17:

Norte

Até Sobral.

Sul

Até Buenos Ayres.

Fallecimento. — Recebemos hontem de Canhotinho o seguinte telegramma:

« Luiz de Hollanda Cavalcante á redacção do *Diario de Pernambuco*.

« Acaba de fallecer de uma apoplexia fulminante o tenente Severo José de Azevedo, pai do Sr. Candido José de Azevedo. »

Damos a este ultimo e á Exma. familia os nossos pezames.

Folhinha Laemmert.—O Sr. G. Laporte & C., estabelecidos com livraria, papellaria e artigos de escriptorio a grosso e a retalho, acabam de receber da côrte muitas das bem conhecidas folhinhas de Laemmert, com um exemplar das quaes nos obsequiaram.

As folhinhas são para o proximo anno bissexto, 1884. Ha 25 diversas qualidades d'ellas.

Instrucção Publica.—Eis um parecer apresentado pelo conselho litterario da instrucção publica:

« A 2.ª secção do conselho litterario vio com a devida attenção as provas dos *exames prestados nas escolas publicas primarias* em fim do anno proximo findo, e submettidas á apreciação do mesmo conselho, de conformidade com o § 7.º art. 6 do regulamento de 7 de abril de 1879.

« Parece á secção que os exames correram em geral, com soffrivel regularidade mostrando alguns alumnos provas lisongeiras de bom aproveitamento.

« Isso porem, não escusa observações que a secção julga de muito alcance para os resultados praticos da instrucção publica, que deve ser o mais momentoso empenho dos governos.

« Nota-se uma facilidade immensa em qualificar as provas de optimas,—e d'ahi como consequencia, indevidas approvações com—distincção—o que se verifica até em provas que tem erros grosseiros, e que trazem patentes emendas.

« O grão de distincção foi creado pela lei para servir de estimulo aos alumnos, e coroar seus esforços e aptidão escolares, uma vez porem que perde a estimativa para uns, e para outros depende de excessiva complacencia, ficando para todos de somenos apreciação e de duvidoso quilate.

« A benevolencia, ou antes, parcialidade levada á esse ponto é uma injustiça, que não escapará á perspicacia infantil, inoculando no espirito dos alumnos um germem pernicioso.

« Quando estes mais tarde recordarem o seu passado de creança não esquecerão os julgamentos cabalisticos, que presenciavam nos primeiros passos da vida social, para desculparem qualquer froxidão na severidade de costumes, tão necessaria ao bom cidadão. As impressões da infancia jamais se separam do homem, e fornecem o seu melhor peculio moral.

« Verifica-se tambem que, no geral das escolas, as regras calligraphicas estão em completo abandono: é pessimo o talhe de lettra (poucas excepções feitas), e em muitos dos examinandos se conhece que ainda teem a mão vacillante, como acontece nos primeiros exercicios de escripta.

E' essencial que nas escolas primarias se tenha muito em vista o aperfeiçoamento e segurança da lettra.

« Pensa a secção que, em competencia, não duvidaria sacrificar á calligraphia (servatis servandis) um pouco dos conhecimentos de orthographia, de grammatica e mesmo de contabilidade, conhecimentos que mais tarde poderão ter complemento; o que não succede com o talhe de lettra. Ou o alumno tem de seguir os estudos superiores, no seu tirocinio necessariamente se corrigirá dos defeitos dessa disciplina; ou não terá de cursar, devendo aproveitar-lhe somente o que houver colhido na escola primaria, e o bom talhe de lettra, abrindo-lhe caminho á diversos ramos da actividade, tornar lhe-ha facil a acquisição dos conhecimentos indispensaveis ao mister da sua vida.

« No commercio, nas repartições publicas e mesmo nas artes a boa lettra é predicado de primeira indagação, e fornece por si só meios de vida á muitos moços pobres.

« Sala das secções ao conselho litterario 15 de outubro de 1883.—*Jeronymo Thomé da Silva, José Diniz Barreto, Jaaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante*.

Jury do Recife—Hontem não houve sessão por falta de numero.

Correio de Pernambuco—Pelo Sr. administrador d'esta repartição nos foram remettidos os seguintes documentos para publicar:

« *Agencia do Correio de Jaboatão, 12 de outubro de 1883.—Illm. Sr.*—Respondendo o officio de V. S. de 10 do corrente mez, tenho a dizer a V. S. que a *Folha do Norte* não tem razão quando diz que os seus assignantes residentes nesta comarca não tem recebido aquella folha. Os jornaes *Folha do Norte* vêm para esta agencia emmassados e dirigidos ao Sr. Abilio de Albuquerque Camara Lima, agente da redação n'esta localidade, e a este são elles entregues logo que chegam pelo correio. Do exposto e do conteúdo da carta junto verá pois V. S. que nenhuma parte me pode ser attribuida na demora a que se refere a redacção d'aquella folha. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Affonso do Rego Barros, muito digno administrador dos Correios de Pernambuco.—O agente, *João Francisco Regis Valois*. »

« *Jaboatão, 11 de outubro de 1883.—Illm. Sr. João Francisco Regis Valois.*—Em resposta á carta de V. S., de hoje, tenho a responder-lhe o seguinte: 1º que sou eu o agente da *Folha do Norte* nesta comarca; 2º que tenho recebido os numeros da dita folha, inclusive os do corrente mez, sendo que houve grande demora na remessa dos numeros de 2, 3, 4 e 5 do corrente, que só os recebi no dia 7; 3º não lhe posso affirmar se a remessa da dita folha é retardada pela propria typographia, onde se imprime, ou se é do Correio do Recife, sendo verdade que as vezes chegam tres numeros em *um só volume e com um só endereço, como aconteceu com os numeros a que acima me refiro*. Pode V. S. fazer uso da minha resposta. Disponha de quem é de V. S. amigo, criado e obrigado.—*Abilio de Albuquerque Camara Lima*. »

Melhoramento da extracção do succo da canna—Somos informados que o systema de moendas de cinco cylindros do engenho Tinôco, do Rio Formoso, vai produzindo resultados de grande vantagem, como se pode vêr da carta que damos em seguida, havendo-se attingido um maximo, ainda não observado na provincia:

« *Tinôco, 13 de outubro de 1883. — Illm amigo Allan Paterson*—Vou lhe dar uma succinta noticia do bom resultado do melhoramento da moenda de cinco tambores de nosso systema. No dia que deitei o engenho, perante muitas pessoas criteriosas, no correr da moagem pesamos 100 kilos de bôas cannas Ruivas e Salangos, e apanhando-se com todo o cuidado o bagaço produzido, pesou este pouco mais de 23 kilos, o que equivale a mais de 76 % do peso da canna.

« Hontem, estando o engenho a moer cannas de soccas, que *frecharam*, e de terreno arisco, pesamos 200 kilos d'essas cannas, (que pensei só dessem 60 %) entretanto o bagaço pesou 62 kilos, o que equivale á producção do caldo na razão de 69 % do peso da canna; o bagaço estava mais secco do que o da primeira experiencia, e as cannas eram das da antiga semente das mais usadas nos engenhos visinhos, e o succo de todas ellas regulou a 10 grãos B.—Antes do melhoramento ultimo, operado nos cinco tambores só podia obter de cannas muito boas, no maximo 73 %; hoje, sómente devido ao pequeno melhoramento alludido, chego a obter para cima de 76 %; isto em moendas de 18 pollegadas de diametro, é incontestavelmente bom resultado; o que não se dará nas de 28 a 30 pollegadas e usando-se de jacto á vapor? Basta por agora. Seu amigo grato, *P. de B. Accioli Lins*. »

Inquerito policial—Pelo Dr. delegado do 1.º districto da capital foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3.º districto commercial, o inquerito a que procedeu contra Manoel de Souza Lima, autor do assassinato de Angela Maria do Espirito Santo, no districto da Boa Viagem.

Uma aposta — Apostamos que se dirigisseis a cem pessoas esta pergunta—*De que servem os banhos salgados?* Todos vos responderiam em côro:—*fortificam*.

Mas o que quer dizer tal palavra?—Os banhos de mar fortificam como a carne, os beefsteaks ou como o oleo de figado de bacalhão? Muitissimos vão aos banhos porque é moda, principalmente as mulheres, e porque sobre as margens do oceano respiram um ar puro, excitante e mais alegre do que o ar quente da cidade, porém mais para diante não vão.

Quando muito vos dirão: *fazem me bem*. Quanto são raros os observadores e quanto são raros os observadores de si proprios?

Com tudo isso o senhor de *si mesmo* deve ser um objecto digno de estudo tambem para os mais preguiçosos, um objecto de observação igualmente para os cerebros menos observadores do mundo!

Apesar d'isso, o banho do mar é um poderoso modificador do nosso organismo; com elle podemos melhorar ou curar muitos doentes e levantar muitas preciosas existencias.

A arte consiste em segurar a indicação, em pôr o dedo sobre a opportunidade; pois que os banhos marinos podem fazer muito mal. Não é verdade que não podem fazer bem e nem mal; é esta uma das mais imprudentes declarações da ignorancia.

Mas como ha alguma cousa que não seja uma cousa? Ha uma acção que não seja uma acção? Mas como mergulhar-se em uma agua rica de tantos saes, que tem uma densidade tão diversa da agua doce, tão cheia de moleculas vivas e organicas, que scintillam como atomos de um cometa dissolvido, e respirar um ar salgado que chega a apalpar até nas nossas algibeiras para corroer as laminas do canivete e a chave da casa, e fazer agitar os membros d'aquella onda em eterno movimento; como é que todo este pandemonio de cousas não fazem nem bem nem mal?

Recordai-vos que o nada não existe no mundo physico, e nem no mundo moral; e se temos a palavra, é porque os philosophos a inventaram para entreterem-se nas suas diversões metaphysicas.

Nazareth—Recebemos hontem o *Thermometro* desta cidade, datado de sabbado ultimo, 13.

Dá as seguintes noticias:

« Terça feira, serião 3 horas da tarde quando o soldado de nome Ezequiel, que fazia parte do nosso grande destacamento (7 praças), dominado de um hydrophobico ciume lançou-se feroz sobre a infeliz Joaquina Maria da Conceição, sua vivandeira a quem abandonara, e com o refe deu-lhe diversas cutiladas, e atravessou-a com o mesmo abaixo do peito interessando o pulmão direito. Varou ainda o braço esquerdo de Manoela Maria da Conceição que conversava na occasião com Joaquina.

« Joaquina cahio—semi-morta no interior de uma casa que pode alcançar a poucos passos de distancia; e Ezequiel, que estava de guarda e acabava de sahir da sentinella, teve tempo de evadir-se, deixando apenas o bonet.

« O facto deu-se dentro da cidade e á hora que acima dissemos. Para o lugar do conflicto fomos attrahidos pela concurrencia de pessoas que em nossa porta passavam; entretanto alli estivemos por espaço de duas horas sem que vissemos comparecer autoridade alguma, como era de esperar, pois de factos semelhantes a noticia corre immediatamente de bocca á bocca.

« Já ás 5 horas da tarde lá chegaram os Srs. delegado supplente e subdelegado deste 1.º districto, acompanhados do Dr. Leopoldo de Araujo, e procedeu-se aos preceitos legaes.

« E foi então somente que Joaquina recebeu tratamento medical, quando já na grande hemorragia quasi deitara a ultima gotta de sangue.

« Consta-nos que o furriel commandante do destacamento, valendo-se de algumas praças que tinham vindo trazer presos, postara piquetes em diversos logares na mesma noute, malogrando-se a tentativa.

« Pelo Sr. subdelegado deste 1.º districto, foi preso sabbado passado na feira desta cidade Antonio José de Santa Anna que tentara matar em dias de agosto proximo passado a Manoel Hilario, dando-lhe dous tiros de revolver. »

Salvas—Amanhã, por ser o dia em que a igreja festeja S. Pedro de Alcantara, nome de S. M. o Imperador do Brasil, salvarão as fortalezas a 1 hora da tarde.

Juiz de paz—Na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife acha-se em exercicio do cargo de juiz de paz o Sr. Luiz Antonio Gonçalves Penna, cujas audiencias são na casa de sua residencia.

Victima do kerosene—Cerca de 8 horas da noite de 9 do corrente, estando uma menina de 11 annos a fazer rendas em casa do Sr. João Felix, no lugar Passagem de Maria Farinha, do termo de Olinda, succedeu cahir o candieiro de kerosene, a cuja luz ella trabalhava, explosindo o liquido, que, inflammado, derramou-se sobre a infeliz, queimando-a horrivelmente.

Não obstante os soccorros que lhe foram prestados, a pobre menina falleceu ás 6 horas da manhã seguinte inscrevendo mais um nome no rol das victimas do kerosene.

Pontos escriptos de philosophia.—O Revm. Sr. Dr. Jeronymo Thomé da Silva acaba de dar á estampa um opusculo de 111 paginas contendo os *Pontos escriptos de philosophia*, organisados de conformidade com o ultimo programma official.

E' um trabalho que abona ao seu autor, e que deve ser de grande utilidade e proveito aos estudantes de philosophia que desejarem prestar exame dessa sciencia.

Agradecemos o mimo que nos fez o Revm. Sr. Dr. Jeronymo Thomé de um exemplar, e indicamos aos interessados a *Livraria Economica*, onde será encontrado o livrinho.

Sociedade Bahiana de Beneficencia.—Hoje ás 10 1/2 horas do dia, ultima sessão deste anno para terminar á discussão do projecto de reforma dos estatutos.

Passamento. — Das consequencias de uma congestão cerebral, que o assaltára ha dias, falleceu hontem ás 5 e 1/2 horas da tarde o antigo escrivão desta cidade Floriano Correia de Brito.

Era o finado filho desta provincia e maior de 60 annos de idade, e desde longos annos que exercia o cargo de escrivão.

Representou a provincia no Parlamento Nacional, e era homem intelligente e de um certo fundo de illustração, como provou o não só na Camara quatriennaria, como tambem na imprensa desta provincia.

Para este *Diario* collaborou elle em epochas passadas, e os seus escriptos eram sempre apreciados.

O sahimento terá lugar hoje ás 4 horas da tarde, conforme o annuncio inserido n'outra secção.

Apresentamos nossas condolencias á sua digna familia.

Nossa Senhora das Necessidades—Na capella do povoado de Duarte Coelho acha se em exposição para as devoções dos fieis a imagem de Nossa Senhora das Necessidades, que alli se venera. A exposição durará até o fim do corrente mez, cantando se todas as noites, ás 7 horas o terço.

Larapio—Na ultima segunda feira, ao entrar o Sr. José Joaquim da Costa Maia na casa loterica do Sr. Fiuza, á rua Primeiro de Março, foi victima de um subtil e astuto larapio, que tirou-lhe da algibeira o seu relogio de ouro n. 17,202, com a respectiva corrente, do mesmo metal.

Esse gatuno *trabalha limpo*; e a policia faria uma bôa *limpa* se conseguisse segural-o.

Chinello turco.—O estabelecimento de calçados, sob este titulo, e pertencente aos Srs. Thomaz de Carvalho & C., acaba de ser transferido para o novo e elegante predio n. 10 á rua do Barão da Victoria.

E' digno de ser visitado, tão bem montado se acha e tantas são as variedades de calçado de que está sortido.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Battrees, Olinda, Viola* e *José Maria* vieram para o mercado do Recife 14.074 barricas e 1,431 meias com bacalhão.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, na rua do Cabugá n. 3, de moveis.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas na rua do Barão da Victoria n. 48, de moveis, espelhos, porcelanas, etc.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel n. 36, de moveis, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 7, de moveis, joias e predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 29, de livros e armação da loja ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Barão de Morenos; ás 8 horas, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, por alma de Luiza Demaurizi Olivieri.

— *Amanhã*: ás 7 horas, nas matrizes de S. José do Recife e do Cabo, por alma de Pedro Victor Bolitreau.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 90 rezes para o consumo do dia 18 do corrente.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Ceará*:

Luiz Otero, Adriano B. Cabral, João J. F. da Cunha e sua senhora, João N. D. F. Filho e sua senhora, Manoel F. J. de Sant'Anna, Maria dos Santos e 1 filha, Jacomo Perdocine, Orminio B. M. Correia, Basso Luigi, Siarano Luigi, Belisario Paolo, Florindo Cercate, Augusto José Dias, ex-cabo Francisco B. de Assis e sua mulher, ex cabo Antonio J. J. Carneiro, José A. da Rocha, ex-praça Sergio O. de Almeida, Augusto C. de Moura, Julio C. do Nascimento, Manoel José Landres, Manoel G. de Sá, A. Cincurá, José Cincurá, José R. Maia, Luiz Feitosa, João da R. Costa, Luiz Olivieri, Maria Isabel da Conceição, Manoel J. D. Brandão, Fernando Masserine, Dr. Francisco B. de Medeiros, Samuel Vaz, Alberto Vaz, sua senhora, sua cunhada e 1 filho, Wenceslão J. N. dos Reis, José M. C. da Silva, Dr. José P. Cavalcante de Albuquerque, sua senhora e 1 filha, Maria Michaella e Joanna, criadas, D. Maria de A. Marques e 1 filho, capitão João L. Marques e 1 criada, José N. Guimarães, Manoel C. de Vasconcellos Lins, D. Carlota B. Cabral, 2 ex praças do exercito, 1 mulher e 30 pessoas que compõem uma companhia equestre.

Loteria da provincia — Hoje, 18 do corrente, será extrahida a loteria 365.ª, em beneficio do Recolhimento e Collegio de Bom Conselho, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte, de 300:000$.—Esta loteria corre impreterivelmente no sabbado, 20 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria do Ypiranga. — Corre no dia 24 de novembro proximo vindouro a 3ª serie desta loteria. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 254, entraram 4, sahiram 10, existem 248, a saber: nacionaes 207, mulheres 7, estrangeiros 12, escravos 22.—Total 248.

Arraçoados 221, sendo: — Bons 211, doentes 10.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Michael T. Bary.

Mercado municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 17 do corrente 42 bois, pesando 5,607 kilos: pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 400 reis.

— Entraram hontem para o mesmo estabelecimento:

Peixe 268 kilos

Cemiterio Publico - Obituario do dia 16 do corrente:

José Manoel da Costa Gamitto, Portugal, 50 annos, viuvo, Santo Antonio; lesão cardiaca.

José, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; congestão cerebral.

Placido Vieira de Mello, Parahyba, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João, Parahyba, 28 annos, solteiro, Boa-Vista: tuberculos pulmonares.

Maria Josquina Pedro de Azevedo, Parahyba, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Tobias Barreto em ajuste de contas

VII

Iterum iterumque manebo

ESTOU NAS LARGAS ANCAS DO TOBIAS

O Tobias não sabe da furna!

Tenho-lhe satisfeito todos os pedidos, para ver se elle define se, ou ao menos escreve me alguma cousa em latim.

Mas nada! para o *monista* agora o silencio é ouro de fino quilate. Mas velhaco é elle... para que não se diga que foi batido, vai trescalando á piteu das descomposturas e immundices.

Já vio o leitor, quando, nas primeiras chuvas, as enxurradas arrastam vastas medas de paul?

Já reparou como no meio d'aquelle oceano de miasmas deleterios e exalações mephiticas, vai rotundo sapo satisfeito, arrastado pela torrente e a berrar como um damnado?

Tal é a figura do Tobias.

Quando elle tem de espectorar alguma immundice, como que preliba-lhe as sensações e annuncia o esterquilinio em que se vai atolar, com antecedencia de tres e quatro periodos!

É incrivel que quem bufou tanto, nada produzisse!

Entretanto é este o homem que fal-

ILEGÍVEL

lava em logica, atirava luvas e blasonava como se fosse realmente homem de saber!

Pedio-me que explicasse-lhe certas passagens de Ezequiel e immediatamente a *Civilisação* o fez, em artigo de fundo, cheio de erudição recondita e vasado em moldes puros.

Rogou-me para que o elucidasse em algumas passagens do *Cantico dos Canticos* e a *Civilisação*, ainda com a mesma benignidade, satisfel-o em eruditos artigos de fundo.

Depois d'isto eu disse comigo: bem, agora o Tobias não se deixa vencer e ou defini-se ou escreve-me o latim.

Qual! engano completo! Tobias está na toca!

Para desfarçar, torce, retorce, dá vira-voltas, zumbe, coacha, vira *perú*, transforma-se em *cavallacanga*, em *mamão*, esconde se e banha-se como marreca na sua famosa *barretina*, distribue murros de injurias para todos os lados, mas quanto a definir se ou a latim nada!

Tobias d'uma figa, vomita o latim!

Rogou me ainda o Tobias para que criticasse-lhe o *cosmos do direito*, e eu na doce esperança de lêr alguma cousa do *grande homem*, a qual cheirasse a logica, o satisfiz e mostrei até que no Tobias ha um *cosmos*.

Supplicou-me tambem para que lhe desse licções de grammatica, e eu com paciencia invencivel até lhe corrigi varias partes dos *Estudos Allemães*.

De modo que se o Tobias não é *cabeçudo* e de todo casmurro, hoje já deve saber empregar o *se*, os infinitos, etc., etc.

Instou mais para que eu explicas-se-lhe questões de prophetas e o fiz, contando que por ultimo o *mono* se deixaria vencer pela minha generosidade e me diria o que sabe.

Qual! o homem, o *grande homem* não sabe da concha!

E elle, entretanto, blasona ser homem da lucta! Qual, Tobias, isto já não illude a ninguem.

Para mim é liquido que tu és um *magico*... Por *certos geitos* tens sabido ensinuar-te no animo dos incautos e com alguns plagios e palavrões conseguiste embair os simples, que proclamaram-te a falsa fama, mas agora chamado á provas... nada: o silencio é a unica solução possivel, para a tua salvação.

Com effeito: o Tebias já tem seus 50 annos, e onde estão os trabalhos, as publicações do seu talento? Apenas conheço umas poesias bombasticas e sem o menor nexo; conheço um folheto, collecção de artiguitos que tem elle publicado durante sua longa vida, mas completamente razos, chatos e trivialissimos; conheço no mesmo volume uma these de direito criminal, copiada de autores allemães, mas em que nada ha de novo, e assim mesmo concluiu-a com bernardices indecentes.

Digam-me, pois, onde estão os trabalhos do Sr. Tobias, que attestem o seu talento?

Será por ter entrado na Faculdade do Recife? Ora! para os machiavelicos, isto é facil, e tambem a força de martellar certas theses durante dias inteiros, seria impossivel não dizer alguma cousa, e receber *misericordiosa* approvação.

Pergunto ainda: onde estão os titulos que attestam o talento d'esse tagarella? O Tobias é um *mono* audaz, fallador e por este meio conseguio persuadir que elle sabe alguma cousa, mas só possue *pennas e parolas*.

Eu tenho *zombeteado* um pouco, lá isto é verdade, mas vejam que o Tobias é ridiculo e supinamente desfructavel: a par do riso e da galhofa, porém, ministrei-lhe algum ensino. Pelo menos não arrotará mais tolices de *cosmos do direito*, *essencialmente intellectualista* e outras.

Não, Tobias, confessa que tens feito uma figura desgraçada!

Um *doutor*, um *lente* de curso superior, um *Ferrabraz* que tem destripado meia Allemanha, não dispondo para entrar em debate, mais que de torpes descomposturas!...!.. é tristissimo espectaculo.

Onde está a tua sciencia, Tobias? falla burra de Balaão!

— —

Tenho em meu poder dous artigos que o Tobias está publicando no *Diario* sob a epigraphe: *Ensaios de prehistoria de litteratura classica allemã.*

É um escripto compacto, pesado, maciço e massudo, *rudis indigestaque mollis*.

Desde principio é uma enfiada de affirmações gratuitas, de modo que basta por-se um *não* no principio das phrases, e lá vai tudo de pernas para o ar em queda vertiginosa.

Eis aqui um exemplo... «*Só em Luthero é que se depara de novo com uma figura viva e imponente*».

Antepondo-lhe um *não* e fica que Luthero nem é *figura viva* nem *imponente*.

«Os Ottões e os Sabios dominaram na Italia; a igreja deven-se-lhe sujeitar...»

Ainda um simples *não* e lá se vai a proposição.

O Tobias comprehende que o senso publico conhece a *fraude*, e que o tal escripto sem vida nem côres, revela ser uma copia ou imitação servil.

Temendo o latego da critica, não se póde ter nos estribos, e bambeando começa a sangrar-se na veia da saude, pelo que no fim do segundo artigo diz:

«N. B.—E' bom notar: as idéas que tenho expendido, são animadas de espirito allemão, moidadas em molde allemão, hauridas de fonte alleman.—Os inimigos do *germanismo* não me leiam.»

E então, leitores? antigamente isto passaria como da lavra do *grande talento monista*, mas depois dos tiroteios *peruisticos* e dos *murros* criticos, com que tenho esborrachado-lhe a *tromba*, já o *bicho* está mais modesto. Sempre vai servindo a tunda...

Se eu tiver paciencia de ler a bagaceira do Tobias, direi alguma cousa em outra occasião.

— —

Li o *Diccionario* de Caldas Aulete, com quem o Tobias quiz apadrinhar-se no errado emprego do *se*.

Que vergonha! o homem que sabe tudo nem comprehendeu o que ensina o diccionario citado!

Aulete diz que o —*se*—*precedido de preposição* toma as formas: *de si, para si etc.* Mas está claro que não perde a sua indole e natureza; sempre representa a acção reflexa. *De si*—é como se dissesse: *Pedro faz boa idéa de si*; mas eu não posso dizer: faço bom conceito *de si* ou *sobre si*.

Agora vejam a inconsequencia do Tobias: Caldas Aulete cita com muitos louvores a Sotero dos Reis, no artigo sobre o *se*, e estriba-se na opinião do illustre maranhense; entretanto o Tobias ousa mofar de um litterato que o seu mestre respeita e segue!

Concluo disto que o *monista* não comprehendeu Sotero nem Caldas Aulete. Quem desejar certificar-se do que affirmo consulte o *Diccionario Contemporaneo* no artigo—*Se*.

— —

O ultimo vapor trouxe-me ainda um artigo do Tobias, em que diz ter quebrado a penna e não voltar mais a questão.

Evasivas futeis... Confessa-te derrotado, *mono*, e deixa-te de entonos.

Para deitar poeira nos olhos dos incautos, tentou uma refutação dos artigos que a «Civilisação» publicou sobre *Ezequiel* e *Cantico dos Canticos*.

Mas quanta má fé!

Tomou uma unica comparação do primeiro artigo e sobre ella bordou a vontade!

As provas, entretanto, desenvolvem-se nos artigos que successivamente publicou a «Civilisação».

E o que fez elle? tomou sómente o primeiro, evitou os argumentos que ahi externam-se e depois sabio a trote, louvando-se a si mesmo. Terá resposta em tempo.

JOAQUIM D'ALBUQUERQUE.

(Da *Civilisação*).

— —

Mais uma prova da basofia do «honrado» Dr. Perú

CARTA METRICA DE UM SEU ADMIRADOR DO CLUB DOS DECOTOPHILOS

A. B. C.

Amigo Dr. Perú,
Muito afflicto e maguado,
Lhe escrevo esta e o motivo
Vai adiante explicado:

B.

Baur, o talentoso moço,
Que ha muito seguia-lhe a pista,
Tendo os meneios por bussola
Da sua rubi dacrista,

C.

Contou-me n'uma missiva,
Que um tal Hunger, *um pedante*,
Que não conhece a estatura
Do seu talento gigante,

D.

Dando *comsigo* (Perú)
Uma vez na Academia,
E vendo-o fallar em cousas
Qu' elle não comprehendia,

E.

Em *monismo*, em *cosmo juris*,
Em commercio de *devassas*,
Em *combinação binaria*
De *steriotypos prolfaças*.

F.

Foi tão simplorio, tão tolo,
Que acreditou, que o senhor
Fosse um mero perú tonto
Metido a sabio e doutor.

G.

Galhofando de seus modos,
E arreganhos de impudente,
Voltou para casa crendo-o
Um gallinaceo demente.

H.

Havia, no entanto, passado
Depois d'isso uma semana,
E você continuava
N'uma gritaria insana;

I

Inculcando-se de *genio*
A *tufar* pelas esquinas,
Respondendo artigos serios
Em linguagem de sentinas.

J.

Já com isso *azucrinado*
Hunger por fim o agarrou,
E enorme *thermo cauterio*
Sobre a crista lhe applicou.

K

Kilo e meio de pimenta,
Depois n'um molho amassando,
Derramou-lhe pelo bico...
(Oh! que attentado execrando!)

L

Levou até sua audacia
O Hunger a azorragar
Dona Perna Lamelina
De coxa e fraca apezar...

M.

Malvado inglez! terminava
De Baur a carta citada,
Malvado inglez! gritei logo
Folo de raiva damnada!...

N.

Não ter lhe logo o Phaelante
Feito o lombo em estilhaços,
Com aquella força tigrina
De seus *electricos* braços!...

O.

Oh! que horrendo *sacrilegio*
Tractal-o d'aquella moda,
Cortar-lhe a *crista de sabio*
Como a de um Perú de roda!

P.

Perú você é, porém nunca
Veio á terra um *genio* assim,
Que o mundo é junto de *si*
Como um feixe de capim!

Q.

Quando mesmo nada mais
Fizesse um tal *sabichão*
Na terra, senão viver
A digerir o mamão,

R.

Rastejando nas viellas
Em busca do lupanar,
Isso mesmo bastaria
Para o immortalisar!

S.

Sapientissimo mestre,
Você, que põe *jornal*
Que, se tivesse certeza
De poder ser immoral,

T.

Tendo sempre ás escondidas
Bons *jambos* á desfructar,
Comtanto que fosse padre,
Havia de se ordenar,

U.

Ufano, emtanto, afiança
Que tem em casa donzellas!...
Sim! Em quanto não é padre,
Respeita o doutor a ellas......

V.

Venha cá, ouça doutor,
Deixe os bôbos murmurarem,
E vá tufando p'ra diante,
Até quando elles cançarem.

X.

Xaropeie-se com *vermes*
Bem *gordos*, bem *peitoraes*,
E responda com *grús grús*
A' turma dos *clericaes*.....

Z

Zombe delles. E' o conselho
Que lhe dou... E até á vista.
E' verdade: meus pezares
Por lhe cortarem a crista.....

Leipzig, 5 de setembro de 1883.

Tenho o prazer de assignar-me *honradissimo* e *sapientissimo* doutor, seu affectuoso amigo, *Heinrich von Perungskestfg feduntingslingunt zgrú*.

— —

Ad perpetuam rei memoriam

Vistos estes autos etc. D'elles se vê que, foi processado Francisco Alves de Barros, por crime de roubo, por denuncia do capitão José da Costa Araujo, que o fez por via de um procurador, que para isso não tinha poderes sufficientes: porquanto

Vê-se que, a procuração junta aos autos é insufficiente, não lhe póde dar poderes; porque foi feita pelo punho do denunciante, como capitão da antiga guarda nacional, anterior a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o qual não tendo sido de novo nomeado, nem havendo obtido reforma, perdeu o posto, como declara o aviso n. 470 de 18 de outubro de 1861, e com o posto perdeu as honras e regalias inherentes ao mesmo, entre as quaes a de poder fazer procuração por seu punho; pelo que nullos são todos os actos praticados por um tal procurador.

Vê se que, foi apresentada e sustentada esta denuncia em juizo por esse insufficiente procurador, sem que houvesse o denunciante requerido a obtido licença como estabelece o art. 92 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Vê-se que, o juiz da culpa neste processo foi mera estatua, visto como a inquirição das testemunhas e a redacção dos seus depoimentos foram feitos pelo advogado do denunciante, com solemne infracção do disposto nos arts. 140 e 144 do codigo do processo criminal.

Vê-se ainda que, o mesmo juiz satisfazendo completamente a vontade do illegal procurador, deliberou e seguio uma formula não estatuida no formulario, mandado observar pela circular de 23 de março de 1855, dando vista ao tal procurador, para dar promoção, como se fora o promotor, á quem sómente a lei o manda fazer.

Vê se que, estabelecendo o art. 79 do codigo do processo que, toda denuncia deve conter todos os seis requisitos mencionados nos §§ do referido artigo; na presente denuncia foram omittidos os dos §§ 1º e 6º, pois muita cousa expoz e bem, o illegal procurador, menos porém o roubo com as suas circumstancias, e o tempo e o lugar em que foi elle perpetrado, sendo que por isso não devia ter sido aceita, como preceitua o art. 50 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871.

Vê se que, neste processo unicamente deposeram cinco testemunhas juradas, a segunda das quaes foi a unica que, mencionou um facto, que, se merecesse fé o seu dito, podia qualificar roubo; pois disse ter-lhe contado o menor Martiniano (neto do denunciante) que o réo lhe dissera que, quando o avô estava no logradouro, elle réo tirou um bahú de Flandres com dinheiro de prata e o levara para casa, sendo que elle menor vira os pedaços desse bahú no alto.

Vê se que, este depoimento claudica por muitas circumstancias, pois, além de ser por demais inverosimilhante, e ser feito por quem é inteiramente dependente do denunciante, e famulo do seu filho Japiassú, como se vê da contestação e das razões do recurso, não foi sua historia confirmada pelo depoimento do menor no auto de perguntas, que lhe foram feitas, pois disse que vio o bahú aberto em casa do réo, por este lhe mostrar, o que não póde ser acreditado, por ser inverosimil.

Vê-se que a 5ª testemunha jurada nada disse, porque de nada sabia; e a 1ª, 3ª e 4ª nada adiantaram, porque, por mais que se estendessem, nenhuma asseverou ter-se dado violencia de qualidade alguma, o que é sobremaneira essencial, para que haja roubo.

O que tudo visto e bem examinado:

Considerando que, a falta de poder sufficiente em um procurador annulla todo processo por elle feito. Accordão da Relação da corte de 16 de setembro de 1873.

Considerando que, a falta de licença para apresentar e accusar na presente denuncia por procurador, constitue tambem nullidade do processo. Accordão do Supremo Tribunal de Justiça de 14 de setembro de 1840.

Considerando mais que, a inquirição das testemunhas, feita, não pelo juiz, como manda a lei, mas pelo procurador do denunciante, constitue igual nullidade neste processo. Accordão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de novembro de 1846.

Considerando que, o juiz, para satisfazer melhor ao advogado do denunciante e supplantar mais o direito da parte, invertendo a formula estabelecida no formulario, mandado observar pela circular de 23 de março de 1855 mandou dar vista ao mesmo advogado, para que lavrasse uma bem exposta promoção, como se fôra ao promotor, ou se essa promoção valesse prova.

Considerando que, das cinco testemunhas juradas neste processo, sómente a 2ª mencionou um facto, que podia ser considerado roubo, caso merecesse ella fé, o que não merece, não só por ser pessoa da dependencia do denunciante, como está bem demonstrado, já da contestação, já das razões do recurso como porque declarou ter ouvido do menor de 13 annos Martiniano (neto do denunciante), que por sua vez, tambem não merece fé, tanto por ser menor e neto do denunciante, como porque, na declaração feita por este no auto de perguntas, que lhe foram feitas, divergio completamente, pois disse que vira o bahú aberto em casa do réo, por lhe haver este mostrado; as quaes historias todas são incriveis pela inverosimilhança de sua exposição.

Considerando que, a 1ª, 3ª e 4ª testemunhas disseram muita cousa com relação ao réo, declarando haverem ouvido do denunciante, mas nem uma só d'ellas disse ou mencionou um facto em que se desse violencias pelo que é bem de ver que nenhuma serve para prova desta denuncia.

Considerando que, a 5ª testemunha de cousa nenhuma sabe e nada disse, com relação ao crime, e que as duas informantes além de não adiantarem com relação á roubo, pois deposeram no mesmo theor, em que deposeram as juradas sem tocar em violencia, o pouco que disseram declararam ter ouvido ao denunciante, o que porque, toda prova testemunhal deste processo nada absolutamente haja prova lo quanto ao roubo.

Considerando que, com quanto a lei se satisfaça, para a decretação da pronuncia, com indicios vehementes sobre a pessoa do delinquente, exige todavia prova plena do crime, art. 145 do codigo do processo; e que, para que houvesse essa prova neste processo, seria preciso que, todas as cinco testemunhas n'elle juradas houvessem deposto conteste e compridamente sobre a violencia, caracteristica do roubo, o que, fica demonstrado, só uma o fizera, e esta mesma sem fé juridica, pelos motivos expostos.

Considerado finalmente tudo isso, e o mais dos autos, dou provimento ao recurso interposto do despacho de pronuncia de fl., não para julgar nullo o presente processo, como podia fazel-o, em vista das insanaveis nullidades, que se veem no seu ventre, mas para despronunciar como despronuncio ao réo Francisco Alves de Barros do crime de roubo em que foi pronunciado, por falta de provas no processo; mando portanto que se lhe dê baixa na culpa, e seja posto immediatamente em liberdade, pagas as custas pelo denunciante em que o condemno.

Villa de Leopoldina, 28 de setembro de 1883

Miguel Gonçalves Lima.

— —

Vistos estes autos etc. D'elles se vê que, por queixa do capitão José da Costa Araujo foi processado Francisco Alves de Barros por crime capitulado, segundo a petição de queixa, no art. 229 do codigo criminal, que não estabelece penas, define apenas o que seja calumnia.

Vê-se que a procuração junta aos autos foi feita pelo punho do queixoso, que, como capitão dimissionario da antiga guarda nacional, anterior á lei de 19 de setembro de 1850, que, não tendo tido nova nomeação, nem tendo sido reformado, perdeu o lugar, nos termos do aviso n. 470 de 18 de outubro de 1861, e com o lugar perdeu todas as honras e prerogativas inherentes ao mesmo cargo, entre as quaes a de poder fazer procuração por seu punho; e por consequencia absolutamente nullos são todos os actos praticados pelo procurador constituido nestes autos.

Vê se que, esta queixa foi apresentada e sustentada em juizo pelo insufficiente procurador, sem que tivesse precedido licença, como estatue o art. 92 da lei de 3 de dezembro de 1841.

Vê se que, foi instaurado e encerrado o processo, sem que houvesse o queixoso ou seu procurador insufficiente prestado o juramento estatuido no art. 78 do codigo do processo criminal.

Vê se ainda que, o inquerito das testemunhas foi feito pelo procurador do queixoso, e não pelo juiz, como lhe cumpria ex vi dos arts. 140 e 144 do codigo do processo.

Vê se que, não só na petição de queixa, senão ainda na illegal promoção do procurador pede-se absurdamente a pronuncia nas penas do art. 229 do codigo criminal, que não estabelece penas.

Vê-se que, satisfazendo o juiz da culpa ao absurdo pedido, pronunciou o réo nas penas do referido artigo, combinado com o 232 que constitue a 3.ª hypothese do art. 230, isto é, crime commettido por meio de papeis impressos, lythographados ou gravados, que se distribuirem por mais de 15 pessoas.

Vê-se que, tanto da petição de queixa, como da prova á ella dada, o crime processado não é o do art. 232 em que o qualificou a pronuncia, e sim o do art. 233 com referencia ao 232, visto como a materia do processo consiste em haver o indiciado divulgado ter o queixoso recebido uma carta á elle dirigida por João Baptista do Chorrochó assassino de Francisco Lino, mandando receber um conto de réis, que o queixoso lhe promettera, para que elle tirasse aquella onça do pasto; e não satisfeito com o haver propallado este boato, ter entregado a alludida carta á quem a divulgasse; devendo por conseguinte ou provar a autoria da carta, ou soffrer a pena de calumnia correspondente.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que, todo processo, feito por procurador sem poderes sufficientes, é de todo ponto nullo. Accordão da Relação da côrte de 16 de setembro de 1873.

Considerando que, a falta de licença induz igualmente nullidade no processo. Accordão do Supremo Tribunal de Justiça de 14 de setembro de 1840; e que a falta de juramento ao queixoso é de maior nullidade ainda accordão da Relação da côrte de 4 de dezembro de 1849.

Considerando mais que, a inquirição das testemunhas, feita pelo procurador do queixoso, constitue outra nullidade deste processo. Accordão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de novembro de 1846.

Considerando que, o pedido na petição de queixa, para que fosse pronunciado e indiciado nas penas do art. 229 é um absurdo, e á absurdo não se attende.

Considerando que, este absurdo foi attendido pelo juiz *a quo*, pronunciando o réo no referido artigo sem penas, combinado com o 232, que estabelece pena para outra especie de calumnia, que não é a allegada e provada neste processo.

Considerando ainda que, o crime de calumnia, pedido e demonstrado neste processo é o capitulado no art. 233 com referencia ao 232, que sendo crime de alçada, tem sua formula especial, pelo que erradamente foi processado como crime commum, erro este que trouxe a nullidade absoluta de todo processo.

Considerando finalmente que, não póde subsistir um processo em que formigam assim as nullidades, dou provimento ao recurso, para julgar, como julgo nullo todo este processo; pelo que mando que, se dê baixa na culpa, e ponha-se o réo em liberdade, se por al não estiver preso, pagas as custas pelo queixoso em que o condemno.

Advirto ao juiz da culpa que, deve acautelar se, e revestir-se do verdadeiro papel do juiz, para que jamais se preste á manejos da ordem do que se observa neste processo, onde, como muda estatua, sellou com sua presença e sua assignatura todas as illegalidades, que foram glosadas neste processo, dando assim causa a não pequeno prejuizo ás partes.

Leopoldina, 28 de setembro de 1883.

Miguel Gonçalves Lima.

— —

E' com a Camara

Tendo-se concluido os negocios das casas ns. 49 e 47 da esquina do becco das Barreiras, temos agora a de n. 40 da estrada de Luiz do Rego; esta illustre corporação dava licença para reconstrucção de uma casa que se acha em pessimo estado, em completa ruina, tanto que foi vendida por 160$ pelo seu máo estado; as paredes ameaçam desabar e o seu proprietario pretende reconstruil-a e jámais tendo de recuar 8 ou 10 palmos para ficar na nova cordeação e ficar no alinhamento de outras muitas que se tem edificado; não quererá a illustre comporação municipal que esta cidade venha a ter uma formosura e seja sempre preparada pelas más edificações ou reedificações; pedimos por tanto a illustre municipalidade para verificar dita casa e não consentir que seja ella reedificada, sem que não seja na nova cordeação, embora um amigo do proprietario trabalhe para conseguir o concerto dizendo que por falta de dinheiro não deixa de fazer dita obra.

Cuidado, cuidado, Srs. camaristas, vigilancia Srs. fiscal e cordeador.

— —

Ao eleitorado do 3º districto

Tendo apresentado-me candidato a eleição provincial que deverá ter lugar no dia 20 do corrente, por conveniencia da politica, á que pertenço, venho desistir dessa candidatura; entretanto cumpre-me agradecer aos Srs. eleitores que se dignariam honrar-me com os seus votos.

Páo d'Alho, 15 de outubro de 1883.

Marcolino Ferreira Lima.

— —

Theatro

Pede-se ao Sr. E. A. da companhia italiana, que mande á rua da Madre de Deus, hotel, buscar o seu bilhete e o mais, senão verá o seu nome por extenso, e proseguiremos no direito.

O Indeferido.

— —

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Convida-se os Srs. subscriptores deste banco para a reunião, que deverá ter lugar na séde da Associação Commercial Agricola, no dia 30 do corrente, ás 11 horas do dia, para serem discutidos os estatutos e o parecer apresentado pela commissão encarregada de sua revisão.

Os subscriptores que não poderem comparecer a esta reunião, podem fazer-se representar por outrem, conferindo-lhe procuração especial.

Recife, 15 de outubro de 1883.

José da Silva Loyo Junior,
Presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra,
Secretario.

— —

Tratamento antiseptico pelo systema de medicação topica na tuberculose pulmonar pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio das 2 as 4 horas da tarde

— —

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico interno da municipalidade, em virtude da deliberação tomada pela nossa Camara, dá consultas gratis aos pobres nos dias uteis das 7 as 8 horas da manhã, no seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1º andar.

— —

O Dr. Carlos Bittencourt

approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu CONSULTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1º andar. GRATIS AOS POBRES.

— —

Irmandade do Divino Espirito-Santo

Bazar de Prendas

A mesa regedora desta irmandade, desejando dar andamento as obras de sua igreja, resolveu promover um Bazar de Prendas, que terá lugar, por occasião da festa do Senhor Santo Christo dos Milagres, a qual se effectuará em 21 de outubro do presente anno, necessitando para poder levar a effeito, o auxilio e coadjuvação, não só de todos os nossos carissimos irmãos, como tambem de todos aquelles que almejam o esplendor da casa de Deus e de seu culto. Nestas circumstancias recorre solicitando qualquer prenda para o referido bazar, certo de que o nosso Divino Padroeiro remunerará a dadiva espargindo os effluvios de sua divina graça.

A mesa regedora desde já antecipa seu sincero reconhecimento á todos que quizerem concorrer, e que não receberam cartão, pedindo-lhes o obsequio de enviarem suas prendas aos irmãos encarregados de recebel as, cujos nomes e endereços aqui vão classificados:

Santo Antonio

O irmão juiz—Sr. João Ignacio Soares de Avellar, rua do Duque de Caxias outr'ora do Queimado n. 71, 1º andar.

O irmão thesoureiro—Sr. Manoel Soares de Oliveira, em seu estabelecimento no pateo do Carmo n. 2.

O irmão ex juiz—Sr. Manoel Gonçalves Agra, rua do Imperador n. 9.

Recife

O irmão ex escrivão—Sr. Domingos Bruno fundição dos Srs. Cardoso Irmão.

O irmão—Sr. José Urbano da Costa Carvalho, caes do Apollo n. 65.

O irmão—Sr. José Vieira de Siqueira Ferraz rua do Amorim n. 66.

S. José

O irmão escrivão—Manoel Felippe de Souza rua Nova de Santa Rita n. 55, 1º andar.

O irmão ex-thesoureiro—Sr. José da Costa Bahia, rua de Pedro Affonso outr'ora da Praia n. 76.

O irmão ex-thesoureiro—Sr. Francisco José Baptista, travessa de S. José n. 35, 1º andar

Boa Vista

O irmão ex juiz—Bartholameu Lourenço, rua do Barão de S. Borja outr'ora do Sebo n. 49.

O Sr. Manoel José Soares de Avellar, rua Velha n. 61, 1º andar.

O Sr. Julio Ferreira da Costa Porto, rua da Imperatriz n. 10.

Consistorio da irmandade, em 23 de setembro de 1883.

O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

— —

Um lente transformado em burro

Na opinião de todos os povos a theologia é uma sciencia nobre, porque tracta de Deus; mas na cachola do Dr. Perú ella é uma *bestidade, uma variação morphologica do capim.*

E digam que a theoria das transformações não tem seus caprichos!!

O homem de perú já virou burro, e como antes tudo lhe sabia a verme, petisco predilecto do perú hoje tudo lhe sabe a *palha* e *capim*, por ser este o melhor petisco do burro.

Com muita razão, pois, dizia S. Paulo, *animalis homo non percipit ea quæ sunt Dei.*

O homem *animal*, scilicet, burro, não entende das cousas divinas.

Estamos certos que um *chabeco* entende mais do *cosmo juris* do que o Dr. burro de theologia. Olha para essa sciencia, como boi para palacio.

O Figa, pé de pato.

— —

Philosophia natural

THEORIA DARWINIANA

Tendo a illustre redacção deste *Diario* se escusado de continuar a publicar a serie de artigos que havia encetado sob a epigraphe acima, por julgar as doutrinas expendidas *livres de mais*, acho-me *ipso facto*, desembaraçado do compromisso que contrahi no meu primeiro artigo.

Recife, 10 de outubro de 1883.

Domingos de S. Leão de Barros Rego.

— —

Quem não terá sentido alguma vez *pese na cabeça*, *inchação do ventre*, lingua branca e soburrosa, falta de appetite, de actividade e de alegria, que causa o estomago carregado... ? Para dissipar este estado ou prevenil-o, basta tomar de tempos em tempos, a *Fructa Julien*, que se administra á noite ao deitar-se e não causa o mais leve incommodo, purgando suavemente e refrescando os intestinos, effeito este contrario ao produzido pelos purgativos usuaes.

— —

Todos conhecem a madeira de *Sandalo* pelo seu perfume e como madeira de marcenaria; porem muitos ignoram que a essencia de Sandalo citrino de Bombaim, que o Sr. Midy, pharmaceutico, de Paris, distilla e apresenta pura em capsulas esphericas, possue uma acção superior á da Copahiba e das Cubebas sem ter nenhum

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$350 por 15 kilos posto a bordo, hontem.

Cambio sobre Pará, á vista, as par, hontem.

Dito sobre dito, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

— —

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 16		696:849$828
Idem—De 17		41:320$011
		738:169$839
RECEBEDORIA—De 1 a 16		34:868$545
Idem—De 17		4:635$554
		39.504$099
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 16		52:679$014
—De 17		1:734$974
		54:413$988
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 16		4:932$125
—De 17		$
		4:932$125

— —

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Lúgar inglez *Belfrees*, entrado de Terra Nova em 15 do corrente e consignado a Browns & C., manifestou:

Bacalhão 3,500 barricas e 4,772|2 ditas aos consignatarios.

—

Barca ingleza *Olinda*, entrada de Terra Nova em 16 do corrente e consignado. a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,400 barricas e 520|2 ditas aos consignatorios.

—

Lúgar inglez *Viola*, entrado de Terra Nova em 17 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 2,962 barricas e 461|0 ditas aos consignatarios.

—

Patacho hespanhol *José Maria*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado á ordem, manifestou:

Bacalhão 2,900 barricas e 450|2 ditas aos consignatarios.

— —

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 16 de outubro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 400 sac. saccos com 30,984 kilos de algodão; J. S. Loyo & Filho 440 saccos com 33,000 ditos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 400 ditos com 30,000 ditos de dito; R. Soares e Silva 32 ditos com 1,350 ditos de borracha.

— No brigue inglez *J. B. D.*, carregou:

Para New-York, M. J. da Rocha 765 saccos com 57,375 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Dunsinane*, carregou:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou:

Para Lisboa, C. Marques 150 barris com 12,000 litros de mel; J. Gentil 30 ditos com 2,700 ditos de dito.

Para o interior

— No vapor austriaco *Aglaja*, carregou:

Para Santos, A. J. Furtado & C 100 saccos com 600 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 660 ditos com 39,600 ditos de dito mascavado e 100 ditos com 6,000 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Ceará, Albuquerque & Filho 4 barricas com 502 kilos de carvão animal.

Para o Pará, K. G. da Silva & Pinto 30 caixas oleo de ricino; J. M. Dias 50 barricas com 3,906 kilos de assucar branco; N. M. Eirado 100 ditas com 6,375 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 65 barris com 5,580 litros de aguardente; P. Carneiro & C. 2 ditos com 180 ditos de dito; Baltar Oliveira & C. 2 pipas com 960 ditos de alcool; M Mettler & C. 100 barricas com 4,026 kilos de assucar branco; F. Mafra 4 pipas com 1,920 litros de alcool; A. Bezerra 6 caixas drogas; A. Mello & C. 1 caixão com 45,000 cigarros.

— Na barcaça *Phenix*, carregou:

Para Parahyba, Wilson Son & C. Limited 5 caixas oleo de mocotó.

— —

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 17

Terra Nova—45 dias, lugre inglez *Viola*; de 181 toneladas, equipagem 8, capitão Samuel Prowse, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Ceará*, commandante José Joaquim da Silva, carga varios generos.

Santos por escala—Vapor autriaco *Aglaya*, commandante Crillanoriet, carga varios generos.

— —

VAPORES ESPERADOS

Jacuipe	da Europa	hoje
Ville de Victoria	do sul	hoje
Trent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 21
Memling	da Europa	a 23
Espirito Santo	do norte	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Finance	do sul	a 25
Sergipe	da Bahia	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29
Reliance	de New port-News	a 29

de seus inconvenientes. Com effeito, em dous ou tres dias faz cessar os fluxos os mais inveterados, sem causar o estomago nem produzir cheiros desagradaveis.

EDITAES

Edital n. 6[illegible]4

Fica marcado ao professor Manoel Benigno da Silva, removido por accesso, em virtude de acto da presidencia de 10 do corrente, para a cadeira de 2ª entrancia da villa de Ouricury, o prazo de 60 dias, contados da data da remoção, afim de assumir o exercicio da mencionada cadeira, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de outubro de 1883.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da ordem da roza e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que Antonio Lopes Pereira de Mello & C. me dirigiram a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Antonio Lopes Pereira de Mello & C., estabelecidos com loja de miudezas à rua do Marquez de Olinda n. 49 credores de Braga & Pimentel da quantia de 714$890, como provam com documento junto, querem interromper a prescripção, e como ignoram o lugar em que os supplicados se acham, requerem a V. S. se digne admittil os a justificarem a ausencia em lugar incerto e não sabido dos mesmos, marcando dia para tal justificação, e que seja tomado por termo o seu protesto. Nestes termos. Pedem deferimento. E. R. M. Recife, 9 de outubro de 1883.—Antonio Lopes Pereira Mello & C.

Estava sellada na forma da lei. E nada mais se continha em dita petição aqui copiada; na qual dei o despacho do theor seguinte:

Despacho — Distribuida. Como pedem designando o escrivão dia. Recife, 9 de outubro de 1883 —Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiada; em virtude do qual fora feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição—A José Franklin, Oliveira.

E mais se não continha em dita distribuição aqui copiado, depois via se o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto.—Aos 9 dias do mez de outubro de 1883 nesta cidade do Recife, em meu cartorio compareceram os supplicantes Antonio Lopes Pereira de Mello & C., disseram perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduziam a termo o protesto feito em sua petição retro, que fica fazendo parte da presente. E de como assim o disseram e protestaram, lavro este termo que vai por estes assignados com as mesmas testemunhas. Eu, João Gomes dos Santos Filhos, escrivão interino o escrevi.—Antonio Lopes Pereira de Mello & C., Antonio Barbosa Cordeiro, Manoel Lopes de Carvalho Chaves.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui fielmente copiado; depois do qual via-se que tendo os justificantes produzido suas testemunhas, que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta. O respectivo escrivão fazendo sellar e passar os autos me os fez conclusos que n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—Vistos. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto do justificado e mando que seja elle intimado por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção da carta de folhas. Custas ex causa. Recife, 15 de outubro de 1883 — Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada; em virtude desta sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citados os justificados ausentes, para que compareçam ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, por si ou por seus bastante procuradores allegando e provando tudo quanto for a bem de seus direitos e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de outubro de 1883.—Subscrevo.

Eu, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 7

De ordem do Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 1, 4, 5, 10, 16, 20 23, 27, 28, 29, 32, 35, 38, 42 e 62 da tabella annexa a lei do orçamento vigente, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo remettidas pela Associação Commercial e que, nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do corrente anno, lhes fica marcado o praso de 15 dias improrogaveis a contar da data da publicação do presente para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido praso.

1ª secção do Consulado Provincial, 16 de outubro de 1883.—*Horacio Peregrino.*

CLASSE N. 1.—*Bancos, agencias filiaes ou representantes dos mesmos e casas bancarias*

Recife

Rua do Commercio n. 34. Banco Minho de Portugal, agente ou representante Luiz Duprat, 1ª divisão 250$000
Dita n. 6. Banco do Brazil, agentes ou representantes Pereira Carneiro & C. 6ª dita 1:250$000
Dita n. 42 Casa bancaria, Augusto Frederico de Oliveira & C. 7ª dita 1:500$000
Dita n. 32. The New London e Brazilian Bank Limited 11ª dita 2:500$000
Dita n. 36. English Bank of Rio de Janeiro Limited, 11ª dita 2:500$000

8.000$000

CLASSE N. 32.—*Loja de vender lustres e candieiros para gaz*

Santo Antonio

Rua do Imperador n. 31. Francisco José Alves Guimarães 1ª classe 50$000
Dita n. 41. Companhia do gaz 4ª classe 150$000

200$000

CLASSE N. 42. — *Armazens de vender drogas em grosso*

Rua do marquez de Olinda n. 23. Francisco Manoel da Silva & 3ª divisão 333$334
Dita n. 41. Faria Sobrinho & C., 1ª divisão 166$666

500$000

CLASSE N. 4. — *Depositos ou casas de vender rapé em grosso ou a retalho*

Freguezia do Recife

Rua da Madre de Deus n. 38 Menron & C., deposito 500$000

Freguezia de Santo Antonio

Caes do Ramos n. 44. J. Castellan, deposito geral 300$000

Freguezia do Recife

Madre de Deus n. 22. Soares do Amaral & Irmão, deposito parcial 100$000

Freguezia de Santo Antonio

Barão da Victoria n. 39. D. J. Seve & C, deposito parcial 100$000

1:000$000

CLASSE N. 5.—*Fabrica de cerveja*

Freguezia da Boa-Vista

Rua da Imperatriz n. 65. Antonio Augusto de Lemos & C., 1ª classe 375$000

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Rego n. 18 Augusto Kruss Successores, 1ª dita 375$000

Freguezia de S. José

Vidal de Negreiros n. 61. João Ricão, 1ª dita 375$000

Freguezia do Recife

Bom Jesus n. 8. Moreira do Cabo & C., 1ª dita 375$000

1:500$000

CLASSE N. 27. —*Lojas de musicas e instrumentos de musica*

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Imperador n. 55. Victor Preale, 1ª divisão 50$000
Barão da Victoria n. 13 Antonio José de Azevedo, 2ª dita 75$000
Dita n. 17. Emilio Roberto, 2ª dita 75$000

200$000

CLASSE N. 10 —*Fundições e caldeirarias*

Freguezia do Recife

Rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, Cardoso & Irmão 9ª divisão 800$000
Dita n. 66 Eduardo Cardoso & C., 1ª dita 100$000
Dita n. 54 Manoel dos Santos Villaça, 3ª dita 20$000
Dita n. 52. Herdeiros Bowmann, 9ª dita 800$000
Dita n. 44. Allan Paterson & C., 6ª dita 500$000

Freguezia de S. José

Nova de Santa Rita n. 53. John Wright, 1ª dita 100$000

2:500$000

CLASSE N. 35—*Armazens de algodão e inspeccionadores do mesmo.*

Freguezia de Santo Antonio

Rua da Praia e travessa do Arsenal ns. 4 e 3, Victor Neesen, 11ª divisão 400$000

Recife

Largo da Companhia Pernambucana n. 9 José Clementino Henrique da Silva, 10ª dita 36$000

Santo Antonio

Rua da Praia ns. 16 e 18, Francisco A. de Albuquerque Mello 10ª dita 360$000

Recife

Caes da Companhia Pernambucana n. 8, Marcolino de Souza Travassos, 7ª dita 240$000

Santo Antonio

Rua da Praia n. 36, Antonio Martins do Rio, 4ª dita 120$000

Recife

Companhia Pernambucana n. 10, Lyra & Irmão, 3ª divisão 80$000

Santo Antonio

Rua da Praia n. 2, Moreira & Brag, 3ª dita 80$000

Recife

Caes da Companhia Pernambucana n. 26 Saunders Brothers & C., 3ª dita 80$000

Santo Antonio

Rua da Praia n. 28, Almeida & Filho, 3ª dita 80$000

Recife

Largo da Companhia Pernambucana n. 15, José Francisco Gomes de Almeida, 2ª dita 6[illegible]$000

Santo Antonio

Rua da Praia n. 26, Ursulino Aa[illegible]nio Pereira, 2ª dita 60$000
Dita n. 44, Arthur Teixeira Leite, 1ª dita 40$000
Dita n. 12, José Francisco do Rego Mello, 1ª dita 40$000

2:000$000

CLASSE N. 23—*Loja de chapéos de sol.*

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Visconde de Inhauma n. 50. Florencio Rodrigues da Silva, 1ª divisão 57$692
Duque de Caxias n. 64, Francisco Malstrale, 2ª dita 86$537
Cabugá n. 12, Alfredo Bodout 2ª dita 86$537
Barão da Victoria n. 21, Manoel & C., 3ª dita 115$384
Dita n. 15, José Rodrigues da Silva, 4ª dita 173$076
Livramento n. 13, José Joaquim Pereira, 4ª dita 173$076

Recife

Marquez de Olinda n. 18, Luiz Olivieri, 5ª dita 230$769

Santo Antonio

1º de Março n. 4, Francisco Xavier Ferreira & C., 6ª dita 288$465
Livramento n. 6, Leite Bastos & C., 6ª dita 288$565

1:500$000

CLASSE N. 28.—*Lojas de livros, objectos de escriptorio e papel para impressão.*

Freguezia do Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 27, José Barbosa de Mello, 1ª classe 64$517

Santo Antonio

Imperador n. 52, José Joaquim Alves de Albuquerque, 1ª dita 64$517

Recife

Bom Jesus n. 56. Anna Maria do Nascimento, 2ª dita 16$774

Santo Antonio

Barão da Victoria n. 48 A, Antonio Augusto da Silva Lobo, 2ª dita 96$774

Recife

Bom Jesus n. 32, Manoel Cardoso Ayres, 2ª dita 96$774

Santo Antonio

1º de Março n. 2, José Nogueira de Souza, 3ª classe 129$032
Dita n. 9, João Walfredo de Medeiros, 3ª dita 129$032
Dita n. 7 A, Medeiros & C., [illegible] classe 96$774
Barão da Victoria n. 7, Manoel José Gonçalves Braga, 2ª dita 96$774
Imperador n. 75, G Laport & C., 3ª dita 129$032

1:000$000

CLASSE N. 29.—*Lojas de cera*

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Livramento n. 36 Maria do Carmo Pereira Macedo, 1ª divisão 16$770
Cabugá n. 2. Papoula Irmãos & C., 4ª dita 50$000

S José

Vidal de Negreiros n. 4 Joaquim Teixeira Bastos, 4ª dita 50$000

Recife

Marquez de Olinda n. 12 Dias Peixoto & C., 6ª dita 83$330
Bom Jesus n. 60 Francisco José dos Passos Guimarães, 10ª dita 150$000

Santo Antonio

Duque de Caxias n. 119. Casemiro Fernandes & C., 10ª dita 150$000

500$000

CLASSE N. 38—*Armazens de vender bacalhão e casas de consignação do mesmo genero*

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Commercio n. 5. Brownes & C., 1ª divisão 200$000
Largo do Corpo Santo n. Saunders Brothers & C., 3ª dita 400$000
Commercio n. Johnston Pater & C., 3ª dita 400$000
Caes d'Alfandega n. 2. Seixas Irmão & C., n. 63, 6ª dita 1:000$000
Rua do Marquez de Olinda n. 63. Mendes Lima & C., 11ª dita 2:000$000

1:000$000

CLASSE N. 16—*Deposito de carvão de pedra, em terra ou sobre agua*

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Commercio n. 14. Wilson Sons & C., 1ª divisão 800$00
Caes do Apollo n. 45. Visconde do Livramento, 2ª dita 1:200$000

2:000$000

CLASSE 20—*Loja de louça, porcelanas e vidros*

Freguezia da Boa-Vista

Rua da Imperatriz n. 7. Costa Pereira & C., 1ª divisão 85$110
Dita n. 13. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, 2ª dita 127$660

Freguezia de Santo Antonio

Rua Larga do Rosario n. 32, José de Araujo Veiga & C., 4ª dita 255$370

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Rua do Marquez de Olinda n. 53. Deodato Torres & C., 4ª dita 255$370

Freguezia de Santo Antonio

Rua Larga do Rosario n. 26. Francisco de Paula Gomes, 5ª divisão 340$320
1º de Março n. 15. Manoel Joaquim Pereira, 6ª dita 425$530
Dita n. 16. Bernardino Duarte Campos & C., n. 16, 7ª dita 510$640

2.000$000

CLASSE N. 62.—*Agentes e consignatarios de vapores*

Freguezia do Recife

Rua do Vigario Tenorio n. 7. Domingos Alves Matheus, agente da Companhia Bahiana, 2ª divisão 75$950
Commercio n. 9 Augusto Labille, agente da Companhia Messageries Maritimes, 3ª dita 101$270
Dita n. 14 Wilson Sons & C., agentes das companhias Pacifico e Hespanhola, 3ª dita 101$270
Dita n. 8 Henry Forster & C., agentes das companhias Americana e Austriaca, 4ª dita 151$900
Dita n. 42. Augusto Frederico de Oliveira & C., agentes da Companhia Chargeurs Reunis, 5ª dita 202$530
Dita n. 15. Johnston Pater & C., agentes da Companhia de Liverpool, 6ª dita 253$160
Dita n. 3 Alamson Howe & C., agentes da Companhia Real Mala, 7ª dita 303$800
Dita n. 44 Barão de Petrolina, agente da Companhia Brasileira, 7ª dita 303$800
Corpo Santo n. 11. Saunders Brothers & C., agente de Companhias de Liverpool, 11ª dita 506$325

2.000$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 16 de outubro de 1883

Horacio Peregrino.

DECLARAÇÕES

3º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal faço publico para que conste aos interessados que os cidadãos abaixo declarados foram considerados com renda legal para serem qualificados eleitores da freguezia dos Affogados, por sentença proferida em suas justificações.

Recife, 17 de outubro de 1883.

Ernesto da Silva

Antonio Barbosa Cordeiro, Antonio Ferreira da Silva Soares, Antonio da Silva Pimentel, Antonio Moraes Carneiro da Cunha, Albano Adriano Carneiro, Antonio José Zacarias de Carvalho, Antonio Pinto Silveira, Antonio Pereira Lagos, Antonio José Oliveira, Augusto Gomes dos Santos, Adolpho Santos, Atiel Justino Siqueira Varejão, Adolpho de Paula Rocha, Antonio Gonçalves de Oliveira, Antonio Valdevino dos Santos Martins, Antonio Paes Barbosa, Augusto Henrique de Albuquerque Milet, Antonio Saraiva de Carvalho Neiva, Antonio Bibiano Alves de Brito, Bemvenuto José Bandeira, Bento Ferreira da Costa, Bernardo Martins Ribeiro, Benjamin da Cunha Torreão Junior, Benevides Barreto do Rego, Bernardino Pereira Ramalho, Claudino Eustorgio de Souza, Cesario José da Cruz Amorim, Cecilio Luiz da França, Cosme Guedes de Araujo, Dionisio da Cunha Mascarenhas, Domingos Lins de Albuquerque, Delmont Alknet Pinheiro, Eugenio Alves da Fonseca, Eustaquio de Carvalho Souza, Emygdio de Assis Campos Coelem, Eugenio Alvaro da Costa, Francisco Salles Menezes Junior, Francisco Alves da Silva Junior, Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, Francisco Alexandre Cordeiro, Francisco Joaquim da Costa Guedes, Firmino Alves Barbosa, Francisco Maximiano Duarte Azevedo, Francisco José de Araujo, Francisco Luiz de França, Francisco Cesar Cavalcante, Fabio Nonato Gonçalves da Luz, Francisco Barreto de Gusmão, Francisco Ignacio Alves de Carvalho, Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, Fernando Torres de Lyra, Francisco José de Araujo Geronciο Gaminiano de Freitas, Galdino Coelho Sarpa Brandão, Henrique José U. da Silva, Irineu Placido de Freitas, Ignacio do Rego Barros, João Agostinho da Cruz Castro, João Pedro da Silva, Joaquim Hypolito Paula Rocha, João Barbosa de Souza, João Cyrillo Marques, João Tenorio de Mello Albuquerque, João Brazilio de Oliveira, José Pedro Baptista, José Carlos Vieira Teixeira, João Ante[illegible] ta Salles Menezes, João [illegible]ancio da Silva, Joaquim Cyriaco de Mendonça, João Ferreira Pinto Guimarães, Jovino Carneiro Machado Rios, José Joaquim Serra, José Ignacio do Monte, José Luiz Duarte de Azevedo, José Bezerra da Costa Guedes, João Rodolpho C. Tavares, Joaquim Alves da Fonseca, José Joaquim da Costa Guedes, José Cypriano da Silva, João Henrique de Souza Rangel, João Roberto Pereira de Lyra, João Florencio da Paz, Joaquim de Souza Leão, João Francisco Carneiro dos Santos, Joaquim Januario Pereira Brito, Coriolano Adelberto de Amorim Lima, João Francisco Guedes da Luz, Joaquim Nunes da Silva, João Marcolino Ferreira, Joaquim Eduardo Ferreira, João Francisco Chacon, Joaquim Mendes de Souza Ferreira, Joaquim Carlos Ferreira, José Antonio Pinto, José Gomes da Silva Lins, José dos Santos Teixeira, João Pereira do Nascimento, João Evangelista Penido Constante, João Demetrio Alves Lima, João Telino dos Santos Reis, José Juvenal Dias Barreto Junior, José Dias dos Santos, José Eliziario Ferreira dos Santos, Joaquim Maia da Silva, Luiz Cornelio de Souza, Luiz Simões de França, Marcolino da Cruz Lins Wanderley, Marcolino José da Paixão, Manoel Francisco Alcantara Feitosa, Manoel Alves Pavão, Miguel Cesar Cavalcante, Marcos Francisco de Moore, Manoel Antonio Azevedo Pontes, Manoel Antonio da Silva, Manoel Gonçalves Arruda, Manoel Raymundo de Barros, Manoel Eduardo do Nascimento, Manoel dos Anjos Nogueira, Manoel Liborio Paula Pinto, Manoel Accioly Lins Wanderley, Manoel Avelino Pereira de Lyra, Manoel Floriano Vieira Pessoa, Manoel Mendes de Andrade, Melquiades Manoel dos Santos Lima, Manoel Rodrigues da Silva Milet, Manoel Figueirôa de Menezes Sobrinho, Orestes Saraiva de Carvalho Vieira, Pedro Alves, Prescilio Auspicio da Cruz Cordeiro, Pedro Hollanda Trevas, Pergentino Mendes de Souza Ferreira, Pedro Carneiro da Cunha, Pedro Bento de Gusmão, Quintino d'Assumpção Pires, Rogerio Roberto Pereira de Lyra, Romão Ramos Paixão, Rufino Augusto Mendes, Rufino Barbosa de Souza, Raymundo Nonato Coelho, Roberto Prudente de Souza, Severino Araujo Lima, Sergio de Miranda Pinho, Thomaz Fernandes da Silva Gonçalves, Zeferino Rodrigues da Silva Valle, Valentim Thomaz da Silva Goronha, Valentim Francisco Pereira, Virginio Carneiro Leão, Vicente Ferreira de Paula.

Alistamento eleitoral

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, faço publico queforam julgadas provadas as rendas dos cidadãos Antonio R. de Souza Junior, Fortunato José de Oliveira Lima, Theophilo Pedro do Rosario, Lauriano Fialho Neves, Pedro A. de Macedo, Eduardo Duarte Rodrigues e João Gomes Loureiro.

Recife, 16 de outubro de 1883.

O escrivão interino,
João Gomes dos Santos Filho.

Consulado Provincial

Alterações para mais encontradas no lançamento da decima da freguezia da Boa Vista, relativa ao exercicio de 1883 a 1884, pelo lançador Felinto de Rego.

Conde da Boa-Vista

N. 85. Bernardino da Costa Campos, uma casa terrea, arrendada por 300$000
N. 99. Maria Cerqueira da Costa Monteiro, uma casa terrea, arrendada por 1.000$000
N. 103. Joaquim Domingues Fernandes, uma casa terrea, arrendada por 192$000
N. 113. João Pimentel Pereira, uma casa terrea, arrendada por 216$000
N. 121. José da Costa Ferreira, uma casa terrea, arrendada por 192$000
N. 127. Francisca Philadelphia da Costa, uma casa terrea, arrendada por 192$000
N. 129. José Joaquim de Castro Moura, uma casa terrea, arrendada por 192$000

Riachuelo

N. 17. Manoel Antonio Gonçalves, uma casa terrea com sotão, arrendada por 1.000$000
N. 54. Manoel Rodrigues da Silva Camara, uma casa terrea, arrendada por 600$000

União

N. 5. Viscondessa de Valmor, uma casa terrea, arrendada por 648$000
N. 7 A mesma, uma casa terrea, arrendada por 600$000
N. 11. A mesma, uma casa terrea, arrendada por 648$000
N. 3 A mesma, uma casa terrea arrendada por 560$000
N. 31. Rosa Candida Guedes Alcoforado, uma casa terrea, arrendada por 728$000

1ª Secção do Consulado, 8 de outubro de 1883.

Horacio Peregrino.

Consulado Provincial

Avisa-se aos Srs. constantes da relação infra, que dentro de 8 dias serão remettidas para juizo as contas (livro 6º) dos impostos á que se acham sujeitas as mercadorias exportadas para outras provincias de 18 de outubro de 1881 á 18 de janeiro de 1882 e pelas quaes assignaram termos de responsabilidade n'esta repartição.

Alamsom Howe & C., 1 termo.
A. A. de Souza, 4 ditos.
Agostinho Santos & C., 4 ditos.
Albino Amorim & C., 1 dito.
Antonio Loureiro & C., 20 ditos.
Antonio de Oliveira Mello, 9 ditos.
Antonio Pereira da Cunha, 2 ditos.
Belarmino Gonçalves de Albuquerque, 1 dito
Beltrão Junior & Resende, 5 ditos.
Cramer Frey & C., 1 dito.
Carvalho & C., 2 ditos.
Domingos da Silva Torres & C., 1 dito.
Domingos Ferreira da Silva & C. 1 dito.
Ferraz Pereira & C., 1 dito.
Feliciano Silva & C., 3 ditos.
Fernandes da Costa & C., 2 ditos.
Francisco Tertuliano de Albuquerque, 5 ditos
Gomes de Mattos Irmãos, 3 ditos.
Gomes & Pereira, 9 ditos.
Gonçalves Irmão & C., 14 ditos.
José de Castro Medeiros, 1 dito.
João Victor Alves Matheus, 1 dito.
João Moreira & C., 2 ditos.
João Rogerio Nunes da Silva, 1 dito.
José Gonçalves da Costa & C., 1 dito
João José de Azevedo, 2 ditos.
José Guimarães & C., 3 ditos.
Joaquim Duarte Simões, 1 dito
Joaquim Ferreira de Carvalho, 1 dito.
Luiz Antonio Siqueira, 4 ditos
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 6 ditos.
M. Lima, 1 dito.
Manoel Joaquim Carneiro & C., 1 dito.
Manoel Soares da Silva, 1 dito.
Manoel Moreira & C., 1 dito.
Monteiro & C., 1 dito.
Mai Pacheco & C., 5 ditos.
Machado & Pereira, 1 dito.
Machado Lopes & C., 23 ditos.
Manoel Joaquim Ribeiro, 1 dito.
Mendes Lima & C., 1 dito.
Niemeyer Cahn & C., 1 dito.
Parente Vianna & C., 5 ditos.
Pedro Guimarães, 1 dito.
Pereira Carneiro & C., 2 ditos.
Souza Nogueira & C., 4 ditos.
Saunders Brothers & C., 2 ditos.
Silva Paiva & C., 1 dito.
Souza Bastos Amorim & C., 1 dito.
Soares de Amaral Irmãos, 1 dito.
Souza Moutinho & C., 3 ditos.

2ª secção do Consulado Provincial, 15 de outubro de 1883.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Juizo de direito do 4º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, faço constar aos eleitores abaixo, que as suas provas de rendas foram julgadas por sentença definitiva.

Francisco Carneiro Meira.
Ignacio Nery da Fonseca.
Frederico do Rego Barros.
João Francisco da Costa Ribeiro.
Vicente Silverio de Souza.
Izidoro Lemos.
Eduardo Lemos.
Bemvenuto Cavalcante de Mello.
Alvaro Celestino de Almeida Lima.
Francisco de Paula Graça.
Manoel Coelho dos Reis.
Manoel Francisco Gonçalves Orem.
Claudino Plinio de Barros.
José Francisco de Almeida Doria.

Antonio Eleosipo de Lima, teve o despacho seguinte:

Não tem lugar o que requer o supplicante visto não ter provado a renda legal.

Francisco Rodrigues dos Santos Junior, em face do parecer do Dr. promotor publico, não tem lugar o que requer o supplicante.

Benjamin Fernandes da Silva, não tem lugar o que requer o supplicante, visto não ter provado a renda legal.

Joaquim Fernandes Raposo, satisfaça o que pede o Dr. promotor publico. Recife, 16 de outubro de 1883.—O escrivão.

Luiz do Veiga Pessoa.

Monte de soccorro DE PERNAMBUCO

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 24 outubro proximo vindouro, por intermedio do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos (que não forem resgatados até a vespera d'aquelle dia constantes das seguintes cautelas.

Os objectos estarão expostos, nos tres dias anteriores, á apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros;

6448—1 annel de ouro com 1 brilhante, e pulseira comdito.
6465—1 brinco e 3 rosetas.
6471—1 par de rosetas de ouro com brilhantes
6477—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6480—1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 cruz com ditos.
6483—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6498—1 adereço contendo 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes e diamantes.
6500—1 corrente para relogio, 1 alfinete, 2 pares de brincos ouro de lei.
6503—1 collar, ouro de lei.
6516—1 corrente e medalha para relogio, 1 annel e 1 botão, ouro de lei.
6524—1 trancelim, ouro de lei.
6535—1 cordão, ouro baixo.
6542—1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 cruz de ouro com ditos.
6553—1 correntão para relogio ouro de lei.
6563—1 adereço (grande) contendo 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes e diamantes, 1 pulseira e 1 alfinete com ditos.
6571—1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
6580—1 medalhão, 1 par de rosetas, 1 luneta, 1 cruz e 3 anneis, ouro de lei.
6581—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6589—1 medalha, 2 pares de brincos e 1 cordão, ouro de lei, 1 cruz com laço, 1 dita pequena 1 e meio pares de botões e 2 peças de brincos, ouro baixo.
6594—1 trancelim, 1 medalha e 1 annel, ouro de lei, 5 moedinhas de ouro (dollars) em botões.
6603—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas 1 annel e 1 cordão, ouro de lei.
6608—1 salva, 25 colheres para sopa e 13 ditas para chá, de prata
6609—1 salva e tesoura, 4 bocaes para castiçaes, 1 campainha, 1 par de esporas, 4 colheres para tirar sopa, arroz e molho, prata baixa.
6624—1 cruz de ouro com brilhantes 1 par de rosetas com ditos, 2 pulseiras, 1 volta de ouro, 2 trancelins, 1 par de brincos, e 1 alfinete, ouro de lei.
6628—1 annel de ouro com brilhantes.
6636—1 relogio de ouro de lei.
6639—1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
6640—1 cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, 2 correntes e 1 sinete para relogio, ouro de lei.
6641—1 par de castiçaes, prata de lei.
6646—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6648—1 par de brincos, 3 rosetas, 1 medalha, 2 anneis e 1 figa, ouro de lei.
6651—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas e 1 relogio, ouro de lei.
6654—3 anneis de ouro com brilhantes, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira, 2 pares de botões, 1 cruz e 1 annel, ouro de lei, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes.
6655—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei, e 1 relogio, ouro de lei.
6659—1 annel de ouro com brilhantes, 3 botões com ditos, 1 volta de ouro com medalhão, 2 correntes com medalha para relogios, e 1 par de brincos ouro de lei, 6 moedinhas de ouro, (dollars). em botões para colletes.
6660—1 volta de ouro com medalha, ouro de lei.
6663—1 salva e 2 castiçaes pequenos, de prata
6665—3 salvas pequenas e 1 paliteira, prata de lei.
6667—1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 medalha, 3 pares de rosetas, ouro de lei.
6685—1 par de brincos cravejados de brilhantes.
6687—1 alfinete, 1 par de brincos, 1 par de botões para punho, 1 trancelim, 1 moedinha, 2 botões e mais 6 moedinhas.
6704—1 paliteiro, prata de lei.
6711—2 voltas de trancelim, 1 medalha e 4 téteias, ouro de lei.
6719—1 volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 3 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punho, 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz, 2 peças pequenas, ouro de lei.
6722—1 par de rosetas com brilhantes pequenos, 1 annel com dito, mais um outro dito, 1 pulseira, 1 volta com medalha e 4 anneis ouro de lei.
6726—1 annel de ouro com brilhantes, 1 alfinete com ditos, 1 moeda de ouro com laço, 1 par de argollões, 1 medalha, 1 annel, 1 peça para rosario, e 5 peças de ouro para cinteiro, ouro de lei.
6738—1 par de brincos, 1 habito e fivella, 3 anneis, ouro de lei, 1 par de botões e 2 cruzes, ouro baixo.
6739—1 emblema da Senhora da Conceição e 1 gargantilha, ouro de lei.
6743—1 trancelim com passador ouro de lei, 1 salva e 1 escrivaninha de prata.
6774—1 par de rosetas, 1 medalha e 3 anneis, ouro de lei.
6775—1 alfinete, 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
6786—1 pulseira, ouro de lei.
6790—1 relogio de ouro de lei.
6793—1 par de brincos e 2 medalhas, ouro de lei.
6797—1 corrente para senhora, ouro de lei.
6806—1 par de brincos, ouro de lei, 1 dito de ouro baixo.
6820—1 corrente para relogio, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei, 4 botões, ouro baixo.
6833—1 annel de ouro com 1 brilhante e 1 alfinete com ditos, ouro de lei.
6837—1 medalhão de ouro contendo brilhantes.
6850—1 trancelim, 2 voltas, 2 pares de rosetes, 1 annel ouro de lei, 2 moedinhas de ouro.
6857—1 cordão, ouro de lei, 1 redoma ouro baixo.
6860—1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei, 1 escrivaninha, prata de lei.
6864—1 trancelim, 2 voltas, 1 cruz, 1 alfinete e 1 moedinha, ouro de lei.
6865—1 alfinete de ouro para retrato, 1 par de argollões e 1 medalha, ouro de lei.
6866—1 annel, ouro baixo.
6868—1 par de rosetas de ouro cravejados de brilhantes, 1 annel com esmeralda e 1 pulseira, ouro de lei.
6873—1 caixa de ouro para relogio.
6874—1 annel de ouro com 1 brilhante, 1 par de brincos com ditos, 1 pulseira, 1 volta de ouro com medalhão, 1 alfinete e 3 pares de brincos, ouro de lei, 1 salva, 12 colheres para sopa, 18 ditas para chá e 2 ditas para tirar sopa e arroz, de prata.
6875—1 corrente e medalhão para relogio, 1 volta e medalha, 1 pulseira, ouro de lei, 5 cordões ouro baixo, 1 paliteiro, 12 colheres para sopa, 12 ditas para chá, 12 garfos, 12 facas com cabos de prata, 1 par de trinchantes, 3 conchas para tirar sopa, arroz e assucar e 9 ditas para chá de prata.
6876—1 corrente dupla com medalhão, 1 volta de ouro, 3 anneis, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei, 3 pulseiras, 2 alfinetes, 1 par de rosetas, 1 brinco, 1 coração em ouro, 1 cruz, e 3 anneis ouro baixo.
6893—1 relogio de ouro de lei.
6898—1 alfinete de ouro com brilhantes e perolas, 1 corrente para relogio e 1 cordão ouro de lei.
6900—1 pulseira, 1 alfinete, 1 cruz com brilhantes e um annel com dito ouro de lei.
6901—1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes e 1 salva prata de lei.
6903—1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes e 1 annel com dito.
6909—1 trancelim, 1 medalha pequena, 1 annel com 1 pequeno brilhante, 2 ditos, 1 par de brincos e 1 cruz ouro de lei.
6911—1 pulseira, ouro de lei.
6912—1 corrente para relogio, ouro de lei.
6916—1 relogio, ouro de lei.
6919—1 pulseira, 1 trancelim, 2 emblemas da Conceição, 3 alfinetes, 1 par de rosetas e 2 anneis ouro de lei, 1 emblema da Conceição e 1 pulseira com requefifes, ouro baixo, 1 alfinete e 1 par de brincos cravejados de diamantes e 1 annel com 1 brilhante pequeno.
6923—3 pares de brincos, 1 dito de argollões, 1 medalha ouro de lei.
6928—2 botões grandes para punho, ouro de lei
6935—1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante
6936—2 castiçaes, prata de lei.
6937—1 alfinete, 1 pulseira, 1 par de brincos, e uma medalha, ouro de lei.
6939—1 pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
6941—1 pulseira, ouro de lei.
6951—1 volta de ouro, um alfinete, 1 par de brincos, 1 dito de botões e 1 annel, ouro de lei.
6957—1 cordão e 1 pequena cruz de ouro.
6959—1 pulseira de ouro de lei com brilhantes.
6962—5 botões de ouro de lei.
6982—1 trancelim ouro de lei.
6987—1 trancelim, 1 medalha e 2 alfinetes, ouro de lei, 1 relogio de ouro (caixa).
6988—1 annel de ouro com brilhantes.
6991—1 trancelim, 1 moeda de ouro com laço e 1 cruz, ouro de lei.
6995—1 pulseira, 4 pares de brincos, 3 ditos de argollões, 1 dito de rosetas, 1 trancelim, 1 volta, 2 cordões, 1 cruz, 1 alfinete e 4 anneis, ouro de lei.
6998—1 annel de ouro com brilhante.
7000—1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 habito com ditos, 1 corrente para relogio, 2 dedaes ouro de lei, 1 trancelim e 1 redoma, ouro baixo, 2 relogios de ouro de lei, 6 colheres para sopa, 19 ditas para chá e 2 maracaes prata de lei.
7001—1 alfinete e 1 par de brincos com camapheus, ouro de lei.
7004—1 corrente dupla para relogio, ouro de lei.
7013—1 alfinete de ouro, 2 pares de botões, 1 figa, ouro de lei.
7014—1 par de brincos, 1 alfinete, 1 cruz, 2 pares de rosetas, 4 anneis e 1 brinco, ouro de lei.
7017—1 relogio, ouro de lei.
7035—2 pulseiras, 1 trancelim, 1 volta, 1 medalha, 1 alfinete, 1 par de brincos, e 2 anneis, ouro de lei.
7040—34 colheres para chá, prata baixa.
7041—2 trancelins e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
7042—1 corrente para relogio, 2 pares de brincos, 3 ditos de rosetas 1 medalha e 1 sinete ouro de lei, 2 sinetes, ouro baixo.
7043—1 adereço de ouro, contendo pulseira, alfinete e 1 par de brincos cravejado de brilhantes.
7049—1 par de brincos de ouro cravejados de brilhantes, 1 par de rosetas com ditos e 1 cruz com ditos, 4 pulseiras, 2 voltas de ouro, 1 corrente e medalhão, 1 trancelim, 5 alfinetes, 2 pares de brincos, 1 medalha e 1 cruz para senhora, ouro de lei.
7052—1 alfinete, 1 par de rosetas e 2 anneis de ouro de lei com brilhantes.
7053—2 correntes para relogio, 1 medalha onix, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 botões, 1 cruz e 1 annel ouro de lei.
7054—1 annel de ouro com brilhante e 2 de ouro de lei.
7055—1 alfinete, 3 anneis, 1 brinco, 1 roseta, ouro de lei, 2 colheres para sopa e chá, de prata.
7056—1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 buzio em ouro, e 12 pequenas peças de ouro de lei, 1 maracá, 1 colher, 1 moedinha e 1 aro de relogio, prata.
7057—1 par de brincos com pequenos brilhantes.
7059—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal, 1 par de rosetas com pequenos brilhantes.
7065—1 cordão, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de rosetas e 1 figa, ouro de lei.
7067—1 relogio (pequeno) de ouro de lei.
7070—1 annel de ouro com diamante, 2 pares de brincos e 1 annel ouro de lei.
7074—1 corrente e medalha para relogio, mais 1 medalha, ouro de lei.
7080—2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseiras, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfinete, e 1 annel, ouro baixo.
7085—1 pulseira, ouro de lei, 13 colheres para chá, prata de lei.
7088—1 par de brincos, 1 cruz, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
7093—1 relogio, ouro de lei.
7097—1 corrente para senhora, e 6 téteias, ouro de lei, um relogio pequeno.
7098—1 corrente para relogio, 1 trancelim, 1 sinete e chave, e 1 annel, ouro de lei.
7099—1 corrente para relogio, ouro de lei.
7101—1 corrente para relogio, e 1 relogio, ouro de lei.
7109—1 par de rosetas e 1 medalhão, ouro de lei.
7111—1 annel com brilhante, 1 moedinha com argolla e 1 dedal, ouro de lei, 12 colheres para sopa e 13 ditas para chá de prata.
7112—1 alfinete, 2 trancelins, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel e 1 figa, ouro de lei.
7114—1 corrente e medalha para relogio, 1 par de botões e 1 relogio, ouro de lei.
7115—1 cordão, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei, 1 alfinete para retrato, ouro baixo.

Recife, 28 de setembro de 1883.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 20 de suas acções de ns. 861 á 880, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão mandar suas propostas por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 24 do corrente. Recife, 15 de outubro de 1883

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que desta data até o dia 24 do corrente estão abertas as matriculas de encerramento dos diversos annos desta Faculdade, podendo desde já ser paga a respectiva taxa, na estação competente.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 13 de outubro de 1883.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

COMPANHIA BEBERIBE

O conselho director desta companhia, tendo de dar cumprimento a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 9 de agosto proximo passado, convida aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ao meio dia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, afim de proceder-se a eleição da nova directoria, commissão fiscal de contas, bem como se deverá eleger na mesma occasião, o presidente e secretario que tem de presidir as as-

ILEGÍVEL

sembléas geraes de conformidade com o disposto nos novos estatutos.

Os Srs. accionistas ausentes poderão ser admittidos a votar por procuradores munidos de poderes especiaes na forma do paragrapho 8º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 15 de outubro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

THEATRO
SANTA ISABEL
Domingo 21 do corrente

Programma do espectaculo particular que a Sociedade NOVA THALIA vai dar em favor da viuva e orphãos de Antonio da Rocha Accioly Lins.

Depois que a orchestra terminar a symphonia, será representado pelo corpo scenico o a proposito dramatico em 3 actos escripto expressamente para a Sociedade e a ella offerecida pelo socio emprezario Thomaz Espiuca

Actriz Escrava

Em seguida exhibe se pelo corpo scenico a comedia original portugueza em 2 actos

O mestre Jeronymo

Finalisando o espectaculo com a parodia

Sinos de Corneville

Programma da orchestra

1.º Introducção, *Simphonia* composta pelo professor da sociedade.

2.º Intervallo, *Aria*, extrahida da opera *Dona do Lago*, obrigado a flauta pelo socio Manoel Gervasio Castro e Silva.

3.º Intervallo, *Cavatina* da opera *Chi Durn Vince*, para violino, pelo socio Antonio Francisco dos Passos.

4.º Intervallo, *Cavatina*, da opera *Torquato Tasso*, obrigada a piston pelo socio José Ignocencio Pogy.

5.º Intervallo, *Aria*, final, da opera *Belisario*, obrigada a clarinetto pelo socio Demosthenes Jovino Fonseca.

O espectaculo principiará ás 8 1/2 horas.
Bonds para todas as linhas.

E' este o espectaculo que a Sociedade NOVA THALIA preparou afim de poder agradar aos protectores da desvalida familia de Antonio da Rocha Accioly Lins.

A commissão encarregada do espectaculo, em um dos intervallos irá aos camarotes agradecer aos senhores convidados.

Os restos dos bilhetes acham-se a venda no Bazar de Horticultura a rua do Imperador n. 12, até o dia do espectaculo ás 6 horas da tarde, e d'esta hora em diante no escriptorio do Theatro.

THEATRO
SANTO ANTONIO

OPERETA COMICA
Sob a direcção do artista
Lima Penante
SABBADO 20 DO CORRENTE
A'S 8 1/2 HORAS

A' pedido de... meu interesse, representar se-ha ainda uma vez

Sinos de Corneville na Capunga

Em seguida a scena-comica d'alta critica

Um concerto de Rabeca e Realejo

Terminará o espectaculo com o

Quadro Vivo
Venus surgindo das espumas

precedido de uma linda

Barcarola

cantada pela jovem Annita Cunha e acompanhada pelo grupo de coristas d'ambos os sexos vestidos de marinheiros.

SUICIDIO

O artista Penante promette suicidar se a vista do publico e pede a policia o favor de não intervir.

Desde que não acha outra novidade mais attrahente que leve este povo ao theatro, resolveu dar este tragico passo que até o immortalisará na memoria dos trabalhadores.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco
Substituição de notas

Pela Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia se declara a quem interessar possa, que em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 53 do 1º de setembro proximo passado, procede se nesta Thesouraria a substituição das notas de 1$000 da 3ª estampa e 10$000 da 5ª até o dia 30 de junho de 1884, começando o desconto de 10 %, mensaes do 1º de julho d'aquelle anno em diante, no valor das notas, que não tiverem sido substituidas até a mesma data

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira Silva.

— A Camara Municipal do Recife faz sciente todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, que dentro do prazo de 15 dias, apresentem na secretaria da mesma, a contar da publicação do presente edital, as suas contas competentemente legalisadas, afim de serem classificadas e pagas de conformidade com o art. 56 da lei n. 1791 do corrente anno (orçamento vigente).

Para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 6 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL
Companhia lyrica ITALIANA
EMPREZA
P. M. Musella
HOJE
Quinta-feira, 18
GRANDE ESPECTACULO EXTRAORDINARIO
BENEFICIO DA PRIMA-DONA A SRA.
Lucia Avalli

Representar-se-ha a preciosa opera em 3 actos e 4 partes do maestro

Donizetti

intitulada

POLIUTO
Ou os martyres

Seguindo-se o 4º acto da popular opera do maestro

Verdi

intitulada

IL TROVATORE

Terminando no duetto entre Leonora e o Conde de Luna.

N'um dos intervallos, a beneficiada irá agradecer aos camarotes, as Exmas. familias que tiverem honrado sua festa.

A's 8 horas.

Depois do espectaculo haverá:
Trem para Apipucos e Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Gabinete Portuguez de Leitura
Assembléa geral

De ordem de S. Exc o Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente do conselho deliberativo deste Gabinete, são pelo presente convidados todos os senhores socios accionistas a tomarem parte na reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar domingo 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social.

O fim dessa reunião é dar cumprimento ao disposto no art. 42 § 1º dos nossos estatutos

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de outubro de 83 — O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco
Emissão de estampilhas de 4$000

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico, que em virtude da circular n 47, do Thesouro Nacional de 11 de agosto proximo passado, vai ser emittido novo typo de estampilhas do valor de 4$000 tendo os seguintes signaes: quarenta e tres milimetros e meio de comprimento, vinte e dous de largura

Na parte superior da estampilha estão as palavras—Imperio do Brasil—em lettras romanas brancas em duas curvas; logo abaixo e n'uma almofada o valor de 4$000 em algarismos arabes brancos entre dous filetes verticaes.

No centro está o algarismo 4 sobre um quadrado, cujo fundo é traçado por linhas cruzadas e dentro de um circulo de perolas. Os espaços entre o circulo e o quadrado são feitos de linhas rectas parallelas e equidistantes.

Na parte inferior e n'uma almofada está a palavras—Reis—em lettras romanas brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra—Sello—em lettras romanas brancas entre duas estrellas, em uma curva. O fundo das almofadas é composto da repetição da palavra—Brasil—em lettras microscopicas. O fundo no contorno da estampilha, é formado de linhas ondeantes, cruzadas a traço branco. O todo é rordeado de deus traços parallelos rectos em algumas partes do quadro e curvos em outras, sendo os quatro cantos em angulos rectos. A cor da estampilha é roxa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal do dia 17 até 19 do corrente, costura ás possuidoras das guias de ns. 351 á 400.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 16 de outubro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação concedida pelo Exm. Sr. desembargador presidente de provincia, vão de novo á praça no dia 27 do corrente ao meio dia, as obras de reparos das pontes de Gindahy, Anjo e da cidade do Rio Formoso, com o augmento de 10 0/0 no valor dos respectivos orçamentos.

As condições dos contractos se acham nesta secretaria para serem examinadas pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 6 de outubro de 1883. · O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

CIRCO URUGUAYO
LARGO DO ARSENAL DE GUERRA
GRANDE COMPANHIA EQUESTRE, GYMNASTICA E ACOBRATICA
DIRECTORES
André Valentin e Luiz Cazali

Acaba de chegar da provincia da Bahia, a grande companhia e pretende

ESTREAR
Sabbado, 20 do corrente

DOMINGO, 21 haverá dous grandes e variados espectaculos, sendo o primeiro ás 4 e 1/2 horas da tarde e o segundo ás 8 1/2 da noite.

Preços das localidades

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras avulsas	2$000
Geraes	1$000

N. B.—O signal de haver espectaculo é a bandeira no tope do mastro e annuncios nos jornaes.

As contas da companhia serão sempre satisfeitas todas as segundas-feiras, — á rua do Rosario n. 10, 1.º andar.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Cotopaxi

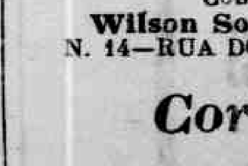

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os Consignatrios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—NT

Cordillera

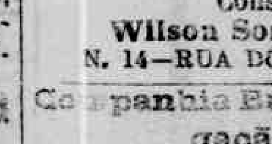

Espera-se os portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os Consignatari
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante J. M. Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de outubro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Aviso

Henry Forster & C., consignatarios do vapor austriaco *Aglaja*, avisam aos donos ou consignatarios de 500 barricas com farinha de trigo, marca P, e 500 marca B, as quaes vieram manifestadas á ordem, que foram descarregadas e se acham alfandegadas no trapiche Barão do Livramento.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
aquete
Orenoque
Commandante Mortemard

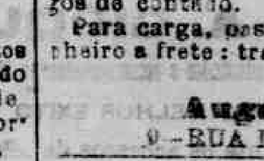

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Para Lisboa
Patacho «Saudade» e palhabote «Pires 1º»

Recebem carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & C.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Pernambuco

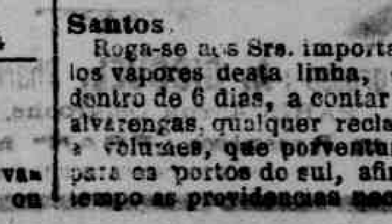

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

STEAMER
Ville de Victoria

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além deserem, os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
Sergipe
Commandante Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 24 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu, Camossim e Amarração

O vapor S. Francisco, commandante Teles, seguirá no dia 24 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Trent

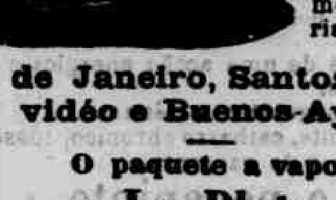

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete a vapor
La Plata

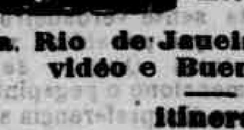

Espera-se da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	26	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23
Buenos-Ayres	Dependentes das cabinas recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevideo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Finance

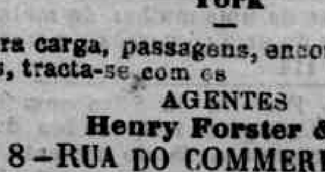

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8—RUA DO COMMERRCIO—8
1º andar

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

— Sexta feira, 19, em continuação e por liquidação o de livros, papeis, 1 burra, 1 armação e mais pertences da loja de livros da rua do Marquez de Olinda n. 27.

O leilão dos predios e terrenos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça fica transferido para o dia segunda feira 29 do corrente.

Leilão
Quinta-feira 18 do corrente
A's 10 horas
A rua do Cabugá n. 3

De cadeiras novas de junco, jacarandá e amarello, avulsas, em duzias e em mobilias completas; mochos para pianos, pianos, commodas de jacarandá guarda louça, mesa elastica, toilettes, cabides, quartinheiras, quartinhas es rangeiras, copos de barro pintado, consolo, banças para jogo, jarros com bacias, candieiros, lanternas, relogios, nivel, bussola, fitas de sarja, esparsilhos, tiras bordadas, leques, livrinhos de missa, meias, calçados, espelhos, quadros, estampas, etc. etc.

A's 10 horas principia o leilão pelo agente Silveira.

Magnifico Leilão
Moveis
1 Excellente piano,
Espelhos,
Porcellanas,
etc, ec.

Carmo e Silva

plenamente autorisado pelo Exma. Sra professora, proprietaria do Collegio do Divino Espirito Santo

D. PRESILIA S. M. DE ALBUQUERQUE

que se retira para o centro da provincia, por incommodos.

Venderá:

1 rico piano, com excellente voz, 2 espelhos, 2 consolos, 1 sofá, 3 cadeiras de balanço, 31 cadeiras de guarnição, 1 mesa redonda, 1 mesa de jacarandá com pedra, 3 lavatorios de ferro, 1 lavatorio de amarello, 2 camas de ferro, 2 quartinheiras, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 guarda louça, apparelhos de porcellana para almoço e jantar, 2 venezianas, 1 machina de costura, bacias, jarros, 1 flandre, 4 cabides para chapéos, diversos quadros, 1 banheiro de flandre, 1 balde, jarros para mesa, 3 bandejas, 3 lanternas, 12 cadeiras para menino, 2 tabolêtas, 12 calices, copos, garrafas, trem, etc, e muitos outros artigos.

A's 11 horas
Quinta feira 18 do corrente
NO 1.º ANDAR DO SOBRADO A RUA DO 48 BARÃO DA VICTORIA 48
Esquina da rua de S. Amaro

LEILÃO
Agente Pinto

Quarta-feira 17 o de moveis, louça, crystaes, pianos e mais objectos existentes no 2º andar do sobrado da rua do Livramento.

Quinta-feira 18, o de bons predios e terrenos pertencentes a massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Agente Britto
LEILAO

Quinta feira, 18 do corrente, ás 10 1/2 horas no 1.º andar do predio n. 36 da rua do Rangel

O agente Britto autorisado pelo Sr. Manoel Leopoldino A Porto, que se retira com sua familia para o Maranhão, sua provincia natal, venderá em leilão os moveis abaixo: 1 mobilia de amarello, espelhos, quadros, etagers, tapetes, esteiras, lustres, escarradeiras, cama franceza, guarda roupa, toilet, cabides, lavatorios, jarros, candieiros de gaz, marquezões, mesa elastica, sparadores, guarda louça, marquesas, relogios de parede, cadeiras de amarello e junco, apparelhos para almoço e jantar e muitos outros artigos.

Quinta-feira

Carmo e Silva
Leilão semanal
27 TRAVESSA DO CORPO SANTO 27
A's 11 horas

O agente acima venderá em leilão, moveis novos e usados, sellas, mantas, saccos de estopa, guarda roupa, uma importante secretaria, joias de prata, ouro e brilhante, espelhos, quadros, apparadores, etc, e qualquer objecto que se ache presente.

PREDIOS

tambem venderá qualquer predio dos que se acha annunciado.

Sexta-feira 19 do corrente

Leilão

De livros, papeis, canetas, tinta, envelopes, jogos de livros (razão e diario), livros de missas, diccionarios, codigos e mais pertences da loja de livros da rua do Marquez de Olinda n. 29.

Em continuação e por liquidação
Sexta-feira 19 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Na referida loja
EM CONTINUAÇÃO
Uma burra franceza e 1 armação envidraçada e envernisada

LEILÃO
De predios e terrenos

O dos predios e terrenos da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça annunciado para quinta 18 fica transferido para segunda feira 29 do corrente.

Agente Silveira
Leilão
Segunda feira 22 do corrente
A's 10 1/2 horas
A travessa da Madre de Deus n. 21

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e em presença do mesmo levará a leilão o que abaixo está mencionado pertencente a massa fallida de José Gonçalves da Costa Junior.

170 saccos com farinha de mandioca.
17 caixas com chá verde.
2,015 resmas de papel pardo.
88 paneiros com gomma.
72 grozas de phosphoros.
2 caixas com chá.
7 ditas com traques.
53 ditas com vinho do Porto.
25 ditas com genebra commum.
11 ditas com cerveja.
6 ditas com genebra.
11 resmas de papel pautado.
7 e meio kilos de araruta.
3 saccos com tapioca.
2 balanças.
1 cofre prova de fogo.
Carteiras e mais moveis.

Segunda-feira 22 da corrente
A's 10 1/2 da manhã

Leilão
De predios e terrenos
A SABER:

Um sobrado de 2 andares no largo do Carmo n. 7.
Um dito de 1 andar na rua de Vital de Negreiros n. 62.
Um dito de 1 andar na rua do Padre Nobrega n. 2 (partes).
Uma casa terrea na rua do Passo da Patria n. 3.
Uma dita dita, idem idem n. 5.
Uma dita dita, idem idem n. 7.
Um terreno no mesmo lugar, sob n. 9.
Um dito dito, sob ns. 1 a 10.
Uma casa terrea na rua de S. João n. 46.
Uma dita dita, idem idem n. 44.
Uma dita dita, idem idem n. 42.
Uma dita dita, idem idem n. 40.
Uma dita dita, idem idem n. 38.
Uma dita dita, idem idem n. 36.
Uma dita dita, idem idem n. 34.
Uma dita dita, idem idem n. 32.
Uma dita dita, na rua do Padre Floriano n. 27.
Um sobrado de 2 andares da rua Duque de Caxias n. 62 (partes).
Um terreno na travessa de S. João com caixão e casa em respaldo.
Um dito junto.
Um sobrado de 1 andar na rua do Commercio em Olinda.
Um dito a rua do Amparo em Olinda.

Segundafeira, 29 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 43
Agente Pinto

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude do requerimento dos administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, as casas e terrenos acima mencionados pertencentes a dita massa, ás 11 horas do dia acima dito no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se o sobrado n. 3 das Cinco Pontas do Gazometro, consistindo em loja o 1º andar; está pintado de novo e tem muitos commodos, grande quintal com a vereda, e que bem se presta ao trafico de carroças; a tractar na rua de S. João n. 52.

— Vende se um bom predio novo e tambem se faz negocio com o estabelecimento, pelo seu dono se querer retirar para Europa a chamado de sua familia, na rua do Visconde do Goyanna n. 72, ou se admitte um socio com capital para o mesmo estabelecimento

Manoel Gomes Viegas

Os bachareis Manoel Gomes Viegas, Joaquim Pontes de Miranda (ausente), Fernandina Viegas Pontes de Miranda, Maria Leopoldina Viegas, Priscilla Carolina da Fonseca Viegas, convidam a seus parentes e amigos, e aos de seu finado pai e sogro Manoel Gomes Viegas, a assistirem as missas que, por alma do mesmo finado, se hão de celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 19 do corrente, das 7 ás 8 horas da manhã. 2º anniversario de seu passamento, pelo que ficarão muito gratos.

Joanna Nepomucena Soares da Motta

Manoel José dos Santos, sua mulher, filhos, netos e genros agradecem aos amigos e parentes que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada sogra, mãi e avó, Joanna Nepomucena Soares da Motta, á sua ultima morada; e de novo os convidam para assistirem as missas de setimo dia, que por alma da mesma serão celebradas na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã de 19 do corrente mez; pelo que se confessam eternamente gratos.

Convite

Aos amigos e parentes de Floriano Correia de Brito, fallecido hontem ás 5 á meia horas da tarde, convidam a viuva, filhos, genros e noras para ás 4 horas da tarde de hoje acompanharem ao cemiterio publico os restos mortaes daquelle, os quaes acham se depositados na rua do Imperador n. 49, 2º andar, casa de residencia.

Communicam não ter feito convite por carta.

Attenção
Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APOTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
TUDOS HYPOTHECARIOS	2$50
COMPENDIO DE CEVILIDADE	500
NOÇOES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇAO UNIVERSAL de 1873	2$00
NOÇOES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000
AS TRAGEDIAS DE PARIS, por X. de Montépin, 5 volumes	5$000
AS DOIDAS EM PARIS, por X de Montépin, 6 volumes	6$000

Vende-se mais as seguintes obras:

REVISTA mensal das recisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussischen rheinischen Friedrich Wilhelms Universitat Offizieller Abdrok 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brochura	3$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	1$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

— Precisa se de um homem ou mulher para vender na rua, se preferindo escravo ou escrava: a tractar na rua Sete de Setembro numero 30.

— Roga se ao Sr. Joaquim da S. Gusmão a vir ou mandar á rua da Imperatriz n. 43, 1º andar, sobre o feitio do vestido que mandou fazer em fevereiro de 81.

— Precisa se de uma ama para serviço de uma só pessoa, se prefere mulher de idade; a tractar na rua Direita n. 1, 4.

ILEGÍVEL

Cozinheira eservente de refinação

Na rua do Barão do Triumpho n. 68 se precisa de cozinheira e servente para refinação.

Casa no Chacon

Aluga se uma boa casa com muitos commodos, pintada e caiada; a tractar na rua do Rangel n. 37.

Dous criados

Precisa-se de dous criados, um para tractar de um jardim e outro para vender flores; a rial ar com Valdivino da polvora, á rua Imperatriz, 207.

ATTENÇÃO

Angelo Serafim dos Santos Bittencourt, com officina de ferrador de animaes á rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia n. 37, offerece seus serviços ao respeitavel publico com segurança e presteza; quem quizer se utilisar seus prestimos dirija-se a casa acima.

CHitasrochas

A 160 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas rochas, proprias para casa por terem um leve toque de mofo, a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento de linhos proprios para vestidos e roupas de crianças, sendo de uma só côr e tendo de todas as cores a 160 rs. o covado; é pechincha; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras

A 2$ e 2$500

Grande pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento de casemiras de duas larguras, claras e escuras, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de crianças, que se vendem a 2$ e 2$500 o covado, e das mesmas se mandam fazer costumes completos para homens a 30$ e 35$000, sendo de paletot sacco, e sendo de fraque com pequena differença; é grande pechincha para a festa; na loja de Alheiro & Silva, á esquina do becco dos Ferreiros,

Aos Illms. Srs. academicos do 5º anno

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, se mandam fazer casacas, calças e colletes do melhor sedã e com a maior perfeição de trabalho, para o que tem alfaiate especial, e por preço tão barato que admira.

Para a festa

Novas fazendas para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado, a 5.0 e	640
Ditas muito bonitas com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos, de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Lãsinhas prateadas, fazenda de muito gosto e de uma só côr, com muito brilho, covado	500
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores covado	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440, 500 e	640
Lãsinhas lavradas com bonitos gostos covado	300
Cretones com barra, sendo claras e escuras, covado a 360, 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas a	200
Cambraias brancas, tapadas e transparentes, com 8 jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça, a 4$, 4$500, 5$ até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras a	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$ até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

O que mais procuravam

Receberam Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, um variadissimo sortimento de lindos babados de setinetas de cores, artigo modernissimo.

Pedido por telegramma

Porta-leques lindos, novidade européa; só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, Pedro Antunes & C.

Como a moda exige !!!

Bolsas de conchas, porta-monait de conchas, sumptuosas novidades; encontram-se na loja de Pedro Antunes & C., Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Accommodado ao bom tom

Tem sempre á disposição do sexo amavel bicos finos, ricos albuns, leques de papel; na conhecida casa de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Revolução infantil ? !

Para evitar choros e resingas das interessantes crianças, receberam um grande sortimento de ricas bonecas, vestidas e despidas, de louça e cera, o Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Resumo

Uma visita honrosa

A loja de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, e ficarão convencidos todos, que elles receberam espartilhos para senhoras e meninas, pulseiras douradas e outros artigos.

Sapatos para banhos salgados

Tambem vendem o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Póde ser que sim, póde ser que naõ

Vende se necessidade de qualquer artigo, como miudezas, perfumarias, fitas, flores, etc. etc., é bom sempre ver ou consultar a casa do Pedro Antunes & C., que talvez sejam preferidos.

TONICO

AMERICANO DE CAMACAN

PREPARAÇÃO DE PRODUCTOS VEGETAES

Para extincção das caspas e outras molestias capilares.

Martins & Bastos.

PERNAMBUCO

PRODUCTOS ESPECIAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

Approvado pela Junta Central de Hygiene da Côrte

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Composição vegetal feita com o extracto fluido da salsa, caroba, velame e mancás' grandes depurativos e anti-syphiliticos da flora americana, cuja acção é salutar e especifica, sem consequencias nocivas.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que pode ser tomado por qualquer criança, por mais nova que seja.

Reconhecido o primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, antirheumatico e anti syphilitico composto actualmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que tem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e que até hoje não se tem dado importancia, porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado na syphilis, beriberi, anthrazes, rheumatismo, carbunculos, ulceras do máo caracter, empigens, darthros, erysipelas, cancros de penis ou cavallos, bubões ou mullas, linguas infartadas, gommas, papeiras, escrofulas, molestias de pelle e outras tantas molestias oriundas de um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Todos os nossos preparados tem tido uma prompta extracção por causa da veracidade nas suas virtudes therapeuticas no seu emprego em todas as molestias mencionadas. Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedade que não possuem. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde tem chegado os nossos preparados. Tem havido uma procura consideravel e extraordinaria, consumindo-se só o anno passado mais de sessenta mil frascos em todo o Brasil e no estrangeiro.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt pode ser adquirida e usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço preço, o que não acontece com esses preparados que por ahi andam a venda exigindo por elles o duplo ou mais do que o nosso preparado.

O grande consumo que tem tido a nossa SALSAPARRILHA E CAROBA prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo. Onde as outras falham ella cura e em todos os incommodos indicados, temos numerosos factos d'isso, que nos autorisam a declaral-o.

VINHO TONICO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Este vinho composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu autor nos hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece a humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de fórma a collocal o acima dos outros. Conscio do seu successo o DR. BETTENCOURT, o recommenda a todos os individuos que soffrerem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado as creanças debilitadas e escrophulosas; as moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos; moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e energia das funcções organicas. Applica se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue; doenças da medulla e pinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mães que desejarem crear seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta de um estimulante, que leve os orgãos a suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Xarope de JARAMACARU' composto

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Grande descoberta.—Especifico das molestias pulmonares

Este xarope é um composto preciso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saude, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disto, isto é, de importal os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catharro chronico, tosse convulsa, phtysica da larynge e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Elixir de jurubeba, quina e pegapinto

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Não ha medicamento n'este genero de gosto tão agradavel. E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciará quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella cor e de transparencia agradavel. O seu aroma é apreciavel, e odoente sente verdadeiro prazer em tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annunciam; mal formulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não menciono o pegapinto por que eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catharrho e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as cores pallidas encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza*, tão desagradavel de tomar-se em todos os encommodos do estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Modo de administração e dóse

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes molestias: debilidade geral, molestias do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestia do figado e do baço, falta de apetite, anemia opilação, chlorose, cores pallidas e falta de sangue, molestia de bexiga e das ourinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dóse: Um pequeno calice antes do almoço e outro antes do jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

PHARMACIA GALENO

N. 51 -Rua do Barão da Victoria--N. 51

O Dr. Carlos Bettencourt MEDICO E OPERADOR, com pratica dos HOSPITAES DE PARIS E LONDRES pode ser procurado no seu CONSULTORIO A RUA DO MARQUEZ DE OLINDA (outr'ora da Cadeia)-N. 34, onde dá consulta e pratican operações das 12 ás 3 horas da tarde. Chamados por escripto.

Numero telephonico 79

Luzia Demaurisi Olivieri

Luiz Olivieri, Bartholomeo André Olivieri e Francisca Demaurisi Olivieri (ausentes) convidam aos seus amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da veneravel ordem terceira de S. Francisco pela alma de sua sempre chorada esposa e mãi, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, setimo do seu passamento em Maceió, pelo que desde já se confessam gratos

D. Francisca Adelaide de A... , viuva do finado J. T. C. de Almeida, que falleceu a bordo da casa de banhos, depois de um terrivel soffrimento, convida a todos os seus amigos e parentes que quizerem assistir as missas que por sua alma manda celebrar na igreja de S. Francisco, no dia 19 do corrente, setimo do seu fallecimento; e no mesmo dia na matriz da cidade da Victoria, onde residia.

— A casa n. 100 da rua Direita ou Marcilio Dias, que está encarregada á venda pelo juizo da provedoria, é foreira á Santa Casa de Misericordia de Loanda. O procurador desta tem escriptorio á rua do Bom Jesus, predio n. 7, primeiro andar. A de n. 27 da rua do Padre Floriano é tambem foreira á mesma Santa Casa.

— Precisa se de um bom jardineiro para tomar conta de um jardim em um sitio perto da cidade de Goyanna, que seja de boa conducta e saiba desempenhar suas obrigações, se pagando bom ordenado por mez, tendo gente para o auxiliar no serviço do mesmo jardim; a tractar na rua de Gervasio Pires numero 85.

— Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, morador da casa n. 4 á rua das Calçadas, freguezia de S. José, offerece ao respeitavel publico laminas de pus vaccinico: quem a quizer a elle se dirija.

— Precisa se de uma mulher de meia idade para o serviço de uma só pessoa; a tractar na rua Direita n. 114.

— Hermino Ferreira da Silva com loja de joias á rua do Cabugá n. 1 B, vendeu da loteria 364, que correu a 15 do corrente, dous quartos de n. 3366, garantidos pelo Santos Porto, com a sorte de 20$000: quem os tiver póde vir receber.

— Mendonça, Primo & C. declaram ao publico e ao commercio, que seu socio José Joaquim Pereira de Mendonça Filho se acha em Limoeiro, aonde foi visitar seu cunhado. E' portanto gracioso o aviso inserto no *Diario* de 13, sob a epigraphe—Desapparecimento.

— A tinturaria do pateo de S. Pedro n. 6, precisa de um official habil.

AMA

Na rua da Palma n. 34 se precisa de uma ama de meia idade, forra ou captiva, para cozinhar e comprar, dando fiador de sua conducta.

— Precisa-se de uma menina de 10 á 14 annos, para andar com crianças e mais serviços ás mesmas; na rua do Riachuello n. 18, ou rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

— Perdeu-se uma cautela do Monte de Soccorro desta provincia de n. 6,537 de 17 de junho de 82, pelo emprestimo de 53$ inclusive os juros de seis mezes; quem a achou, levando á rua das Crioulas n. 5, será recompensado

— Ha nos arrabaldes desta cidade para alugar um prédio proprio para taverna, por ter collocado nelle armação, e muito proprio para montar uma refinaçao por ter as accommodações precisas; a informar no pateo da Penha numero 8.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

DEPOSITOS

Resulta das Experiencias feitas nos hospitaes de Paris, Londres, etc., que o XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT Approvado pela Academia de Medicina de Paris e autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil, o melhor ...

Acautelar-se contra as falsificações.

PARIS ... DROGARIAS ... BOUTIGNY ...

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Phosphatado

APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS E NAS PHARMACIAS

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

Asma, Catarro

CURA CERTA COM O EMPREGO DOS

Granulos Antimoniaes

DO

Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de **E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD**

Phie E. MOUSNIER, em SAUJON (França).

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FERRO GIRARD

A extrema reserva com que a **Academia de Medicina de Paris** emitte parecer favoravel sobre os medicamentos que lhe são apresentados, chama a attenção do corpo medico e do publico para este novo ferruginoso em pó, cuja base se acha na maior parte das plantas herbaceas que entram diariamente em toda alimentação (**salada, azeda, chicorea**, etc.).

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou *« que é facilmente aceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtêm-se dejecções numerosas. »*

O **FERRO GIRARD** cura **côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue**; fortifica os **temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa as regras** e combate a **esterilidade**.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne e nas principaes Drogarias e Pharmacias.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU de HOGG

Estabelecimento especial para a pesquisa do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1857, na TERRA-NOVA.

Efficacidade certa contra a *Molestias do Peito*, a *Tisica*, *Prisões do Ventre*, *Bronquitis*, *Tosses chronicas*, *Affecções escrofulosas*, *Fraqueza geral*, *etc.*, *etc.*

ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGÁ-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ e principaes Pharmacias

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

VÉRITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK — 4 CORES

Approvados pela Junta Central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a **Falta d'appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca**, as **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES, assignatura *A. Bouvière* em vermelho. Em PARIS, Pharmacia LEROY. Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY — ORIZA DES PAMPAS — YLANG YLANG

JOCKEY-CLUB — JARDIN D'ESPAGNE — ...

... — ... — VIOLETTE ...

VETIVERT ... — ... BOUQUET — OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — *207, rua Saint-Honoré, 207* — **PARIS**

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Preparados Recommendados

A. GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS

DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos

de **A. GICQUEL**

Estes Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche**.

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA

(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções da Garganta e da Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso : A. GICQUEL, Pharmaceutico de 1ª Classe

PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS

Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO ORIGINARIO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES

PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas e drogarias

CASA DA FORTUNA

AOS

300:000$000

Grande loteria da Corte para o Fundo de Emancipação, corre impreterivelmente SABBADO 20 do corrente; existe um resto de bilhetes na CASA DA FORTUNA—rua 1º de Março.

Casa em Olinda

Aluga-se no pateo de S. Pedro n. 2, em Olinda, a boa casa e muito fresca, com cisterna e gaz, commodos para duas familias, em ponto alto, que mesmo no inverno é secca; as chaves para correr, se acha na taverna defronte da mesma casa; tambem se aluga outra na rua do Carmo n. 3, e esta se vende por seu dono ter de se retirar para fóra; as chaves estão no mesmo lugar, e se tracta na loja do Cysne.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua do Hospicio n. 57

342,000

Roga se ao Sr. Dr. Isaias Bellino dos Santos Aranda, premotor publico na cidade de Pão de Assucar, nas Alagoas, que se digne de vir ou mandar na offisina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, a dar uma solução ao numero acima. Ha pessoas que estudam sciencias, e que se tornam peiores do que os selvagens, que pouco differem dos brutos. Emfim das taes ovelhas a melhor foi a que mais sujou me no tarro; mas note-se, que isto são effeitos das philosophias do risco.

Cidade da Escada

Na rua da Atalaia n. 21, se continúa a fazer transacções das 9 ás 3 horas da tarde.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que preste fiança de sua conducta; na rua estreita do Rosario n. 9.

AMA

Na rua do Hospicio n. 28, precisa-se de uma ama para cosinhar, que seja limpa e fiel.

Devoção

De N. S. da Conceição, erecta no convento de S. Francisco do Recife.

D. Luiza Demaurise Olivieri

A mesa regedora da devoção de N. S. da Conceição, tendo sciencia do fallecimento de sua respeitavel irmã D. Luiza Demaurise Olivieri, resolve mandar celebrar missas pelo repouso eterno da mesma, no dia 17 do corrente, pelas 7 horas da manhã, setimo dia de seu passamento; e para este acto de caridade e religião, são convidados todos os nossos irmãos e os parentes da finada. Antecipamos a nossa eterna gratidão.

Secretaria da devoção de N. S. da Conceição, no convento de S. Francisco, 14 de outubro de 1883.—O secretario,

Manoel Francisco Pedrosa.

Ama de leite

Precisa-se de uma, na rua da União n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, que tenha pratica de molhados; na rua do Nogueira n. 1

Criado ou criada

Precisa se de um; no becco do Veras numero 15.

Ama Precisa-se de uma; na rua da Gloria n. 77.

O Sr. Pedro Alvares Monte Raso

é rogado a vir á rua do Commercio n. 28, 1º andar, ultimar um seu antigo negocio.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, sem filho, livre ou escravo, para casa de pequena familia, devendo ser coadjuvado por escravos da mesma casa, e dá se alem do salario uma gratificação mensal, sendo escravo: a tractar na rua Direita n. 32.

— Aluga se a casa terrea sita á rua do Marquez de Herval n. 203: a tractar na rua Duque de Caxias n. 53.

Ama Para casa de familia se precisa de uma; na rua do Cabugá n. 3 terceiro andar.

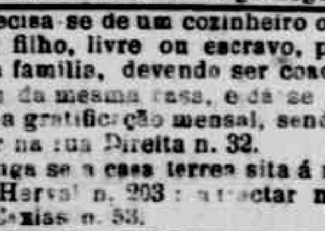

Carlos Bouletreau e Francisco Pedro Bouletreau convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma de seu finado pai Pedro Victor Bouletreau, no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz do Cabo e de S. José do Recife.

ILEGÍVEL

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DELOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes pavro Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades:

35—Rua da Cruz—35

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

COSTUMES DE BANHOS DE MAR

Para senhoras, homens e crianças

Para senhoras	10$000
« homens	8$000
» crianças	5$000

Preços sem competemcia.

A' RUA 1° DE MARÇO N. 20

(JUNTO AO LOUVRE)

POLYCLINICA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

O Dr. Carlos Bettencourt medico operador, com pratica nos hospitaes de *Paris* e *Londres* pode ser procurado no seu **Consultorio** a rua do Marquez de Olinda [rua da Cadeia] n. 34, onde dá consultas e pratica operações das 12 ás 3 da tarde.

Chamados por escripto.

NUMERO TELEPHONICO 79

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

N. 25 — Rua do Barão da Victoria — N. 25

Elixir Depurativo e Regenerador do

SANGUE

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO

José Francisco Bettencourt

COM

Salsaparilha, Vellame, Cainana e Caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido fazem-o recommendado para as molestias—syphiliticas e impureza dos sangue.

PENDULA PERNAMBUCANA

5—Rua do Cabugá—5

Eugene Goetschel, proprietario deste acreditado estabelecimento, achando-se presentemente na *Europa*, obteve da *Companhia Internacional Watch* e do celebre fabricante J. *Leppetz*, que o seu dito estabelecimento, o *unico deposito* de seus *relogios* de algibeira, no *Brazil*, assim de *ouro* como de *prata*, tanto para *homens* como para *senhoras*, o bom *regulamento* e a longa duração destes *relogios* fosem reconhecidos nas ultimas exposições de 1881 e 1883. Esses *relogios* são superiores a todos que tem vindo até hoje a este mercado. Tambem escolhen lindas e ricas joias.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 1995, 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 3366, além de outras de 32$, 16$000 e 8$000 da loteria 364.ª

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 365ª em beneficio do Recolhimento e Collegio do Bom Conselho, que se extrahirá na quinta-feira, 18 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 3373 com a sorte de 4:000$000, 2 ditos de n. 1300 com a sorte 100$000, 2 ditos de n. 2677 com a sorte de 100$000 e 2 ditos de n. 3389 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$900 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento e Collegio de Bom Conselho (365ª) que se extrahirá na quinta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaquim da CostaLeite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (364ª) a sorte de 200$000 em 2 quartos n. 3366, a sorte de 100$ em 1 quarto n. 2677, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 365ª, a beneficio do Recolhimento e Collegio do Bom Conselho, que se extrahirá quinta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1:000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 1995 com a sorte de 800$000, 2 quartos n. 1309 com a sorte de 100$000, 2 quartos de n. 2677 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [364.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento e Collegio de Bom Conselho (365ª) que se extrahirá na quinta-feira 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Catende

Pede-se aos Srs. Pedro Barreto de Mello Patriota e Francisco das Chagas Souza e favor de virem á rua do Imperador n. 16, afim de tractarem dos negocios que não ignoram, e caso não venham se declarará qual a natureza do negocio; para o que lhes fica marcado o prazo de 15 dias.

Aluga-se

o segundo andar e sotão da casa n. 13 á rua velha de Santa Rita, com muitos commodos: a tractar na rua 1ª de Março n. 17, loja.

Refinação

Precisa-se de batedores; na rua Direita numero 10.

OLINDA

Aluga-se por festa o sobrado a rua de Fernandes Vieira n. 49, com commodos para grande familia: á tractar na rua da Estação do Carmo n. 1.

Machinas de Singer verdadeiras

Vende-se barato para acabar, é das melhores que tem vindo ao mercado, já bem conhecidas, tem tambem com outra marca para officina de alfaiate, grandes e muito fortes. todas se vende por metade de seu valor; a ellas, antes que se acabem; á rua Duque de Caxias numero 71.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2ª andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão

Aluga-se

o 2ª andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872: no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Collegio Pedro II

Caes do Ramos numero 32

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos.—O director,

J. A. Moreira Dias.

Aos 300:000$

Fundo de emancipação

Consta que corre improrogavelmente no dia 20 do corrente; o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia n. 37 e 39.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O 1.º anpar á rua do Calabouço n. 4.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A tratar nolargo do Corpo Santo n. 13.

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

AMA

Na rua do Vigario n. 1, 1º andar, se precisa de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de pequena familia.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Para alugar-se

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, quintal e cacimba, á rua do Coronel Suassuna n. 240, e outra á rua do Principe n. 4; a tractar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Não ha transferencia

A loteria de 2,000:000$ do fundo de Emancipação corre a 20 do corrente, e os restos dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias, de Hermino Ferreira da Silva.

Casa em Olinda

Aluga-se uma excellente casa, commoda, aprasivel e asseiada, no pateo de S. Pedro n. 6; a tractar no Recife, rua do Bom Jesus numero 1.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões*.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Meilo, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir ou mandar!

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Hotel central

Abriu-se de novo o hotel central, offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias a qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 37, entrada pelo oitão.

Comamos e bebamos que amanhã morreremos

Boi Apis

. . . .

Neste mundo não ha senão
duas cousas, virtude e vicio,
e o mais tudo é engano.

Bocage

Finados

Corôas funebres

Grande sortimento recebeu a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17; vendem-se por preços commodos, e collocam-se inscripções a vontade.

Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

GRANE LOTERIA

DA

Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Caqugá n. 16.

Pennas d'agua

Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua a esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua, vem o abaixo assignado propor-se a fazer os ditos encanamentos ou concertos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças, ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado; na rua Direita n. 98.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias: primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Aluga-se

a casa da rua de S. Jorge n. 12, em Fóra de Portas: a tractar no caes do Apollo n. 75.

Criado e criada

Offerece se um casal (portuguezes); a tractar na rua da Imperatriz n. 42, mercearia.

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar; para informações com Antonio Duarte é rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama que lave e engomme: na rua da Imperatriz n. 15.

VENDAS

Potassa da Russia Nova, e de 1ª qualidade

Vende-se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma; chama para dito fim a attenção dos **Senhores de engenhos e seus correspondentes**

Piano

Vende-se um piano forté e em bom estado de conservação; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar.

Calçados

Para homens e alguns para senhoras tambem vendem o Pedro Antunes & C, 63 rua Duque de Caxias.

Bom negocio

Vende-se a taverna bem afreguezada á rua de Marcilio Dias n. 34, por se achar o dono doente: a tractar na mesma.

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes; a tractar nesta typographia.

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias, gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orisa, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Taverna

Vende se a taverna da travessa do Principe n. 12: a tractar na mesma. O motivo da venda é por seu dono se achar doente

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos multissimos superiores, que se vendem á preços modicos, como sejam:
Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.
E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Vacca leiteira

Vende-se uma muito boa; a tractar na rua do Imperador n. 77, taverna.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500; na rua Duque de Caxias numero 62.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Vende-se

a casa da rua de S. Miguel n. 23 e as ruinas da de n. 31 na mesma rua, freguezia dos Afogados; a tractar na rua das Trincheiras numero 3.

CHINELLO TURCO

Propriedade de Thomaz de Carvalho & C, acaba de ser transferido do n. 8 para o n. 10 da rua do Barão da Victoria.

Este estabelecimento que sempre manteve a mais vigorosa escolha nos artigos de seu commercio, resentia se, entretanto, de um local apropriado que offerecesse ás Exmas. familias e ao publico em geral, as commodidades indispensaveis ao conforto e bem estar de seus visitantes, amigos e numerosos freguezes.

Esta lacuna acaba de ser prehenchida largamente pela incansavel perseverança de seus proprietarios, com a acquisição do novo edificio, o qual se acha enriquecido com o mais bello e variado sortimento de calçado para homens, senhoras e meninos, dos mais notaveis fabricantes francezes e inglezes; encommenda que se fez expressamente, destinada á abertura deste novo centro de elegancia. A's Exmas. familias e á todos aquelles que nos queiram honrar com a sua visita, garantimos a mais perfeita lhaneza de tracto e preços de uma modicidade espantosa

Rua do Barão da Victoria n. 10.

Boa localidade

Vende-se a fabrica de cigarros da rua estreita do Rosario n. 14, propria para qualquer principiante.

Setinetas a 360 o covado

Setinetas de cores, muito finas que sempre se venderam a 800 rs. vendem-se a 360 o covado, na rua da Imperatriz n. 56, loja das quatro portas.

Olhai, olhai, admirai!

Madapolão francez a 4$000, 4$500 e 4$800, peça de 20 varas.
Lenços de esguião, duzia 3$000.
Setinetas lavradas, covado 500 rs.
Meia casemira superior, covado 500 rs.
Colchas brancas a 2$500.
Gorgurinas com 75 centimetros de largura, covado 800 rs.
Casemiras superiores de cores e pretas, covado 2$500.
Sortimento completo de fazendas para homens e senhoras a preços modicissimos.
Fazem se roupas por medida, de todas as qualidades de fazendas, para homens e meninos, garantindo-se perfeição e rasoabilidade em preços.

Mendonça Primo & C.

Rua Duque de Caxias n. 62

NOVAS PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado!
Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 5 0 rs.!
Idem com flores, novidade, a 600 rs.
Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs.! aproveitem.
Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs.! para liquidar.
Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Idem de renda, para o lyrico, a 5$000.
Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs.!
Mariposas finissimas de cores a 360 rs.!
Baptistes modernas a 200 rs.!
Saias bordadas a 4$! são de 6:000.
Córtes de brim para calça a 1$ um.
Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$.
Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.
Marinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200! a elle.
Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara á de 2$500.
Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado!
Lençoes de bramante para cama de casal, a 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia!
Meias inglezas com bocal de cor a 3$500! a duzia.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000! a duzia.
Lenços brancos abainhados a 1$800! a duzia.
Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um!
Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.
Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.
Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.
Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.
Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.
Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

A 2:000 rs.

Camisas francezas superiores, com um pequeno toque de mofo; na rua Duque de Caxias n. 62.

SCIENCIAS

Tratamento da hypohemia intertropical pelo Dr. Cyrillino Castro.

Dá-se este nome ao estado de anemia geral ou falta de sangue, determinado pelo parasita animal denominado archylostro—mum duodenale, dochmius ou strongylus duodenalis, caracterisado pelos symptomas que indicarei no curso d'este artigo.

Em geral, o referido parasito, de corpo cylindrico, cabeça inclinada para a parte dorsal do corpo, mede até 19 Mm. de comprimento e 1/2—1 Mm. de grossura, segundo o sexo a que pertence.

Com o auxilio de 2 fortes colchetes em forma de garras, existentes no bordo superior da bocca, fixa-se o parasito á mucosa do duodenum e jejunum, penetrando muitas vezes ao tecido cellular sub mucoso, e nutre se dess'arte do sangue da pessoa em cujo intestino habita.

Deixando o logar a que se fixara encontra-se n'este uma ecchymose do tamanho de uma lentilha, cujo centro apresenta uma mancha branca do tamanho de uma cabeça de alfinete, com pequeno orificio no centro do qual transuda sangue na cavidade do intestino. Si o verme penetra ao tecido cellular sub-mucoso, a superficie da mucosa intestinal offerece ao observador proeminencias do tamanho de lentilha, chatas, e escuras.

Raramente encontra-se um só anchylostomo; em geral existem milhares nas partes indicadas do intestino. Subtrahido por essa forma o sangue do corpo, estabelece-se a hypohemia, tambem chamada anemia, egypcia, e entre nosso povo —frialdade, molestia propria dos paizes quentes, e uma das mais communs entre nós, sobretudo na classe pobre. e particularmente entre os camponezes.

Os symptomas mais constantes da hypohemia são os seguintes: pallidez das mucosas visiveis, e da lingua, languidez physica, enfraquecimento da actividade moral, nevralgias em differentes partes do corpo, cansaço, vertigens, algumas vezes febre, semelhando a febre da cachexia paludosa, fastio, dor epigastrica, augmentada pela pressão, tympanismo, vomitos, diarrhéa, outras vezes prisão de ventre, perversão do appetite, que obriga os doentes, contra a maior força possivel de vontade, a comerem terra, cabellos, panno, carvão e outras substancias fóra da classe das alimenticias; lipothymia, batimento das arterias, superior ao normal, sopro nas mesmas, e nos orificios do coração, zunido nos ouvidos, enfraquecimento da vista, edema das extremidades, extendendo-se posteriormente a outras partes do corpo, e, finalmente, derramamentos serosos na cavidade abdominal, na pleura, e pericardio.

A marcha da hypohemia é lenta, sobretudo não sobrevindo em seu começo perversão do appetite, febre, e hydropesias.

Muitos são os medicamentos empregados contra a molestia de que trato, mas nem todos produzem effeitos satisfactorios.

São tão numerosos os casos de hypohemia que tenho observado e curado, que me considero autorisado a dizer, que esta molestia é uma das que mais que facilmente se pode debellar.

Desde longos annos emprega-se o succo leitoso da gamelleira—ficus doliaria—contra a hypohemia intertropical; minhas observações a esse respeito têm sido coroadas dos mais brilhantes resultados, pois que, de centenas de doentes de hypohemia de que hei tratado, apenas deixaram de restabelecer-se aquelles que se achavam no ultimo periodo da molestia, soffrendo profunda anemia e extensas hydropesias, quando resolveram se a procurar cuidados medicos.

Não considero fundada a crença popular que sustenta precisarem as pessoas que usam do leite da gamelleira de um anno de dieta.

O meu tratamento consiste no seguinte: Pela manhã, cedo, applico ao doente de 30 – 60 gram. de succo leitoso de gamelleira, recentemente extrahido da arvore; depois d'algumas horas manifestam-se dejecções mais ou menos abundantes, determinadas pela acção purgativa do medicamento, acompanhadas de dores proprias dos purgativos energicos. Em quanto persistem as dejecções, só permitto ao doente o uso d'agua frio e caldos simples. Tres dias depois d'este purgante prescrevo ao enfermo um laxante de oléo de ricinio, e oito dias depois as pilulas seguintes, e vinho quinado: R: sulphato de ferro puro cryst., bicarbonato de soda, aã—4 gram: extracto de taraxaco—q. s. para 60 pilulas. D'estas o doente tomará 3 pela manhã e 3 á tarde, e do vinho quinado 2 colheres, das de sôpa ao almoço, e jantar.

Sendo este tratamento acompanhado de alimentos nutrientes e devida hygiene, não se faz muito tempo esperar o restabelecimento do doente.

Doentes pobres, que não podem comprar remedios, tenho visto restabelecerem-se com o uso simplesmente do leite da gamelleira, embora em tempo mais longo.

Em certos doentes o leite da gamelleira não produz effeito purgativo, apezar de ser de boa qualidade; ainda nesses casos é certo o seu effeito therapeutico como especifico do anchylostomo duodenal; faço seguir o tratamento tal, qual ficou exposto, com a differença, porém, d'administrar o purgante de oléo de ricinio no dia seguinte ao do emprego do leite da gamelleira. A menor dose de leite de gamelleira que tenho empregado é de 15 gram., em crianças de 6 a 12 annos; e a maior de 80 gram., em adultos; não ha necessidade de elevar-se a dose a mais de 60 gram. para um purgante.

Do succo leitoso de outra planta nossa tenho feito uso na hypohemia intertropical e posso affirmar que seus effeitos curativos não são inferiores aos do leite de gamelleira; quero fallar do succo leitoso do jaracatiá ou mamão do matto, ainda conhecido pelo nome de mamota—carica spinosa, carica dosecaphylla (Will). O cortical do jaracatiá tambem fornece um succo leitoso, porém a acção medicamentosa d'este é inferior á do fructo. A dose do leite do jaracatiá, como purgativo, na hypohemia, é a mesma que a do succo da gamelleira, isto é, de 35.—0—60,0 para os adultos e de 8—15 gram. para as crianças até 12 annos. O tratamento consecutivo é o que acima ficou exposto, podendo as pilulas de sulphato de ferro ser substituidas pelo lactato de ferro, ou outro preparado soluvel d'este metal. O leite do jaracatiá, empregado por mim em uma doente, em quem o succo da gamelleira, e preparações de ferro e quina, nenhum effeito satisfactorio produziram, restabeleceu-lhe a saúde em menos de 2 mezes, uma só vez applicado na dose de 50, 0,— e sem mais outro medicamento.

VARIEDADE

Os Ku Klux

Segundo um despacho da America publicado pelo *New-York Herald*, todo o nordeste do estado da Georgia está n'uma grande agitação por causa do reapparecimento dos attentados dos *Ku Klux*. A população negra está de tal fórma aterrada, que nenhum preto se atreve a queixar-se dos ultrajes de que é victima.

Bandos de dez e doze homens armados de espingardas, de rewolvers, de alfanges, percorrem o paiz e exercem uma pratica summaria no interesse da sua causa. Se um negro recusa responder ás interrogações delles, penduram-n'o de uma arvore até que elle se decida a fallar, para salvar a vida.

Até agora só dous dos conspiradores foram presos.

Um outro despacho annuncia que nas proximidades de Maysville, uns negros, sorprehendidos durante a noite, receberam 175 chicotadas, sendo ainda outros mortos a tiro.

No condado de Jakson, dão-se attentados do mesmo genero.

Os pacificos habitantes dos condados de Banks e Jackson fizeram um *meeting* em Maysville e adoptaram uma resolução condenando os attentados dos *Ku Klux*, e decidiram além disso organisar a resistencia.

—

Costumes americanos

Dizem de Hartford (Connecticut) que nunca em nenhuma igreja se vio scena semelhante áquella que se deu ultimamente na igreja South Baptista, daquella cidade. E' necessario saber que os congregacionalistas procuram ha muito tempo « captivar » esta igreja, na esperança de que, se elles vierem a entrar na posse della os baptistas que a frequentam serão convertidos ao congregacionalismo. O Revd, Everts é o pastor da igreja em questão; e o Revd. Parker é o chefe dos congregacionalistas de Hartford. Este ultimo, que leva o zelo religioso até ao fanatismo, imaginou para fazer pirraça aos baptistas, baptisar algumas dezenas de rapazes no baptisterio da sua propria igreja. E' o que se chama atacar Satan na sua fortaleza. Deu secretamente o « mot d'ordre » a muitos dos seus parochianos e a seus filhos; e decidio-se que a tramoia seria executada no sabbado, 23 de junho, ás tres horas da tarde.

A esta hora em ponto, centenares de fieis, tendo á sua frente o Revd. Parker e um tocador de realejo, dirigiram-se em procissão para a igreja South Baptiste.

Tendo encontrado a porta aberta, fizeram uma entrada triumphal aos sons lamentosos do realejo. O sachristão que entrava só no momento desta inesperada invasão, tentou detel-a gritando: *Va de retro Satanaz*; mas foi posto fóra e correu á prevenir o Revd. Everts e os seus diaconos.

Entretanto o Revd. Everts Parker e os outros conjurados, senhores da praça, abriram as torneiras para encherem de agua os reservatorios destinados ao baptismo, e as crianças que deviam receber o sacramento despiram-se apressadamente estimuladas pelo zelo do padre que as conjurava a que se despachassem para gloria do congregacionalismo.

No meio destes preparativos eis que chega o Revd. Everts seguido dos seus diaconos, e eis que os recem chegados principiam a protestar contra a invasão da seita rival. Mas o Revd. Parker respondeu tranquillamente que tinha principiado muito bem para que fosse já acabar.

A noticia espalhára-se entretanto em toda a cidade; os baptistas corriam por pequenos grupos de minuto a minuto, e n'alguns instantes a igreja tinha-se enchido completamente de gente, que discutia, protestava, fazia recriminações e jogava até o murro.

No meio de todo este tumulto as crianças á baptisar estavam enfileiradas nuas, junto do baptisterio, tremendo de frio e de medo. Logo que o reservatorio se encheu, o Revd. Parker principiou a baptisar aquelles innocentes, sem por isso interromper o dialoge animado que se travára entre elle e o Revd. Everts.

Esta intercalação nas formulas do ritual e das injurias, as mais apimentadas, era tudo o que se pode imaginer de mais curioso.

A situação não podia continuar assim por muito tempo. De repente, como a um signal invisivel, trava-se uma batalha encarniçada em toda a linha, entre os proselytos das duas seitas.

Fragmentos de vestuarios esfarrapados voavam por todos os lados, os choros das crianças alternavam com os gritos agudos das mulheres, com as pragas dos homens; mas o espectaculo mais notavel era o que offereciam os Revds. Everts e Parker, que tinham saltado um para o outro como dous tigres, que se esbofeteavam, que se arrancavam os cabellos aos punhados e que se esforçavam por atirar cada um com o outro ao chão.

Por fim cahiram ambos dentro do grande reservatorio da agua, e alli continuaram a lucta encarniçada, diligenciando agora ambos afogarem-se um ao outro.

Quando dous heroes de Homero se batiam sob os baluartes de Troya, gregos e troyanos, suspendiam o combate por um accordo tacito, para não perderem nenhum detalhe da scena de pogilato travada entre os dous chefes. Phenomeno igual se deu na igreja de Hartford. Desde que viram os dous padres a luctar na agua santa do baptismo, os murros acabaram entre os fieis. Alguns, dos de mais presença de espirito, tomaram precipitadamente dos guarda-chuvas e conseguiram fisgar os ministros da igreja e trazel-os para a borda do reservatorio; mas não era possivel separal-os. Estavam agarrados um ao outro com tanta força, que pareciam um corpo só, e foi preciso içal-os juntos para fóra do baptisterio, o que não era facil, sendo ambos de avantajada corpulencia.

Tinham perdido os sentidos, bem entendido; mas a asphyxia não era completa e depois de terem recebido durante 20 minutos todos os cuidados que o seu estado exigia, recobraram os sentidos e a palavra, mas tiveram a prudencia de não abusar delles. O banho prolongado resfriára-lhes o ardor.

Receiou-se que muitas crianças se tivessem afogado durante o combate naval e o reservatorio foi esgotado o mais depressa possivel. Felizmente, houve a satisfação de não ter sido encontrado o corpo de uma só victima.

—

A pesca das perolas

Tem se pescado nestes ultimos tempos nas costas do golpho do Mexico perolas de uma grande belleza e de uma pureza superior. Uma dessas perolas, exemplar magnifico, foi vendida abaixo do seu preço, por 14,000 dollars.

A descoberta das minas da California não produzio, segundo diz um jornal, uma emoção e uma effervescencia como aquellas que reinam actualmente nas paragens onde se encontram os bancos daquellas preciosas bivalves.

—

Descoberta interessante

A dar credito a um despacho enviado da Grecia a uma folha de Londres, fez-se ha dias uma descoberta interessante na ilha de Dalos, nas excavações a que anda procedendo a Escola Franceza de Athenas. Os exploradores teriam encontrado proximo do theatro d'Appollo, uma casa parecendo pertencer ao periodo alexandrino, com doze quartos e um grande pateo, no meio do qual se encontra uma cisterna. O chão do pateo é de mosaico magnifico, representando flores e peixes.

Ter-se-hia igualmente descoberto uma parte da rua em que ficava a casa, e alimentava-se a esperança de se poder descobrir um bairro inteiro da antiga cidade.

—

O mais hospitaleiro dos povos

Julgava-se que o mais hospitaleiro dos povos era o escocez. Puro erro. Um explorador, e de mais a mais escocez, dá a palma as tribus negras das Philippinas. Diz elle que antes de se assentar á meza para comer, o natural daquellas ilhas convida em voz alta e intelligivel, voltando se successivamente para todos os pontos do horisonte, qualquer que tenha fome para partilhar a sua refeição.

Este uso é religiosamente observado sob pena de morte para aquelles que o desprezarem.

——

Entre cozinheiros

O capitão Scott um dos peõneiros da California, conta que em 1849 era proprietario do Isthmus-House e tinha um cozinheiro francez que fazia umas omelettes que deram uma reputação extraordinaria á sua casa. N'aquella época os ovos eram raros e os omelettes vendiam-se de 5 a 8 dollars, segundo a estação. Mas não obstante este preço, era tal a fama de Isthmus House naquella especialidade, que toda a gente alli ia comer omelettes; de manhã e á noite era um gosto ver o cozinheiro francez confeccionar o prato favorito ao som da *Marselheza*, que elle cantava como um desesperado, a fazer ensurdecer quem o ouvia. Os dollars, esta claro, choviam na burra do capitão Scott.

A sua prosperidade despertou a inveja de Mr. Moreno, proprietario do hotel rival California e cujo cosinheiro era um barão allemão.

Mr. Moreno mandou imprimir e distribuir umas circulares, que o cozinheiro não só pertencia a grande nobreza da Allemanha, mas era o campeão reconhecido de todos os preparadores de omelettes; e que quem quizesse comer uma omelette verdadeiramente bem feita devia procurar o hotel California.

Em seguida á publicação da circular, o capitão Scott correu a procurar Mr. Moreno e propez-lhe uma aposta de 1,000 dollars, em como as omelettes do barão allemão não podiam sustentar a comparação com as do *Frenchy*. Aceita a aposta foi orhanisado um *match*.

O concurso teve lugar n'uma vasta barraca, onde o publico era admittido a 1 dollar por cabeça. Compareceram todos os comilões da localidade, e tres gastronomos cuja opinião fazia lei foram nomeados juizes.

Os dous cozinheiros chegaram vestidos de branco e tendo como avental as bandeiras dos seus respectivos paizes. Foi um momento solemne aquelle em que elles principiaram a trabalhar, cada um de seu lado, sob as vistas de epicuristas que antegostavam o petisco á medida que elle ia apparecendo feito na frigideira. *Frenchy* excedeu a espectativa. Sob os seus dedos habeis, succediam se como por encanto as omelettes louras, fôfas, deliciosas. Os juizes proclamaram-n'o vencedor por acclamação, e depois de alguns instantes para motivarem e precisarem o seu *veredictum* annunciaram que as omelettes do cozinheiro francez estavam para as seu competidor allemão como 380 dollars para 60.

N'aquella mesma tarde o barão cozinheiro encontrou *Frenchy* n'um baile publico e chamou lhe covarde.

O cozinheiro enviou os seus padrinhos, e foi resolvido então que os adversarios se bateriam á espada, podendo servir-se de um escudo.

« Nunca na minha vida, continúa o capitão Scott, assisti a um espectaculo mais comico. Cada cozinheiro chegou ao campo da honra armado de uma grande espada, e sustentando na mão esquerda uma cassarola enorme, que devia servir de escudo. O combate teve lugar em Bussey's Gymnasium, na presença de muitos curiosos. A testemunha do barão era o velho capitão Seidenstrothler, e a do francez era Raousse-Boulbon, fusilado depois em Sanora. O combate durava havia quinze minutos, as cassarolas estavam todas amolgadas, quando a apparição do Scherif veio por termo ao duelo prendendo os belligerantes. »

——

As corridas de caranguejos

Claretie, na ultima das suas chronicas de Paris escreve o seguinte:

« Corridas de caranguejos! Nasceram o anno passado de um capricho de ociosos, e já não ha praia este anno em que não estejam em moda as corridas de caranguejos. A Bretanha, mais timida, ainda não tem corridas de caranguejos.

Este *sport* de novo genero consiste em pôr em linha, na areia da praia, um certo numero desses crustaceos, e tel-os parados, até que, acabadas as apostas, *estando concluido o jogo* sobre essa *banca*, deixam-se partir os caranguejos na direitura de um traço feito na areia.

Veloses, caminhando de lado, levantando as pinças, os caranguejos precipitam se apenas o *starter* dá o signal, e cada jogador aposta por qualquer delles como se se tratasse de cavallos. Se um dos caranguejos encontra no caminho uma pedra e se esconde debaixo della ou se estende na areia, diz-se que *se escapou*.

Sobre a concha granulosa desses animaes o apostador arrisca algumas vezes a sua fortuna. Ha caranguejo que tem dado a ganhar ao seu proprietario duzentos mil francos, em ar de brincadeira.

Estou já prevendo o momento em que os amadores disporão de viveiros, como os de corridas de cavallos dispõem de cavallariças...

Que singular recreação, vêr correr, bulir, bater-se no caminho, esses bichos hediondos! Que paixão tão desordenada o jogo, que leva a fazer apostas sobre um tal animal, como se fosse uma casta! »

——

Um ladrão illustre

Ha dias que Joseph Chester, o rei dos pick-pockets de Londres, está em Paris, em virtude de uma autorisação especial e sob a vigilancia incessante de dous policias.

Joseph Chester, devemos dizel-o, já não *trabalha*. Nesse officio de limpar os bolsos, que exerceu vinte annos, accumulou grandes rendimentos, que chegam a 15 contos de réis annuaes; e hoje vive nas visinhanças de Birminghan, onde possue importantes propriedades em pleno rendimento.

Esse ladrão reformado tinha fundado em Londres uma escola profissional de roubo, da qual sahio a maior parte dos pick pockets, actualmente em activo serviço.

Depois da exposição de 1878, durante a qual Joseph Chester « ganhou » perto de 60 contos de réis, quiz a sua má estrella que elle caisse nas mãos dos agentes da policia.

O tribunal condemnou-o a 9 mezes de prisão, e á expulsão perpetua do territorio francez.

Era a primeira vez que o illustre larapio tinha sido apanhado em flagrante. E por isso tomou a resolução de abandonar, por desgosto, o seu officio. Apenas chegou a Londres, procurou encontrar a quem fizesse traspasse do seu «cargo»

Tinha os seus interesses materiaes na melhor ordem, as contas com a justiça apuradas; largou a pelle velha; renunciou a metter as mãos na algibeira dos mais, e fez-se um bom burguez.

Joseph Chester tem 65 annos, é pai de seis filhos que receberam excellente educação e que não abraçaram a carreira paterna.

——

Uma mulher ás direitas

Está actualmente em Granada a proprietaria de nos onze periodicos politicos e illustrados de Nova-York.

Tem um estabelecimento typographico com 400 operarios e 13 artistas gravadores. Recebe semanalmente mais de 600 manuscriptos e conta com um numeroso pessoal de redacção.

Emprega em cada semana 600$ em ordenados, e 2,500$ em material. Deduzidas despezas, tem um rendimento annual de 13:000$000.

Chama-se Alice Frank Leslie. Esta senhora é viuva, jovem e sympathica. Quando enviuvou, os negocios da casa de seu marido estavam muito embrulhados. Com a sua actividade, constancia e talento, esta senhora chegou a collocal-os no estado de prosperidade em que hoje se acham.

——

Centenario de Luthero

Os allemães festejaram ha dias com grande pompa o centenario de Luthero.

No dia 9 houve em Erfurt um grande cortejo historico em honra do celebre reformador. Na frente caminhavam os archeiros. Depois iam os estudantes a cavallo e os seus professores. No cortejo figurava n'uma carruagem magnificamente armada uma estatua de Luthero com o seu amigo Torganer.

Em muitos sitios o cortejo foi saudado por coros collocados ao longo do percurso.

——

Ouro nos bancos

Segundo uma curiosa estatistica que se acaba de formar, o total do ouro existente, tanto em moeda como em barras, é de 580 000,000 sterlinas, e corresponde á França 136.000,000 de libras; Inglaterra, 126 000,000; Estados Unidos, 29.000,000; Hespanha, 30.000,000; Allemanha, ... 8.000,000: Hollanda, 800,000.

O das outras nações não sobem além de 39.000,000.

——

Fuga de um banqueiro

Desappareceu ha dias de Paris um banqueiro, que os jornaes designam com as iniciaes M. D

Depois de uma serie de queixas apresentadas á policia contra elle, foi expedido mandado de captura, mas quando os agentes se apresentaram no seu domicilio, o banqueiro tinha desapparecido.

Os seus signaes foram enviados em todas as direcções.

M D. estava á testa de um grande estabelecimento financeiro do bairro do Palais Royal.

As sommas por elle desviadas montam a uma cifra consideravel.

——

Caminho de ferro electrico

O parlamento inglez acaba de auterisar a construcção de um caminho de ferro electrico subterraneo em Londres.

O caminho de ferro principiará na extremidade norte da avenida Northumberland, defronte do Grand-Hotel, e passará sob essa avenida, caes de Victoria e leste do Tamisa, para abrir pelas ruas do Collegio e de Vine na estação de Waterloo, onde se ligará com a London and South Western Railway.

A linha será dupla e as carruagens movidas pela electricidade fornecida por uma machina fixa collocada em Waterloo, marcharão em auxilio da locomotiva e partirão quando estiverem completas, como os omnibus actuaes.

O trajecto será feito em cerca de tres e meio minutos.

O accordo para a installação electrica já foi assignado com a casa Siemens, e a construcção da via permanente foi tambem recentemente adjudicada e deve estar concluida n'um periodo de 18 mezes.

——

Conspiradores de gravata preta

Parece que as autoridades egypcias descobriram a pista de uma sociedade secreta denominada a « Liga dos vingadores », que, não obstante o cholera, tem posto o sal na moleira aos argus da policia. Os estatutos da associação foram encontrados em casa de um dos conjurados.

São divertidos, diz um jornal, embora um pouco lugubres; havendo um artigo que obriga os conspiradores a contribuir com cinco libras para a caixa commum. Cada conjurado deve ter uma espingarda, um revolver de seis tiros, um punhal, munições e uma gravata preta. Todo isto parece ter á primeira e á segunda vista uma semelhança longinqua com os famosos conspiradores de uma opera comica que teve muita voga.

FOLHETIM

——

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

——

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

——

(Continuação do n. 239)

LXIII

A Sra. Rosier pareceu concentrar-se durante alguns segundos; depois começou assim:

— Tua mãi ainda que filha de gente sem fortuna, recebeu uma educação esmerada...

« Teus avós destinavam-na ao magisterio.

« A morte de teu avô impossibilitou-a de abrir um estabelecimento de educação, como tencionava, e para auxiliar a tua avó, então enferma, vio-se ella forçada a aceitar o cargo de professora auxiliar em um collegio de Dijon.

« O pouco que ganhava, á força de economia e privações, chegava para as duas.

« Um dia a pobre senhora adoeceu seriamente.

« Tua mãi, que a amava até á idolatria, não quiz confiar a uma estranha o cuidado de velar por ella e portanto deixou o collegio e voltou á humilde morada para se installar á cabeceira do leito.

« Um mez depois, tua avó expirou nos braços de tua mãi, que aos dezenove annos vio-se orphã e sem outros recursos além dos que lhe poderiam provir do seu trabalho.

« Toda a sua familia limitava-se a um tio paterno.

« Ella o foi procurar para pedir-lhe auxilio e protecção.

« Esse tio, velho egoista e sem coração, não teve piedade da filha de seu irmão, d'aquella pobre orphã sem amparo, e repellio a de um modo frio e quasi brutal, mettendo-lhe na mão cinco luizes e dizendo-lhe:

« — Vai a Paris; trabalha e ganha a tua vida!... Só os preguiçosos é que conseguem morrer de fome!...

« No emtanto esse homem vivia na maior abastança. Possuia uma fortuna superior a duzentos mil francos, e era solteiro. Mas, repito-te, o egoismo endurecera-lhe o coração...

« Se o tio era máo; a sobrinha era orgulhosa.

« Ella recusou a esmola, e como o lugar que occupara no collegio de Dijon já tinha sido dado a outra, partio para Paris, sem recursos, e contando apenas com a vaga esperança de encontrar alli uma velha amiga de sua mãi, filha de Bourguignon, mas casada e estabelecida na grande cidade.

« D'esta vez não lhe falleceu a esperança.

« A amiga de sua mãi recebeu-a de braços abertos, consolou-a, animou-a e arranjou a como governante em uma casa abastada, onde, durante dous annos, ella viveu tranquilla, se não feliz.

« Desgraçadamente a morte do chefe obrigou a familia á dispensar, por economia ou por qualquer outro motivo, os serviços de tua mãi.

« Deixou ella o emprego, mas uma boa carta de recommendação deu-lhe logo entrada para outra casa.

« A mulher de um grande senhor russo sympathisou muito com ella e empregou-a em sua casa, na qualidade de criada particular e leitora.

« Foi alli, na companhia dessa nobre e santa protectora, que começaram as suas desgraças...

Mauricio ouvia com uma attenção febril.

A Sra. Rosier pareceu concentrar-se de novo.

O seu rosto tornara-se sombrio; duas grandes lagrimas corriam-lhe dos olhos.

— Continue, eu lhe peço, boa amiga!... —disse o moço.—Não imagina o quanto me interessa essa historia.

Aimée Joubert enxugou os olhos humidos com as costas das mãos e continuou n'uma voz pouco firme:

« — Até aquelle momento tua mãi era pura, irreprehensivel, e Deus sabe que nenhuma outra rapariga foi mais honesta do que ella.

« Criada sempre nos bons conselhos e nos bons exemplos, mal suspeitava ella da existencia do mal, e a menor macula horrorisava-a.

« Desgraçadamente, na mesma occasião em que ella fora admittida no seio da familia russa, um miseravel, um infame, um demonio com physionomia humana, entrava alli tambem como criado de confiança do chefe d'essa familia—o conde de Kourawieff...

Ouvindo pronunciar este nome, pelo qual tão longo estava de esperar, Mauricio estremeceu e redobrou de attenção.

A Sra. Rosier continuou:

« — Esse homem, de apparencia aliás muito agradavel, era protegido e recommendado por um grande senhor russo, amigo intimo do conde.

« Tua mãi, ao vel-o pela primeira vez, nem sequer sonhava que esse homem era o seu máo genio, a causa unica de todo quanto tinha de soffrer mais tarde...

« O scelerado tinha motivos para arranjar uma alliada na casa onde o crime e a desgraça entravam com elle.

« Elle soube representar com um tal accento de verdade a comedia do amor, fallou de casamento de um modo tão persuasivo, que tua mãi apaixonou-se por elle; não suspeitou nem um momento da sua sinceridade, não duvidou absolutamente da execução das suas promessas, e na inexperiencia da vida, na sua fraqueza de mulher amante, não teve nem a força nem talvez mesmo o pensamento de resistir-lhe...

« Poderia ella recusar cousa alguma ao seu amante loucamente apaixonado e que em breves dias ia ser seu marido?

« Entregou-se-lhe, tornou-se a amante d'esse homem.

— Sua amante!!—repetio Mauricio.

— Sim, sua amante!!—repetio a Sra. Rosier, com um accento de raiva surda.— O infame tinha manchado a alma pura que se lhe entregara!!! A virgem devia ser mãi, devia dar a vida a uma creança que havia de nascer maldita, e que não poderia usar nunca o nome de seu pai.

— Essa creança sou eu, não é?—interrompeu Mauricio.

— E's tu, sim... respondeu a Sra. Rosier. Mas ainda não sabes tudo! Escuta! ouve o resto.

« Algum tempo depois do funesto dia em que tua mãi succumbio, a condessa Kourawieff foi encontrada morta no seu proprio leito e ferida no coração com duas punhaladas.

« O criado particular do conde assassinara a condessa e em seguida fugira, deixando propositalmente indicios falsos destinados a fazer imputar a culpabilidade do crime a tua mãi.

« A desgraçada mulher foi presa e arrastada ao fundo de um carcere,...

Mauricio estremeceu de novo.

Aimée Joubert tornara-se de uma pallidez mortal... O seu rosto tomara uma expressão feroz.

Um brilho sombrio scintillava-lhe no olhar.

Proseguio febrilmente com uma voz rouca e descompassada.

« O processo seguia os seus tramites..

« Tua mãi, cumplice na apparencia, foi tratada como uma creatura miseravel, e igualada ao bandido que depois de haver commettido o crime pelo qual o seu protector o pagara, tinha achado meios de subtrahir-se á acção da justiça...

« O tempo passou lentamente...

« Uma semana antes do julgamento, do qual ia depender a sua sorte, e pelo qual o verdadeiro assassino ia ser condemnado á morte pelo crime de contumacia, tua mãi deu á luz uma creança, um menino...

— Eu! exclamou Mauricio pela segunda vez. Eu era um predestinado!! accrescentou elle com amargura. Recebi o baptismo de sangue! Como se chamava meu pai, o assassino?

— Chamava-se Pedro Lartigues.

— E minha mãi? O que foi feito d'ella?...

— Achou meios de provar a sua innocencia de um modo luminoso, indiscutivel... Foi unanimente absolvida....

— Então, se a justiça humana proclamou a sua innocencia, não existe sobre o seu nome a mais pequena mancha de sangue...

— Nenhuma...

— Mas, depois da absolvição o que fez minha mãi?...

— Jurou vingar-se do infame que, não satisfeito com enganal-a e deshonral-a, ainda tentou atiral-a ao cadafalso...

— Vingar-se?.... Como?.... Por que modo?... Que podia ella fazer?...

— Sózinha, ella nada podia, e no emtanto quiz a todo preço encontrar o scelerado, entregal-o á justiça, fazel-o guilhotinar.

« — Dirigio-se ao prefeito de policia. Solicitou, como um favor, e conseguio ser alliada á brigada de segurança. Durante quinze annos trabalhou na policia...»

— Ella? Minha mãi?... murmurou Mauricio, escondendo o rosto nas mãos.

No fim de alguns momentos levantou a cabeça.

— Afinal, que importa isso? murmurou elle.—Minha mãi já não existe... ninguem irá esquadrinhar na sua vida...—A minha certidão de baptismo, com certeza, não diz que eu nasci n'uma prisão...—A certidão de obito de minha mãi, tambem não diz que ella fez parte da policia...

— Tua mãi não morreu! replicou bruscamente a Sra. Rosier.

Mauricio ergueu-se como um homem picado por uma serpente.

— Minha mãi não morreu? repetio elle com a voz estrangulada.

— Não; vive ainda, e, apezar de ter herdado duzentos mil francos d'aquelle tio que tão cruelmente recusara protegel-a, voltou a trabalhar na policia... Ella persegue ainda Pedro Lartigues, teu infame pai, que deve ser o cumplice do assassino do Père Lachaise e da rua Montorgueil... Jurou entregal-os ambos á guilhotina, que os reclama!!

Um tremor convulsivo sacudio os membros de Mauricio.

Um suor frio innundava-lhe a fronte.

— E agora—proseguio a Sra. Rosier—vai pedir a mão de Maria Bressolles a seu pai...—Quando elle quizer saber quem és, responde-lhe: — «Sou um bastardo, filho de um tal Pedro Lartigues, assassino, condemnado á morte por contumacia, e de uma certa Aimée Joubert, absolvida pelo jury e transformada, ao depois disso, em agente da policia secreta...—Eis o que eu sou, caro senhor...—A mão de sua filha, se me faz favor!...»

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42